

Vitória (ES), Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Governo entrega obras, máquinas e investe em equipamentos sociais

lúna também vai ser contemplada com o repasse de R\$ 1,8 milhão em recursos do Fundo Cidades para a pavimentação de ruas

>>> O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã de ontem (21), no município de lúna para a entrega de obras e máquinas agrícolas, além do anúncio do repasse de recursos para novos investimentos na pavimentação de ruas e para a construção de equipamentos de assistência social. Durante a agenda, o governador

percorreu as ruas de lúna, falando com moradores e comerciantes, além de visitar obras em andamento. O município também recebeu as obras de Calçamento Rural nas comunidades de Lamim, Café do Príncipe e Estrada Uberaba, totalizando mais de R\$ 1,7 milhão em investimentos. **Página 3**



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> Ao todo, o Governo do Estado está investindo R\$ 5,7 milhões no município da microrregião Caparaó

Mais de 4 mil crianças imunizadas contra Covid-19 em dia de mutirão

Página 4



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura
e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

GILSON DANIEL BATISTA
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
seconf.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Ouvidor / 3334-7703

RODRIGO COELHO DO CARMO
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial
de Contas / 3334-7671

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

CARLOS SIMÕES FONSECA
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
Vice-presidente / 3334-2190

WALACE PANDOLPHO KIFFER
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Corregedor-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes

[@governoes](https://www.instagram.com/governoes)



[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)



www.es.gov.br



[@governoes](https://twitter.com/governoes)



[@governoes](https://www.whatsapp.com/governoes)

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

LINDOMAR JOSÉ GOMES
Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CÉP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiada à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



LÚNA

Governo entrega obras, máquinas e investe em equipamentos sociais

Lúna também vai ser contemplada com o repasse de R\$ 1,8 milhão em recursos do Fundo Cidades para a pavimentação de ruas



“O Governo do Estado está forte e presente em Lúna, que é uma cidade importante do Caparaó. Nada acontece na nossa vida se não tivermos atitude. Nós tomamos a atitude de realizar essas obras em Lúna, além de retomar as obras paralisadas, pois os moradores precisam ser bem acolhidos. Podemos não atender a todas as demandas da cidade, mas garanto que faremos tudo que estiver ao nosso alcance.”

Renato Casagrande
Governador

>>> Ao todo, o Governo do Estado está investindo R\$ 5,7 milhões no município da microrregião Caparaó

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, na manhã de ontem (21), no município de Lúna para a entrega de obras e máquinas agrícolas, além do anúncio do repasse de recursos para novos investimentos na pavimentação de ruas e para a construção de equipamentos de assistência social. Ao todo, o Governo do Estado está investindo R\$ 5,7 milhões no município da microrregião Caparaó.

Durante a agenda, o governador percorreu as ruas de Lúna, falando com moradores e comerciantes, além de visitar obras em andamento. “O Governo do Estado está forte e presente em Lúna, que é uma cidade importante do Caparaó. Nada acontece na nossa vida se não tivermos atitude. Nós tomamos a atitude de realizar essas obras em Lúna, além de retomar as obras paralisadas, pois os moradores precisam ser bem acolhidos. Podemos não atender a todas as demandas da cidade, mas garanto que faremos tudo que estiver ao nosso alcance”, pontuou.

Ainda em sua fala, Casagrande reforçou a importância da continuidade de obras e políticas públicas. “O pior castigo que o gestor pode impor à população é não dar sequência às obras que estavam iniciadas. Assumi o governo com mais de 70 obras paralisadas e resolvemos quase todas. Algumas ficaram agarradas na Justiça, como o Cais das Artes, em que deixamos a obra em andamento e a gestão seguinte rompeu o contrato, levando o caso à Justiça. Aqui em Lúna temos diversas obras que fizemos em nosso governo passado, além daquelas que estão em andamento ou que ainda iremos fazer”, disse.

O prefeito de Lúna, Romário Batista Vieira, agradeceu os investimentos em diversas áreas do município. “A equipe do governador não tem medido esforços para realizar obras aqui em Lúna. Somos recepcionados com muito carinho e atenção por todos os secretários. São investimentos realizados em parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura que estão mudando a vida dos moradores de Lúna”, afirmou.

INVESTIMENTOS- O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), entregou 16 equipamentos agrícolas para o município, como tratores, carretas agrícolas, escavadeira hidráulica, entre outros. Também foram entregues à população quatro pontes rurais nas localidades de Córrego Boa Sorte, Barra do Pedregulho, Córrego Santa Clara e Serrinha II.

O município também recebeu as obras de Calçamento Rural nas comunidades de Lamim, Café do Príncipe e Estrada Uberaba, totalizando mais de R\$ 1,7 milhão em investimentos. “Lúna é uma cidade com uma agricultura muito forte, principalmente, na atividade do café. O agroturismo também vem se desenvolvendo, sendo referência na região. Todas essas entregas vêm para auxiliar nesse desenvolvimento e a fortalecer ainda mais a agricultura familiar capixaba”, ressaltou o subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Rodrigo Vaccari.

Lúna também vai ser contemplada com o repasse de R\$ 1,8 milhão em recursos do Fundo Cidades para a pavimentação de ruas. Também foram anunciados investimentos para obras de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), para a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e também para o projeto Compra Direta de Alimentos (CDA).

Os investimentos vão melhorar a qualidade dos serviços prestados nos equipamentos de proteção social, em casos de ameaça ou perda de direitos de indivíduos ou famílias do território. Os Cras e Creas que compõem a rede de proteção social capixaba, são espaços que visam o empoderamento das famílias e de seus membros para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, contribuindo assim para a construção e reconstrução das relações familiares e comunitárias. O investimento total é de R\$ 1,3 milhão, oriundos do Tesouro Estadual, somados à contrapartida do Município.

A segurança alimentar também é foco do Governo do Estado em Lúna, concretizado com o anúncio de repasse de recursos para o projeto Compra Direta de Alimentos (CDA). O município, que é adeso ao projeto, receberá R\$ 117 mil, beneficiando 18 agricultores familiares.

Também estiveram presentes na agenda, os secretários de Estado, Gilson Daniel (Economia e Planejamento) e Cyntia Figueira Grillo (Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social); os prefeitos Levi Marques de Souza, o Levi da Mercedes (Brejetuba), Luciano Pingo (Ibatiba), Eleardo Costa (Divino de São Lourenço), Marcos Luiz Jauhar (Guaçu) e Gesi Antônio da Silva Júnior, o Dito (Muniz Freire); o deputado federal Neucimar Fraga; os deputados estaduais Marcelo Santos, Dary Pagung, José Esmeraldo, Luciano Machado e Coronel Alexandre Quintino; além de vereadores, secretários municipais e lideranças da região.

VOOS COMERCIAIS

Anac: nova pista do Aeroporto de Linhares recebe homologação

Após a homologação da pista e autorização para pousos e decolagens, o Aeroporto Regional de Linhares poderá receber voos comerciais

DIVULGAÇÃO



“*Estávamos aguardando por esta homologação, pois o Aeroporto de Linhares vai trazer mais desenvolvimento para toda a região. Há um mês, estivemos no local para autorizar a reforma e ampliação do terminal de passageiros. Muito em breve, podemos ter voos comerciais em Linhares. A cidade e a região têm crescido muito através dos incentivos do Governo do Estado e da Sudene [Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste]. Assim vamos desenvolvendo cada vez mais a região, gerando mais empregos e renda para os capixabas.*

Renato Casagrande - Governador



>>> Casagrande havia se reunido, na semana passada com dirigentes da agência para tratar sobre o tema. A pista recebeu R\$ 45 milhões em investimentos do Governo do Estado

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) homologou, ontem (21), a nova pista do Aeroporto de Linhares. O anúncio foi feito pelo governador do Estado, Renato Casagrande, por meio de suas redes sociais na tarde da última sexta-feira (18). Casagrande havia se reunido, na semana passada com dirigentes da agência para tratar sobre o tema. A pista recebeu R\$ 45 milhões em investimentos do Governo do Estado.

“Estávamos aguardando por esta homologação, pois o Aeroporto de Linhares vai trazer mais desenvolvimento para toda a região. Há um mês, estivemos no local para autorizar a reforma e ampliação do terminal de passageiros. Muito em breve, podemos ter voos comerciais em Linhares. A cidade e a região têm crescido muito através dos incentivos do Governo do Estado e da Sudene [Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste]. Assim vamos desenvolvendo cada vez mais a região, gerando mais empregos e renda para os capixabas”, comemorou o governador.

Após a homologação da pista e autorização para pousos e decolagens, o Aeroporto Regional de Linhares poderá receber voos comerciais de aeronaves de modelos até o Boeing 757/200. A administração do aeroporto compete à Prefeitura de Linhares. Segundo a Anac, a pista será homologada para voos VRF (Visual Flight Rules) diurno/noturno e turboélice.

A nova pista do Aeroporto de Linhares tem 1.860 metros de extensão

e é fruto de um convênio entre o Governo do Estado e o Governo Federal assinado em 2011. Na época, a Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi) ficou responsável pela elaboração do projeto e o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) pela execução das obras.

No total, o Executivo Estadual investiu cerca de R\$ 45 milhões, equivalente a 70% do valor do empreendimento, entre os custos do projeto, da obra, das desapropriações e remoção de obstáculos, entre outros serviços. A contrapartida do Governo Federal foi de R\$ 18 milhões.

TERMINAL DE PASSAGEIROS - Importante para a conexão logística entre a região norte do Espírito Santo e os outros Estados do País, o Aeroporto Regional de Linhares está recebendo obras de reforma e ampliação no terminal de passageiros, que estão sendo realizadas pelo Governo do Estado. O valor do investimento é de R\$ R\$ 2.712.416,42, com prazo de execução de 12 meses.

As intervenções consistem na reforma e na ampliação da edificação existente, com a reformulação da fachada, das áreas internas e do estacionamento, visando a melhoria das condições físicas para a atração de passageiros, garantindo assim mais conforto, segurança e acessibilidade aos usuários.

MUTIRÕES DE VACINAÇÃO

Mais de 4 mil crianças imunizadas contra Covid-19 em dia de mutirão

Foram disponibilizadas a primeira e segunda doses, além da dose de reforço, de acordo com cada faixa etária, por livre demanda

DIVULGAÇÃO / SESA-ES



>>> Até a manhã de ontem (21), 3.776.607 pessoas tinham sido vacinadas contra a Covid-19 no Estado

Com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal das crianças, adolescentes e adultos, a Secretaria da Saúde (Sesa) solicitou e orientou os municípios do Espírito Santo à realização de mutirões de vacinação contra a Covid-19 no último sábado (19).

Foram disponibilizadas a primeira e segunda doses (D1 e D2), além da dose de reforço, de acordo com cada faixa etária, por livre demanda. Ao todo, durante o mutirão, 21.615 pessoas receberam as doses, sendo 4.752 crianças e 1.090 adolescentes.

Até a manhã de ontem (21), 3.776.607 pessoas tinham sido vacinadas contra a Covid-19 no Estado. Em relação ao público infantil (5 a 11 anos), mais de 127 mil foram vacinadas, o que representa 32% do público-alvo, que é de 393.089, de acordo com estimativa do Ministério da Saúde.

SECRETÁRIO ACOMPANHA VACINAÇÃO DE INDÍGENAS EM ARACRUZ -

Durante o mutirão de vacinação ocorrido no sábado (19), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, acompanhou as ações em três aldeias indígenas na cidade de Aracruz, na Regional Metropolitana de Saúde (Caieiras Velha, Irajá e Areal, e Comboios). Ele estava acompanhado do subsecretário de Estado da Vigilância em Saúde, Luiz Carlos Reblin; do gerente de Vigilância em Saúde, Orlei Cardoso; e da secretária da Saúde de Aracruz, Rosiane Scarpate.

Nésio destacou que a maior dificuldade para a vacinação desse público é a chegada das fake news nas comunidades, por meio das redes sociais. “As fake

“As fake news promovem pânico, pavor, um medo na população, e acabam chegando mais rápido que o próprio serviço de saúde que, muitas vezes, vai até a casa da pessoa para vaciná-la. As vacinas são seguras e eficazes. É a esperança para derrotarmos a pandemia.

Nésio Fernandes
Secretário da Saúde

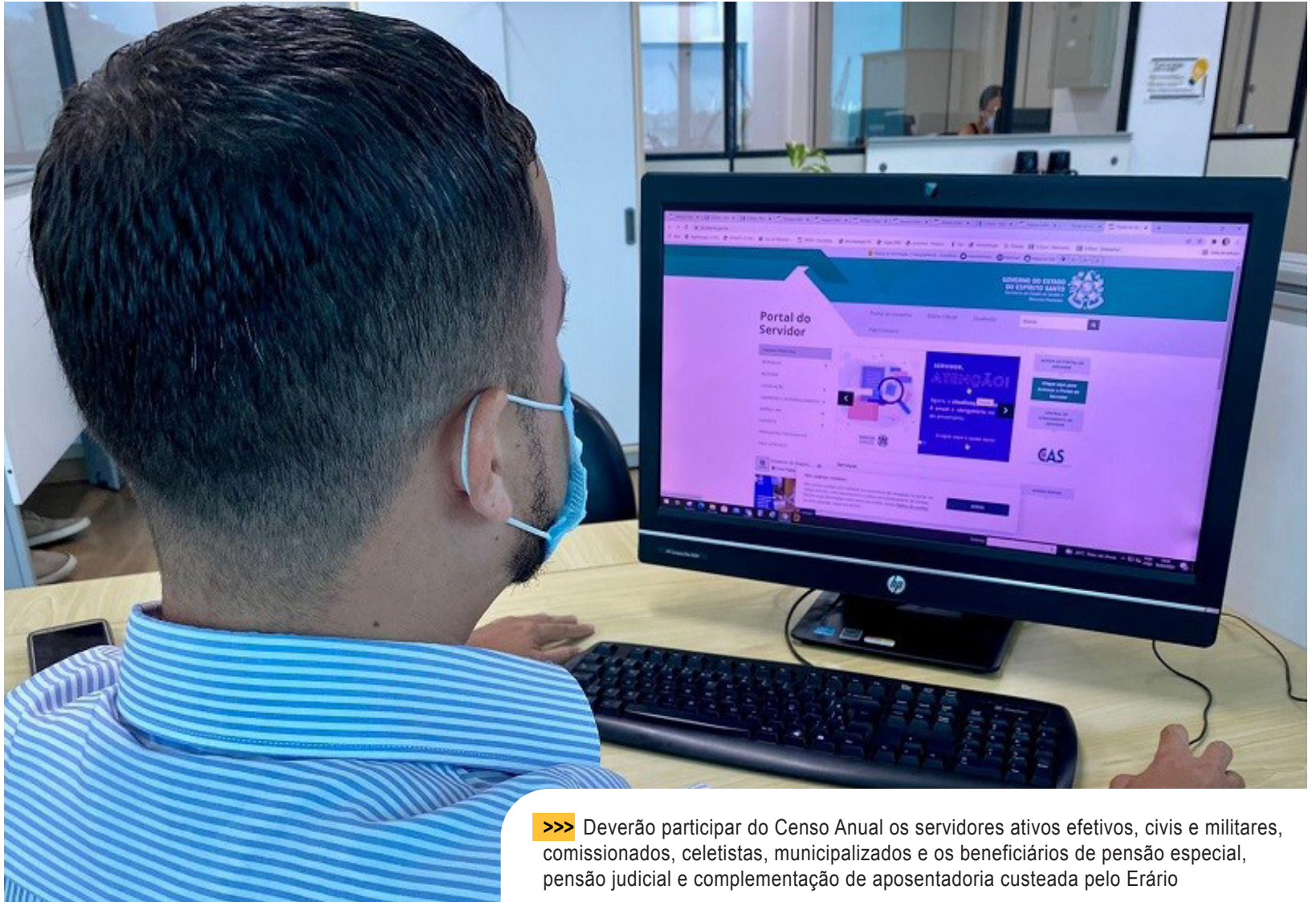
news promovem pânico, pavor, um medo na população, e acabam chegando mais rápido que o próprio serviço de saúde que, muitas vezes, vai até a casa da pessoa para vaciná-la. As vacinas são seguras e eficazes. É a esperança para derrotarmos a pandemia”, frisou o secretário.

Já a secretária da Saúde de Aracruz, Rosiane Scarpate, ressaltou a importância da vacinação. “A vacina é ciência. Há estudos que comprovam sua eficácia e não existe motivo para as pessoas não se vacinarem. A vacina salva vidas”, disse.

CENSO DOS SERVIDORES DO ESTADO

Censo passa a ser anual e obrigatório no mês de aniversário

O procedimento é obrigatório e caso não seja realizado acarretará a suspensão do pagamento do servidor



>>> Deverão participar do Censo Anual os servidores ativos efetivos, civis e militares, comissionados, celetistas, municipalizados e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial e complementação de aposentadoria custeada pelo Erário

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Seger), publicou, no Diário Oficial da última sexta-feira (18), a Portaria Nº 10-R, que institui novos critérios para a realização do Censo dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, que passa a ser anual. Objetivo da medida é promover a contínua melhoria na qualidade dos dados pessoais, que estão armazenados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo (Siarhes), para gestão e pagamento de pessoal, bem como cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e atuariais.

De acordo com a publicação, deverão participar do Censo Anual os servidores ativos efetivos, civis e militares, comissionados, celetistas, municipalizados e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial e complementação de aposentadoria custeada pelo Erário. O procedimento é obrigatório e caso não seja realizado acarretará a suspensão do pagamento, que só será restabelecido quando a situação funcional do servidor for regularizada.

A documentação para atualização cadastral poderá ser encaminhada pelos servidores via Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) ou entregue pessoalmente na unidade de Recursos Humanos (RH). No caso de atualização por representante legal, este deverá comparecer ao RH para apresentar documento com foto e procuração com firma autenticada em cartório, com poderes específicos para tanto.

Excepcionalmente para o ano de 2022, os servidores e/ou beneficiários nascidos em janeiro e que ainda não realizaram o censo, deverão atualizar suas informações até 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação da Portaria.

O comprovante de realização do Censo Anual ficará disponível no portal www.servidor.es.gov.br, na área restrita, no menu Financeiro. Não havendo dados a serem alterados ou adicionais a serem informados, o servidor ficará responsável pela declaração de que não apresentou os documentos comprobatórios por estarem atualizados e corretos. O modelo de declaração está disponível no e-Docs e no site www.seger.es.gov.br.

INSCRIÇÕES ABERTAS

Sedu publica edital para mais de 6 mil vagas no Pré-Enem

Neste ano, a oferta está sendo expandida de 3 mil para 6.120 vagas em todos os 78 municípios capixabas

Sedu abre processo seletivo para ingresso no Curso preparatório Pré-Enem

INSCRIÇÕES DE 21/02 a 07/03

DIVULGAÇÃO / SEDU

>>> As inscrições podem ser feitas pelo site da Seleção do Pré-Enem, até o dia 7 de março

A Secretaria da Educação (Sedu) abriu, ontem (21), as inscrições para 6.120 vagas no Pré-Enem Digital. A oferta está sendo expandida nos Polos em todos os 78 municípios capixabas e até o dia 7 de março, as inscrições podem ser feitas pelo site da Seleção do Pré-Enem (CLIQUE AQUI).

Podem participar alunos da Rede Estadual matriculados na 3ª série do Ensino Médio regular; na 3ª série dos cursos Ensino Médio integrado à Educação Profissional; ou nas 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula.

Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação, por polo, conforme quadro de vagas. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos relacionados, de acordo com os seguintes valores: ter cursado os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola

pública – pontuação atribuída: 10 (EF); ter cursado todo o Ensino Médio, ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 40 (EM); ter cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico) – pontuação atribuída: 30 (CD); bem como residir em região atendida pelo Programa Estado Presente em Defesa da Vida – pontuação atribuída: 20 (PEP).

A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 11 de março e o período de matrícula será de 14 a 18 de março, na secretaria da escola-polo escolhida no ato da inscrição. Já as aulas terão início no dia 21 de março nos formatos de vídeoaulas, disponíveis na plataforma EscoLAR, aulas on-line ao vivo, transmitidas dois dias na semana, por meio de plataforma digital. O estudante poderá ainda acompanhar presencialmente no polo. Os alunos selecionados para as aulas on-line ao vivo, também participarão dos “Aulões” presenciais.

Confira o EDITAL SEDU Nº 05-2022 Pré-Enem

PROGRAMAÇÃO

■ TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA II	18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA II
06H30 – ENERGIA	18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS I
07H00 – COCORICÓ	18H45 – IRMÃO DO JOREL II
07H15 – VAMOS BRINCAR	19H00 – GIRO NORDESTE
07H30 – PEPPA PIG I	20H00 – JOVENS ARTISTAS CAPIXABAS
07H45 – KID & CATS	20H30 – MATÉRIA DE CAPA
07H50 – BUBU E AS CORUJINHAS	21H00 – JORNAL DA CULTURA
08H00 – QUINTAL DA CULTURA	22H00 – #PROVOCA
12H00 – JORNAL DA TARDE	23H00 – CURTA-VIDEO
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA	23H30 – SOLTA O SOM
13H15 – PEQUENAS AVENTUREIRAS	00H00 – CULTURA LIVRE
13H20 – SUPER GROVER 2.0	00H45 – IMAGEM DO SOM - FORROÇACANA
13H30 – ELMO, O MUSICAL	01H30 – A FEITICEIRA
13H40 – KID & CATS	02H00 – JORNAL DA CULTURA
13H45 – AS AVENTURAS DE SUNNY BUNNIES	03H00 – SAÚDE BRASIL
14H00 – QUINTAL DA CULTURA	03H30 – CULTURA MEMÓRIA
16H45 – TURMA DA MÔNICA I	04H30 – VIVER NATURAL
17H00 – O MUNDO DE MIA (II)	05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA
17H30 – POWER RANGERS DINO FURY	

PREVISÃO



DO TEMPO

Terça-feira de tempo instável, por conta da presença da umidade trazida pelos ventos costeiros. Chuva rápida entre a madrugada e a manhã, da Grande Vitória até o litoral norte, com tendência de tempo aberto nos demais horários. Nas cidades afastadas do litoral sul, na região Serrana e nas regiões Norte e Noroeste, tempo abafado pela manhã e previsão de pancadas de chuva com trovoadas a partir da tarde. Não chove nas demais áreas e os ventos sopram com até moderada intensidade entre o litoral sul e o metropolitano.

Mais informações: incaper.es.gov.br

SOLUÇÕES FINANCEIRAS

Lojistas de Vitória vão conhecer hoje as linhas do Bandes

O objetivo é apresentar os produtos e serviços destinados ao setor, como forma de auxiliar e direcionar os empresários

DIVULGAÇÃO



>>> Durante a reunião, serão apresentadas todas as linhas de crédito e programas que o Bandes dispõe para viabilizar o desenvolvimento e manutenção das atividades produtivas das empresas. O objetivo é mostrar as soluções de crédito do Bandes para apoio aos empresários, por meio de financiamentos a investimentos e capital de giro

Mais uma vez, o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) se coloca à disposição dos lojistas capixabas para apresentar soluções financeiras às empresas do segmento de Comércio e Serviços, durante a reunião mensal da Câmara dos Dirigentes Lojistas, hoje (22), às 19h, em Vitória. O diretor de Negócios do banco, Marcos Kneip Navarro, comparecerá ao encontro, com o objetivo de apresentar os produtos e serviços destinados ao setor, como forma de auxiliar e direcionar os empresários para que encontrem o melhor financiamento para seus negócios.

De acordo com o diretor de Negócios, o produto principal para o público lojista é a linha Bandes Retomada, que tem grandes atrativos e vantagens para os empreendedores. No entanto, durante a reunião serão apresentadas todas as linhas de crédito e programas que o Bandes dispõe para viabilizar o desenvolvimento e manutenção das atividades produtivas das empresas. Ainda segundo Kneip, o objetivo é mostrar as soluções de crédito do Bandes para apoio aos empresários, por meio de financiamentos a investimentos e capital de giro.

BANDES RETOMADA - O banco lançou a linha de crédito Bandes Retomada que é destinada ao apoio de empresas com capital de giro, no valor de até R\$ 5 milhões, e prazo total de até 48 meses, incluindo carência de até 12 meses. Os recursos da linha são destinados para ampliar a disponibilidade de apoio para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) capixabas.

A busca por ampliar os recursos disponíveis do Bandes para movimentar a economia capixaba é uma forma de o banco contribuir para que os empresários

“ Temos aplicado esforços na divulgação das soluções do Bandes para que o crédito chegue para quem de fato precisa. Entendemos que a retomada econômica está acontecendo, mas é um processo gradual. Por essa razão, os empresários ainda precisam de recursos extras para mitigar ao máximo os prejuízos que sucedem da pandemia. Como parceiros dos empreendedores capixabas, é nosso dever apresentar e encaminhar para cada um deles o serviço adequado de acordo com o negócio, e é o que temos feito ao longo dos últimos meses.

Marcos Kneip Navarro - Diretor de Negócios

possam realizar novos investimentos e se prepararem para o novo ciclo econômico. Com, aproximadamente, R\$ 165 milhões disponíveis, o Bandes pretende impulsionar os empresários capixabas na retomada econômica. Além disso, a linha também vai destinar, pelo menos, 20% das operações de financiamentos para empresas lideradas por mulheres.

ACESSO - Para acesso à linha Bandes Retomada, não é necessária a entrega da proposta de crédito emergencial presencialmente no Bandes. Acesse o site do Bandes no link e preencha digitalmente a proposta. Além disso, o banco fornece a opção para simulação das condições de contratação da linha de crédito emergencial do Bandes Retomada.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição N25.682

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

* DECRETO Nº 5095-R, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a estrutura organizacional básica e transforma cargos de provimento em comissão e função gratificada do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2022-K478K6,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto da estrutura organizacional básica do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, o Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

Art. 2º Visando atender as necessidades específicas do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES, da Secretaria da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e função gratificada, constantes do Anexo I que integra este decreto.

Art. 3º A representação gráfica da estrutura organizacional básica do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES é a constante do Anexo II que integra este decreto.

Art. 4º Fica transferido da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP para a Secretaria de Estado da Educação - SEDU, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, com seu respectivo ocupante, **Leonardo Pires da Silva**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

ANEXO I

A que se refere o Art. 2º

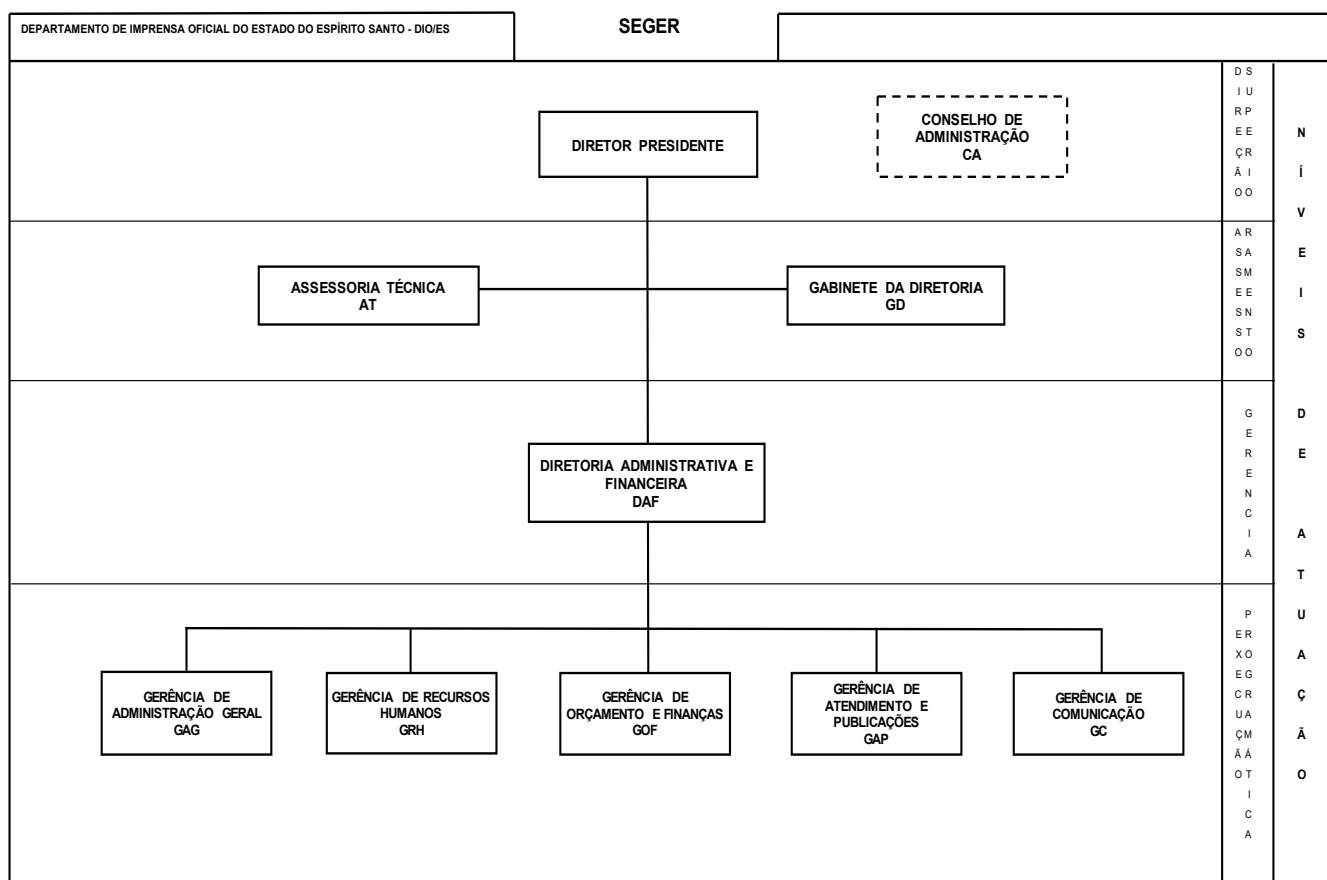
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DIO	Chefe de Núcleo	DIO-02	01	2.929,74	2.929,74
DIO	Assessor Técnico III	DIO-05	01	1.432,33	1.432,33
DIO	Coordenador de Projetos COD-FG-II	COD-FG-II	01	1.277,72	1.277,72
SCV	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEDU	Gestor Educacional FGGE 03	FGGE 03.2	06	1.061,36	6.368,16
SEDU	Gestor Educacional FGGE 04	FGGE 04.2	01	707,57	707,57
Total Geral			11	-	15.687,32

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DIO	Assessor Técnico II	DIO-03	02	2.343,81	4.687,62
DIO	Coordenador de Projetos	COD-FG	01	1.061,36	1.061,36
SCV	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	5.943,58	5.943,58
SCV	Função Gratificada de Assessoria	FGA-I	01	1.847,48	1.847,48
SESP	Função Gratificada de Assessoria	FGA-I	01	1.847,48	1.847,48
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	116,76	116,76
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	97,99	97,99
SEG	Função Gratificada FG-03	FG-3	01	83,43	83,43
Total Geral			09	-	15.685,70

*Economia gerada: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)

ANEXO II

A que se refere o Art. 3º



LEGENDA: ÓRGÃO COLEGIADO

Protocolo 805023

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 269-S, DE 21.02.2022.

Designar, **DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO** para responder pelo cargo de Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e inovação em Saúde - ICEPi, da Secretaria de Estado da Saúde -SESA, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2022.

Protocolo 805029

DECRETO Nº 270-S, DE 21.02.2022.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.

Protocolo 805031

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 271-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2022-D87M9;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte 0107 - Royalties, Participação Especial e Fundo Especial do Petróleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0054.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40	0307	38.072.700,80
	Auxílios			
17.511.0054.3538	APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE	4.4.40	0307	1.427.299,20
	Auxílios			
17.182.0054.5534	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS	4.4.40	0307	10.500.000,00
	Auxílios			
	TOTAL			50.000.000,00

Protocolo 805033**Vice-Governadoria do Estado****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 001/2021**Processo Nº:** 2021-SW6K9**Contratante:** Vice-Governadoria/VG**Contratado:** Osiris Comércio e Serviços LTDA**CNPJ:** 05.388.792/0001-37**Objeto Contrato:** Contratação de serviço de

outsourcing de impressão

Objeto Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2022.

Valo Global: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Recursos Orçamentários: Atividade 10.19.101.04.122.0019.2172 - Elemento de Despesa 3.3.90.40 - Fonte de Recursos 0101

Jenifer Cardoso

Assessora Especial

Portaria Nº 005-S, publicada em 07/01/2021

Protocolo 804808**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****PORTARIA Nº 001-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, inciso VI da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, nos moldes preconizados pelo Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEG, estruturada em formato de Comissão Permanente, vinculada diretamente ao Secretário de Estado do Governo, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856, 16 de maio de 2017, assim como no artigo 3º do Decreto nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Compete à UECI/SEG, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da Secretaria de Estado do Governo - SEG;

II - supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III - efetuar análise de riscos;

IV - adotar medidas de integridade e **compliance**;

V - elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública Estadual;

VI - impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Secretaria de Estado do Governo - SEG;

VII - observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 2017, no Decreto nº 4.131-R, de 2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT. Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da Secretaria de Estado do Governo SEG, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno UECI/SEG será composta pelos seguintes servidores:

I - Waléria Simonetti, NF 362545 - Coordenadora;
 II - Daniel Mancini Bitencourt, NF 4373588 - Membro;
 e
 III - Marlucy Aguiar Ribeiro, NF 2850559 - Membro.
 Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos da Coordenadora, fica designada, como substituta, a servidora Marlucy Aguiar Ribeiro, NF 2850559.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001-R, de 19 de outubro de 2021.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo

Protocolo 805027

Secretaria da Casa Civil - SCV -

PORTARIA Nº 06-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Analista do Executivo, **MARCELA CANDIDO OLIVEIRA DE SOUZA**, nº funcional 3509842, para exercer a Função Gratificada de Assessoria, Ref. FGA-1, na Secretaria da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 21/02/2022.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

DAVI DINIZ DE CARVALHO

Secretário-chefe da Casa Civil

Protocolo 805025

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 007-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologação de Ata de Conselho de Voo.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46, letra "o" da Lei nº 3.043 de 31.12.1975 e considerando o disposto na Portaria nº 003-R, de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata do Conselho de Voo que deliberou APTO, à unanimidade de seus membros, o **Ten Cel QOCPM Marcos Alexandre Novaretti Roberto**, RG 15.863-5/NF 855094 e o **Maj QOCPM Wellington Luiz Kunsch** - 19.357-0 / NF 882656, a exercer à função de comandantes de Aeronave multimotora operada pela Secretaria da Casa Militar, a contar de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 804990

PORTARIA Nº 008-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologação de Ata de Conselho de Voo.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46, letra "o" da Lei nº 3.043 de 31.12.1975 e considerando o disposto na Portaria nº 003-R, de 27 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ata do Conselho de Voo que deliberou APTO, à unanimidade de seus membros, o **Cb PM Rhuan de Souza Medeiros**, RG 21.872-7 / NF 3254038, a exercer as funções de Operador Aerotático a bordo das aeronaves desta Secretaria da Casa Militar, a contar de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e um.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 804997

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº. 003/2021
Processo nº. 2020-SFJRT

Contratante: G.E.ES - Secretaria da Casa Militar
 Contratado: Jesse Vieira de Moraes - ME. CNPJ/MF Nº 28.153.880/0001- 55.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2021, de prestação de serviço de lavagem/higienização de veículos, pelo prazo de 12 meses a contar de 25/02/2022.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2022

Jocarly Martins de Aguiar Junior - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 804265

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -**RESUMO DE TERMO ADITIVO**
Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2020
Processo nº 2019-PXJ4C**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM.**CONTRATADA:** ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA.**DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2020 por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/03/2022.**DO VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.60.201.09.122.0002.2070. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Orçamento de 2022.**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES:** Mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo Termo Aditivo.

Vitória, 17/02/2022.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo**Protocolo 804319****Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****PORTARIA nº 023-S DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022****O SECRETÁRIO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o Decreto Estadual nº 3.956-R, de 30 de março de 2016, e**CONSIDERANDO** as portarias publicadas nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, listadas no art. 1º, que instauraram Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apurar responsabilidade das empresas ali listadas, pela prática, em tese, de ilícito descrito na Lei Federal nº 12.846/2013, e designaram Comissão Processante para condução dos referidos PAR's;**CONSIDERANDO** o entendimento da Receita Federal do Brasil - RFB quanto a impossibilidade de fornecimento de faturamento bruto das empresas processadas, excluídos os tributos, tendo em vista que o prazo de 180 dias para conclusão dos PAR's, estipulados nas respectivas Portarias instituidoras, encontrarem-se vencidos nas datas de emissão pela SECONT, dos ofícios com as respectivas solicitações. **CONSIDERANDO** que conforme afirmou a Receita Federal do Brasil - RFB a "necessidade da validade do prazo estabelecido para a condução dos trabalhos de investigação administrativa estar vigente no momento da solicitação pelo órgão demandante da informação protegida pelo sigilo fiscal encontra-se no Manual Eletrônico do Sigilo Fiscal (e-MSF), aprovado pela Portaria RFB nº 4.820, de 19 de novembro de 2020, e ratificado pela DISIT/SRRF 07, em e-mail de 17/02/2021";**CONSIDERANDO** que a Receita Federal do Brasil - RFB destacou que nos ofícios recebidos da

SECONT com solicitação de informações relativas ao faturamento bruto das empresas, excluídos os tributos, não há estipulação de prazo para resposta da RFB;

RESOLVE:**Art. 1º.** Prorrogar por mais 180 dias, a partir do término de vigência do prazo das **Portarias elencadas nas tabelas abaixo**, que instauraram Processo Administrativo de Responsabilização - PAR para apurar responsabilidade das empresas indicadas e designaram Comissão Processante para condução do processo.

Ano de publicação das portarias: 2018			
Ano calendário para informação do faturamento bruto: 2017			
Nº Portaria PAR	Data Publicação DIOES	EMPRESA	CNPJ
079-S de 20/03/2018		GMFS Comércio De Veículos Ltda.	25.217.002/0001-68
		Franco Veículos Ltda.	31.791.890/0001-20
132-S de 10/05/2018	11/05/2018	Friosmil Refrigeração e Transportes Ltda. EPP	39.343.199/0001-96

Ano de publicação das portarias: 2019			
Ano calendário para informação do faturamento bruto: 2018			
Nº Portaria PAR	Data Publicação DIOES	EMPRESA	CNPJ
033-S de 25/01/2019		Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda.	78.589.504/0001-86
		Siltec Serviços Ltda.	05.118.207/0001-89
086-S de 18/03/2019	19/03/2019	Centro De Formação De Condutores SERRA - CAR Serra Eireli	21.532.289/0001-60
096-S de 02/04/2019	03/04/2019	Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda.	17.304.221/0001-56
106-S de 26/04/2019	30/04/2019	Vitória Saúde - Serviços de Urgência e Emergências Ltda.	07.287.200/0001-16
115-S de 14/05/2019		Cirúrgica Mosqueira Ltda. EPP	03.696.880/0001-70
		Kylimedi Material Médico Eireli	07.079.067/0001-02
117-S de 14/05/2019	15/05/2019	Medic Stock Comércio De Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP	05.997.927/0001-61
124-S de 27/05/2019		Artefatos Juliane Ltda.	09.263.905/0001-29
		Pasfil Artefatos De Couro Ltda.	19.883.198/0001-27
125-S de 27/05/2019		Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório Ltda. ME	39.224.738/0001-78
		Osiris Comercio e Serviços Ltda. EPP	05.388.792/0001-37
		Escota Aluguel de Equipamentos de Escritório ME	08.628.330/0001-38
126-S de 27/05/2019		Base Hospitalar Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.	04.934.569/0002-66
		Orthohead Instrumentais e Implantes Cirúrgicos Ltda.	03.204.058/0001-45
		PH Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	39.392.667/0001-12

158-S de 16/08/2019	19/08/2019	Construtora Terrayama Ltda.	21.681.150/0001-88
		Consórcio Ecr-Euroestudios	42.161.372/0001-40
159-S de 02/09/2019	03/09/2019	I-VE TEC Comércio e Serviços Ltda. ME	10.686.950/0001-75
162-S de 16/09/2019	17/09/2019	Evolução Comércio e Alimentação Eireli	32.447.500/0001-62
		JRS Comércio e Alimentação Eireli	23.178.176/0001-33
183-S de 14/10/2019	15/10/2019	Ms Informática Eireli	10.508.381/0001-78
		Mil Print Informática Eireli	23.791.227/0001-06
		Office Tech Tecnologia Ltda	07.366.769/0001-77
185-S de 16/10/2019	17/10/2019	Sondotécnica Engenharia de Solos S.A.	33.386.210/0001-19
		Única Consultores de Engenharia Urbana S.S.	01.001.296/0001-90
		Contractor Engenharia Ltda.	01.980.404/0001-51
		Conserge Consultoria e Projetos Ltda. EPP	18.678.670/0001-27
188-S de 6/11/2019	08/11/2019	Bertoli Construções Ltda EPP	10.395.017/0001-49

Ano de publicação das portarias: 2020			
Ano calendário para informação do faturamento bruto: 2019			
Nº Portaria PAR	Data Publicação DIOS	EMPRESA	CNPJ
021-S de 14/02/2020	17/02/2020	MP Comércio e Serviços Ltda Me	19.312.691/0001-97
022-S de 14/02/2020	17/02/2020	Distribuidora Santa Paula Ltda EPP	19.312.691/0001-97
039-S de 25/03/2020	26/03/2020	Saúde Link SS Ltda.	25.136.396/0001-20
044-S de 13/04/2020	14/04/2020	Associação Brasileira de Trabalhadores e Servidores Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas - ABTA	26.881.814/0001-76
052-S de 15/05/2020	21/05/2020	Associação Nacional de Assistência aos Funcionários Públicos - ANAFP	10.383.676/0001-65
096-S de 12/11/2020	17/11/2020	Clube de Assistência aos Servidores Públicos e Trabalhadores do Espírito Santo - CESP	27.499.778/0001-43
097-S de 12/11/2020	18/11/2020	Associação Assistencial e Cultural dos Servidores Públicos - SAC	00.818.632/0001-67
098-S de 12/11/2020	17/11/2020	HS - Clube HS Prestação de Serviços LTDA (HS Corretora de Seguros Ltda.	12.293.737/0001-29
099-S de 12/11/2020	17/11/2020	Associação dos Servidores Públicos Civis e Militares do Espírito Santo - ASPCMES	24.104.379/0001-48
117-S de 30/11/2020	03/12/2020	Tubonews Construção e Montagem Ltda.	00.611.119/0001-09
		Cinco Estrelas Construtora e Incorporadora Ltda.	30.686.869/0001-00
		Visão Soluções Ltda.	31.820.392/0001-69
		Marazul Imóveis Ltda.	27.388.370/0001-02
		Imobiliária e Construtora Universal Ltda.	27.243.302/0001-47
		Cristal Empreendimentos Imobiliários Ltda.	28.537.355/0001-33
118-S de 02/12/2020	03/12/2020	Sindicato dos Agentes do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo - SINDASPES	11.332.464/0001-11

Ano de publicação das portarias: 2021			
Ano calendário para informação do faturamento bruto: 2020			
Nº Portaria PAR	Data Publicação DIOS	EMPRESA	CNPJ
063-S de 19/04/2021	23/04/2021	Associação de Benefícios aos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Espírito Santo - ASPOBOM	24.293.039/0001-02
064-S de 19/04/2021	23/04/2021	Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Espírito Santo - SINDEPES	39.795.125/0001-90
085-S de 18/05/2021	19/05/2021	Associação Geral dos Militares do Estado do Espírito Santo - AGEM-PMBM/ES	17.897.107/0001-87
095-S de 21/05/2021	25/05/2021	Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado do Espírito Santo - ACS-PMBM/ES	27.346.535/0001-75
096-S de 21/05/2021	25/05/2021	Associação dos Bombeiros Militares do Espírito Santo - ABMES	01.719.037/0001-37
0117-S de 22/06/2021	23/06/2021	Neural Empreendimentos Eireli - antiga Tantum Prestação de Serviços e Empreendimentos Eireli	29.202.951/0001-25
		Forte Construções e Serviços Ltda - EPP	11.563.274/0001-05
151-S de 05/10/2021	08/10/2021	Comercial Picapau EIRELI ME	21.463.538/0001-02
		A Christo Comércio ME	27.602.332/0001-00
		Crist Comércio de Produtos e Serviços Ltda ME	02.998.535/0001-29
		V&M Comercial Varejista Ltda	10.572.064/0001-10
		Virgempel Papéis e Plásticos Eireli	13.468.818/0001-85
		Rec Comercial Import Ltda ME	11.374.167/0001-39
		Nova Crist EIRELI ME	29.065.909/0001-00
		Porto Moxuara Indústria e Comércio EIRELI	23.537.292/0001-00
		Arruda Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI	30.681.395/0001-04
		Recuperação Indústria e Comércio EIRELI	23.318.726/0001-72

Art. 2º. Estabelecer prorrogação automática, por sucessivos e iguais períodos, do prazo de vigência das Portarias listadas no art. 1º, até o trânsito em julgado de cada PAR referenciado.

Art. 3º. Determinar que as Comissões Processante constituídas por meio das Portarias listadas no art. 1º deverão atuar até o encerramento de cada PAR instaurado.

Art. 4º. Para a correta instrução do Processo, determinar a imediata expedição de novo ofício à Delegacia da Receita Federal no Estado do Espírito Santo, com base no inciso II do §1º do art. 198 do Código Tributário Nacional, comunicando a **prorrogação das Portarias listadas nas tabelas do art. 1º** e reiterando a **solicitação** das informações acerca do faturamento bruto das **empresas indicadas nas mesmas tabelas do art. 1º**, excluídos os tributos, referentes aos anos-calendário indicados nas tabelas do art. 1º (ano anterior ao da publicação das Portarias), definindo-se desde já o **prazo máximo de resposta de 20 dias**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 804828

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere pelo Artigo 1º da Portaria nº 024-R, publicada em 21 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integrais aprovada pela Ordem de Serviço nº 015, publicada em 17 de novembro de 2020, exercício de 2021, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
DAYANA ROSA DA COSTA	2639483	2020/2021	DEZEMBRO/2021	SETEMBRO/2022

Art. 2º ALTERAR a escala de férias Fracionadas- 2º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº 015, publicada em 17 de novembro de 2020, referente ao exercício de 2021, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir: 2º período	Incluir: 2º período
DIOCÉLIO TAVARES DOS SANTOS	4076621	2020/2021	NOVEMBRO/201	SETEMBRO/2022

Art. 3º ALTERAR a escala de férias integrais aprovada pela Ordem de Serviço nº 011, publicada em 23 de novembro de 2021, exercício de 2022, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
ANA MARIA INTRA MARTINS	293912	2021/2022	FEVEREIRO/2022	JUNHO/2022
DAYANA ROSA DA COSTA	2639483	2021/2022	FEVEREIRO/2022	NOVEMBRO/2022
DIOCÉLIO TAVARES DOS SANTOS	4076621	2021/2022	JULHO/2022	SETEMBRO/2022
JESSICA DE PAULA RODRIGUES	4319540	2021/2022	FEVEREIRO/2022	JANEIRO/2023

Art. 4º ALTERAR a escala de férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Ordem de Serviço nº 011, publicada em 23 de novembro de 2021, referente ao exercício de 2022, os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir: 1º Período	Incluir: 2º Período
ANTONIO CARLOS AMORIM	334343	2021/2022	JANEIRO/2022	ABRIL/2022	DEZEMBRO/2022

Art. 5º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2022, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	Nº funcional	Período Aquisitivo	Férias interrompidas a partir de:	Crédito de dias restantes de férias:
VANESSA MERGÁR FEYO	2528274	2021/2022	19/01/2022	21 DIAS

Vitória, 17 de fevereiro de 2022

ANDRESSA LEAL SANTOS
GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVA

Protocolo 804995

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019.**PROCESSO:** Nº 2020-FP0ZG**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação 001/2019 para prorrogação de prazo e Descentralização de Crédito.**OBJETO:** tem por objetivo o **acréscimo no valor de R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados visando a concessão de 04 (quatro) bolsas para o Desenvolvimento e a Capacitação na Gestão Pública por meio da Pesquisa e Inovação em Políticas Públicas, com Seleção, Treinamento, Alocação e Gestão de Bolsistas para Atuação em Inovação no Governo, passando o **valor total do Termo para R\$ 752.000,00** (setecentos e cinquenta e dois mil reais).**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** fevereiro/2022 a fevereiro/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UG Emitente:		270101 - SEP		UG Favorecida:		320901 - FUNCITEC		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor (R\$)
	UO	Prog.Trabalho						
10	27101	04.121.0050.2256	Elaboração, Implantação e Gestão dos Instrumentos de Planejamento	0101000000	3.3.90.18	270101	001676	144.000,00

VIGÊNCIA: Início em 22/02/2022 a 21/02/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022.**ASSINAM:** Pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP/**GILSON DANIEL BATISTA** - Secretário de Estado de Economia e Planejamento e pela Fundação de Amparo à pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES/ **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ** - Diretora Presidente e a Sra **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO** - Diretora Administrativa Financeira.**Protocolo 804957****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018.****PROCESSO:** Nº 2020-PKLVJ**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação 002/2018 para prorrogação de prazo.**OBJETO:** Por objetivo a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação 002/2018 visando a concessão de 02 (duas) bolsas para o Desenvolvimento e a Capacitação na Gestão Pública por meio da Pesquisa e Inovação em Políticas Públicas, com Seleção, Treinamento, Alocação e Gestão de Bolsistas para Atuação em Inovação no Governo, passando o **valor total do Termo para R\$ 464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** fevereiro/2022 a fevereiro/2023.**VIGÊNCIA:** Início em 22/02/2022 a 21/02/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022.**ASSINAM:** Pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP/**GILSON DANIEL BATISTA** - Secretário de Estado de Economia e Planejamento e pela Fundação de Amparo à pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES/ **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ** - Diretora Presidente e a Sra **LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO** - Diretora Administrativa Financeira.**Protocolo 804966****Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****RECOMENDAÇÃO CES Nº 027/2022**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.080/1990 e Lei Nº 8.142/1990, Lei Estadual

Nº 7.964/2004 e alterações promovidas pela Lei Estadual 10.598/2016, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 228ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO

O Atual momento da pandemia do COVID19 no Brasil, com a disseminação da variante "ômicron", que apresenta altíssima taxa de transmissão e resulta num número expressivo de pessoas assintomáticas, mas que carregam alta carga viral, ou seja, com alto potencial de contágio, o que tem provocado uma elevação significativa dos casos;

Que além da pandemia da Covid-19, nosso país também enfrenta uma elevação do número de casos de pacientes com síndrome respiratória aguda grave, provocado pelo surto do vírus influenza (H3N2);

Que o atual quadro epidemiológico já pressiona o Sistema Único de Saúde, como demonstrado na Nota Técnica do Observatório Covid-19 da Fiocruz, de 26 de janeiro de 2022, que registra que as taxas de ocupação em leitos de UTI Covid-19 continuam a subir em todo país e que o Espírito Santo permanece em zona de alerta crítico;

A Portaria Conjunta SESA/SEMOBI Nº 002-R, de 21 de janeiro de 2022, que altera partes importantes da Portaria Conjunta nº 149-R, de 29 de julho de 2020, permitindo de forma oficial que os ônibus do transporte coletivo saiam dos terminais com excessivo número de passageiros, exigindo apenas que todos os passageiros façam uso de máscara;

Que a fiscalização orientativa sobre o uso de

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

máscaras, de que trata a referida Portaria SESA/SEMOBI Nº 002-R, não está sendo realizada de forma efetiva e;

Considerando ainda, o relato sobre o tema apresentado pela CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na 228ª RO do CES e a busca constante do Conselho Estadual de Saúde em conter a disseminação dos vírus (Covid-19 e H3N2).

RECOMENDA:

Ao Governo do Estado do Espírito Santo, através da SESA e SEMOB e às Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Espírito Santo:

Que seja garantido e retomado o distanciamento social dentro do Transporte Coletivo de Passageiros em todo o Estado do Espírito Santo;

Que seja restabelecida a fiscalização efetiva do uso de máscara dentro dos ônibus;

Que seja promovido o aumento da frota de coletivos no transporte público, principalmente nos horários de pico de circulação de passageiros.

Que seja constituído, em caráter de urgência, um fórum de discussão envolvendo a SESA, SEMOB, Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Espírito Santo e o Conselho Estadual de Saúde para tratar desta temática.

Vitória - ES, 21 de fevereiro de 2022.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES
Protocolo 804236

RESOLUÇÃO CES Nº 1242/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 228ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Cessar os efeitos da Resolução CES 1172/2020 que aprovou que as faltas registradas nas reuniões do Conselho Estadual de Saúde e suas Comissões e Comitês Intersetoriais, realizadas de forma ON-LINE, em face à Pandemia do COVID-19, não sejam computadas para fins de aplicação Artigo 9º e seus parágrafos do Regimento Interno do CES;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 18 de fevereiro de 2022.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1242/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 804685

RESOLUÇÃO CES Nº 1243/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 228ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a data de realização da 16ª Plenária Estadual de Conselhos de Saúde para 28/06/2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 18 de fevereiro de 2022.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1243/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 804691

RESOLUÇÃO CES Nº 1244/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 228ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realização da Pesquisa "Tendências Contemporâneas da Participação Popular: o controle social no sistema único de saúde" proposta pelo Núcleo de Estudos em Movimentos e Práticas Sociais do Departamento de Serviço Social da UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, possibilitando aos pesquisadores o acesso aos arquivos e reuniões do Colegiado do CES, suas Comissões e Comitês Intersetoriais, com vistas ao cumprimento dos objetivos da pesquisa.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 18 de fevereiro de 2022.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1244/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 804695

RESOLUÇÃO CES Nº 1245/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 228ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação dos conselheiros que representarão do CES no Grupo de Trabalho Intersetorial da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) no âmbito do Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, conforme a seguir:

- **RUDGE VIGATO DA SILVA** - Titular
- **MANSOUR CADAIS FILHO** - Suplente

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 18 de fevereiro de 2022.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1245/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 804697

RESOLUÇÃO CES Nº 1246/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, e em consonância às deliberações do Plenário na 228ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação dos representantes externos que irão compor da CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do CES, Conforme a seguir:

- Fábio Roberto Gama Encarnação - Titular - CTB/ES
- Paula Jenaína Costa - Suplente - CTB/ES
- Andrêssa Borel Encarnação - NEVE/SESA
- Thais Varanda Dadalto - Titular- Cerest Estadual
- Nathália Maria de Souza Pozatto - Suplente- Cerest Estadual
- Katiana Kalk Bernardo Benezoli - Titular- Cerest Central - Colatina
- Livia Maria Maulaz Freitas- Suplente- Cerest Central - Colatina
- Ana Lucia de Lima - Titular- Cerest Norte - São Mateus
- Fernando Roberto da Silva - Suplente- Cerest Norte - São Mateus
- Alessandra Silva Mesquita - Titular- Cerest Sul - Cachoeiro do Itapemirim
- Deisy Leal Ferreira de Paulo - Suplente- Cerest Sul - Cachoeiro do Itapemirim

Art.2º - Excluir por solicitação a conselheira **Adriana Freitas Coelho Carvalho** CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do CES.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória - ES, 18 de fevereiro de 2022.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1246/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 804699

PORTARIA Nº 051-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2022-6DNXM,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de **CONTROLE NO SERVIÇO DE BANCO DE SANGUE E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL** do **HOSPITAL ESTADUAL JOÃO DOS SANTOS NEVES**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Coordenador

GABRIELY LOPES LADEIRA ALVES
NF 3539253

Membros

DUANA DAY BENÍCIO SCHULTZ
NF 4222130

LIVIA FERNANDA HADDAD LOSCOL
NF 3553124

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o exercício de 2022/2024.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA JUSTO

Subsecretário de Estado de Atenção a Saúde
Protocolo 804335

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi/SESA, torna público as Instituições de Ensino conveniadas e liberadas para ocupação dos campos de prática dos Estabelecimentos de Saúde da SESA, referente ao Estágio Obrigatório em 2022, por meio de Termo de Convênio de Concessão de Estágio. As assinaturas dos representantes legais, tanto do ICEPi quanto das Instituições de Ensino foram via Sistema Eletrônico E-Docs com acesso por meio do link: <https://acessocidadao.es.gov.br>.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
EVOTEC
MULTIVIX CARIACICA
MULTIVIX NOVA VENÉCIA

Vitória, 21 de fevereiro de 2022

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPi

Protocolo 804729

e da imprensa

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351

www.dio.es.gov.br



**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0423/2022****PROCESSO Nº 2021-DMHFP**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0978/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**PREGÃO:** 496/2021**CONTRATADA:** FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**CNPJ:** 49.601.107/0001-84**OBJETO:** MATERIAL DE CONSUMO**VALOR: R\$ 34.840,00** (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.302.0047.2720- elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROCUVETA DESCARTAVEL	UNIDADE	17.000	2,0000	34.000,00
SOLUCOES CONTROLE EM 3 NIVEIS:	KIT	03	280,0000	840,00

Protocolo 804290**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0457/2022****PROCESSO Nº 2021-DDCGH**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0983/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**PREGÃO:** 0452/2021**CONTRATADA:** HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 12.499.494/0002-60**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**VALOR: R\$ 29.901,60** (Vinte nove mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692- elemento de Despesa 339031, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CETUXIMABE 5MG/ML 20ML	FRASCO	45	664,4800	29.901,60

Protocolo 804315**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0436/2022****PROCESSO Nº 2021-F67PW**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**PREGÃO:** 0547/2021**CONTRATADA:** HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI EPP**CNPJ:** 26.364.969/0001-35**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO**VALOR: R\$ 86.250,00** (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692- elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TIMOLOL, MALEATO 0,5%	FRASCO	23.000	3,7500	86.250,00

Protocolo 804338

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

**ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº
0016/2022****ARP/SRSV Nº 0020/2021
PROC. 2020-B6630****CONTRATANTE:** SESA/SRSCI **CONTRATADA:**
Favily Comercial Eireli EPP**LOTES:** 05 e 17**OBJETO:** Materiais coletores de urostomias para
proteção e segurança em pacientes estomizados**VALOR TOTAL:** R\$ 13.218,00 (treze mil, duzentos
e dezoito reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade

20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento
de Despesa 339032, Fonte de recurso 0155 do
orçamento para o exercício de 2022**EMPENHO:** 2022NE00274**PROC.** 2021-Z7NW3

Cach. Itap., 21/02/2022

**Marcio Clayton da Silva
Superintendente Regional de Saúde de
Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 804560**20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento
de Despesa 339032, Fonte de recurso 0155 do
orçamento para o exercício de 2022
EMPENHO: 2022NE00273
PROC. 2021-0FBJ4

Cach. Itap., 21/02/2022

**Márcio Clayton da Silva
Superintendente Regional de Saúde de
Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 804572****ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº
00018/2022****ARP/SRSV Nº 00021/2021
PROC. 2020-B6630****CONTRATANTE:** SESA/SRSCI **CONTRATADA:**
Redalmus Comercial Ltda EPP**LOTE:** 15**OBJETO:** Materiais coletores de urostomia para
proteção e segurança em pessoas estomizadas**VALOR TOTAL:** R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e
cinquenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade

20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento
de Despesa 339032, Fonte de recurso 0155 do
orçamento para o exercício de 2022**EMPENHO:** 2022NE00272**PROC.** 2021-KVMR3

Cach. Itap., 21/02/2022

**Márcio Clayton da Silva
Superintendente Regional de Saúde de
Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 804619****ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº
00017/2022****ARP/SRSV Nº 00014/2021
PROC. 2020-0WHDC****CONTRATANTE:** SESA/SRSCI **CONTRATADA:**
Labvix Comércio e Representação Ltda**LOTE:** 10**OBJETO:** Materiais coletores de proteção e segurança
em colostomia/ileostomia**VALOR TOTAL:** R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos
e quarenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0437/2022****PROCESSO Nº 2022-KMXPV****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL**CNPJ:** 19.877.178/0001-43**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302. 0047. 2184; Elemento de Despesa 339030; do
orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RESTRITOR DE MOVIMENTOS PARA PACIENTES ACAMADOS	UNIDADE	200	100,00	R\$ 20.000,00

Protocolo 804626

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0496/2022****PROCESSO Nº 2021-06B1S****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1336/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 39.808.530/0001-04**OBJETO:** Aquisição de testes.**VALOR:** R\$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2720; Elemento de Despesa 339030; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Teste Hemoglobina	UNIDADE	10.000	R\$ 6,61	R\$ 66.100,00
Teste Hemoglobina	UNIDADE	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00

Protocolo 804627**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0408/2022****PROCESSO Nº 2021-70BB5****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1340/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** BAYER S.A.**CNPJ:** 18.459.628/0097-67**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 1.160.426,40 (Um milhão e cento e sessenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	300.020	1,32	R\$ 396.026,40
RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	490.000	1,56	R\$ 764.400,00

Protocolo 804629**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0495/2022****PROCESSO Nº 2021-ZBJVQ****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** BLAU FARMACÉUTICA S.A.**CNPJ:** 58.430.828/0001-60**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 81.681,60 (Oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303. 0047. 2692, Elemento de Despesa 339032; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SACARATO DE HIDROXIDO 100MG	AMPOLA	12.320	6,63	R\$ 81.681,60

Protocolo 804632

**ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº
0019/2022
ARP/SRSV Nº 0022/2021
PROC. 2020-B6630**

CONTRATANTE: SRSCI/SESA
CONTRATADA: Med Shop Comércio de Produtos Médicos Ltda
LOTE: 22
OBJETO: Materiais Coletores de Urostomia para proteção e segurança destinados ao atendimento a pessoas estomizadas
VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade
20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento
de Despesa 339032, Fonte de recurso 0155 do
orçamento para o exercício de 2022
EMPENHO: 2022NE000269
PROC.: 2021-R1G84

Cach. Itap., 21/02/2022

Márcio Clayton da Silva
Superintendente Regional de Saúde de
Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 804678

**ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº
0020/2022
ARP Nº 024/2021 - SRSV
PROC. nº 2020-B6630**

CONTRATANTE: SRSCI/SESA
CONTRATADA: Labvix Comércio e Representação Ltda
LOTES: 11 e 20
OBJETO: Materiais coletores de Urostomia para proteção e segurança destinados ao atendimento de pessoas estomizadas
VALOR TOTAL: R\$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade
20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento
de Despesa 339032, Fonte de recurso 0155 do
orçamento para o exercício de 2022
EMPENHO: 2022NE00267
PROC.: 2021-BVVFx

Cach. Itap., 21/02/2022

Márcio Clayton da Silva
Superintendente Regional de Saúde de
Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 804716

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0501/2022**

PROCESSO Nº 2021-P2ZVR
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0940/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
CONTRATADA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 15.800.545/0003-11
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R\$ 122.491,20 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/22.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretário de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	VENETOCLAX 100MG	COMPRIMIDO	480	255,1900	122.491,20

Protocolo 804756

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0447/2022**

PROCESSO Nº 2021-5P00T
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R\$ R\$ 24.554,25 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de
Despesa 339091, 2022NE02558 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

JOSÉ MARIA JUSTO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PREGABALINA 75MG	CAP/COMP	43.652	0,562500	R\$ 24.554,25

Protocolo 804961

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 0507/2022****PROCESSO Nº 2021-BHD81**

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0199/2021 - HABF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**CONTRATADA:** HUMAITÁ COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI - EPP - **CNPJ:** 36.214.108/0001-24.**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, no valor R\$ 60.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.122.0047.2070 Elemento de Despesa 339030 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022**ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAPELA4 BRANCO; LARG. 210 MM; ALT. 297 MM, 75G/M2	RESMAS	4000	15,17	60.680,00

Protocolo 804962**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0021/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ 08.924.875/0001-91).**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0021/2021** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de **08/03/2022**.**VALOR:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do **Contrato nº 0021/2021** será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022.**PROCESSO Nº 2020-6KRQ7 - LACEN****LUIZ CARLOS REBLIN**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 804662**EXTRATO EDITAL ICEPI 015/2022****EXTRATO DE EDITAL** - EDITAL ICEPI/SESA Nº 015/2022 - Processo Seletivo Simplificado para profissionais médicos participarem do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais Bolsistas do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde .**ESPÉCIE:** Edital ICEPi/SESA Nº 015/2022**OBJETO:** Realizar o processo seletivo simplificado de profissionais médicos bolsistas formados em instituições de educação superiores brasileiras ou com diplomas validados no Brasil, para adesão ao componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - Qualifica-APS - nos termos estabelecidos no presente Edital, com a finalidade de qualificar profissionais de saúde em princípios, habilidades inerentes à Atenção Primária à Saúde e ampliar a resolutividade e o acesso à Atenção Primária em municípios do Estado do Espírito Santo,

mediante integração ensino-serviço e pesquisas aplicadas ao SUS.

INICIO DAS INSCRIÇÕES: 22 de fevereiro de 2022**ÍNTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM:** <https://icepi.es.gov.br/>**SIGNATÁRIO:** Fabiano Ribeiro dos santos**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022.**DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO**

Diretor Geral do ICEPI - Respondendo

Protocolo 804930**Hospitais****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
158/2022****PROCESSO PGTº:** 2022-6D3F5**PROCESSO LIC:** 2021-25ZPH**PREGÃO Nº:** 777/2021**ATA Nº:** 0132/2022 SESA**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** SINERGIA FARMACEUTICA EIRELI**LOTE 02:** Omeprazol 40mg 10ml; V.Unit R\$ 17,1319; Qtd. 4000 F/A**VALOR TOTAL:** R\$ 68.527,60

São Mateus, 21/02/2022

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 804225A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:**AFM Nº 0187/2022****EMPENHO Nº 0259/2022****PROCESSO Nº.** 2021-XC429**PREGÃO 0042/2021 - UIJM****ARP Nº 0091/2021****Contratada:** Holy Med Comercio de Produtos

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Médicos Hospitalares EIRELI
Lote 01 - Fralda descartável; ad -TAM. G - **Quant.** 12.800
 Valor Unid. R\$ 1,49
Lote 02 - Fralda descartável; ad -TAM. GG - **Quant.** 10.800
 Valor Unid. R\$ 1,61
 Valor Total: R\$36.460,00

AFM Nº 0188/2022
EMPENHO Nº 0260/2022
PROCESSO Nº. 2021-XC429
PREGÃO 0042/2021 - UIJM
ARP Nº 0092/2021
Contratada: Maria Odalea Guerra Co - I2 comercial EIRELI ME
Lote 03 - Barbeador descartavel;03 laminas - **Quant.** 5.000
 Valor Unid. R\$ 0,97
 Valor Total: R\$4.850,00
 Serra/ES, 21 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 804258

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 2021-GJK9Z
 Proc. 2020-3RHZJ-PR: 0104/2021
 ARP Nº: 00133/21- Sinergia Farmac. Ltda-Lote 01- Ácido tranexâmico 50mg/ml- Vr. Total R\$13.169,70
 ARP Nº: 00134/21-Positiva Com. Ltda.-Lote 03-Dipirona 500 -Vr. Total R\$6.200,00
 ARP Nº: 00135/21-Cristália Prod. Químicos Farmac. Ltda-Lote 06- Heparina Sódica 5000UI/0,25ML- Vr. Total R\$8.970,00
B.S.Francisco, 21/02/2022
Edivanio M. dos Passos
Diretor Geral HDRC
Protocolo 804263

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 2021-P6D5S
 Proc.88512061/20-PR:0109/20
 ARP Nº:00024/21-Fox Brasil Com. de Mat. Hosp. Eireli-Lotes 01, 08 e 15-Fio Catgut cromado 0; Fio nylon monofilamento 2.0; Fio sutura calibre 2-0-Vr. Total R\$9.924,00
B.S.Francisco, 21/02/2022
Edivanio M. dos Passos
Diretor Geral HDRC
Protocolo 804286

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0189/2022
EMPENHO Nº 0276/2022
PROCESSO Nº. 2021-VG59Q
PREGÃO 0233/2021 - SESA
ARP 1229/2021

Contratada - Gandan Industria E Comercio De Confeccões Ltda
Lote 03 - Avental para procedimento hospitalar - Quant. 50.000 - Unid.
 Valor Unitário: R\$3,34
 Valor total: R\$167.000,00

Serra/ES, 21 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 804312

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
159/2022

PROCESSO PGTº: 2022-0KP4W
PROCESSO LIC: 2021-RB0ML
PREGÃO Nº: 0113/2021
ATA Nº: 00038/2022
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
LOTE 07: CAIXA DE PAPELÃO PERFUROCORTE V.Unit R\$ 88,9456; Qtd. 200 caixas
 VALOR TOTAL: R\$ 17.789,12
 São Mateus, 21/02/2022
Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral/HRAS
Protocolo 804358

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0190/2022
EMPENHO Nº 0277/2022
PROCESSO Nº. 2021-3SV8Z
PREGÃO 0094/2021 - HABF
ARP 0199/2021

Contratada - Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos EIRELI
Lote 01 - Papel a4 branco, 210 mmx297mm, 75g/m2 - Quant. 4760 - Resma
 Valor Unitário: R\$15,17
 Valor Total: 72.209,20
 Serra/ES, 21 de fevereiro de 2022

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 804394

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.: 2021-FGZ8P
 Proc. 2020-SX32C-PR: 0668/2020
 ARP Nº: 0152/2021-Cremer S/A-Lote 02- Esparadrapo Impermeável -V. Total R\$10.000,00
B.S.Francisco, 21/02/2022
Edivanio M. dos Passos
Diretor Geral HDRC
Protocolo 804552

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
171/2022

PROCESSO PGTº: 2022-26NBV
PROCESSO LIC: 2021-N5D3J
PREGÃO Nº: 0120/2021
ATA Nº: 00012/2022 HRAS
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
LOTE 11: Grampeador linear cortante reto; V.Unit R\$ 641,06; Qtd. 30
 VALOR TOTAL: R\$ 19.231,80
 São Mateus, 21/02/2022
Eduardo Ribeiro Morais
 Diretor Geral/HRAS
Protocolo 804890

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

EDITAL SEGER Nº 07/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e

CONSIDERANDO Edital de Processo Seletivo Simplificado/SEGER nº 05/2021, publicado em 27 de janeiro de 2021, que visa a contratação temporária com formação de cadastro de reserva para o cargo **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** para atuação na Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e a divulgação da lista dos classificados, publicada no site www.selecao.es.gov.br, em 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado/SEGER nº 05/2021;

RESOLVE:

PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado/SEGER regido pelo Edital SEGER nº 05/2021, publicado em 27 de janeiro de 2021 que teve o resultado final divulgado em 26 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, a contar 26 de fevereiro de 2022.

Vitoria, 21 de fevereiro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 804689

PORTARIA N.º 161-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-FVRKR

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da Portaria n.º 87-S, publicada em 05 de fevereiro de 2021, mantendo a disposição da servidora **REGINA MARIA BINDA DE AZEVEDO TERRAO**, nº funcional 1566156, para o Município de Vitória, sem ônus e sem ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 804660

PORTARIA Nº 162-S DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o consta do Processo e-Docs nº 2021-Z21F1,

RESOLVE

Art. 1º CESSAR os efeitos do art. 2º, da Portaria nº 738-S, publicada em 19 de dezembro de 2019, que alocou o servidor **MARCOS PEREIRA**, nº funcional 3390772, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º CESSAR os efeitos da Portaria nº 95-S, publicada em 22 de março de 2010, na parte referente ao servidor **SHARLES RODRIGUES LIMA**, nº funcional 3105423, a partir de 03 de março de 2022.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 804665

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 2022-822QB

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Apoio Técnico para atuar no Programa Pré-Enem ES 2022 - TC Nº 020/2022 - (Demanda Específica SEDU) Portaria 049-R de 09/02/2022.

Contratado: Vivianni Macedo Rodrigues

Período: 21.02 a 31.12.2022.

Valor Hora: R\$ 15,00

Carga Horária Total: 160h/mês.

Dotação

10.42.101.12.362.0033.8678,

despesa: 339036,

Fonte: 0102.

Orçamentária:

Elemento de

Vitória, 21 de Fevereiro de 2022

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 804715

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

PROCESSO Nº 2022-8S973

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Apoio Técnico para atuar no Programa Pré-Enem ES 2022 - TC Nº 020/2022 - (Demanda Específica SEDU) Portaria 049-R de 09/02/2022.

Contratado: Flávia Cardoso Garcia Chaves

Período: 21.02 a 31.12.2022.

Valor Hora: R\$ 15,00

Carga Horária Total: 160h/mês.

Dotação

10.42.101.12.362.0033.8678,

despesa: 339036,

Fonte: 0102.

Orçamentária:

Elemento de

Vitória, 21 de Fevereiro de 2022

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 804718

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2022-33VF3

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Apoio Técnico para atuar no Programa Pré-Enem ES 2022 - TC Nº

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

020/2022 - (Demanda Específica SEDU) Portaria 049-R de 09/02/2022.

Contratado: César Augusto Moraes da Silva**Período:** 21.02 a 31.12.2022.**Valor Hora:** R\$ 15,00**Carga Horária Total:** 160h/mês.**Dotação**

10.42.101.12.362.0033.8678,

despesa: 339036,**Fonte:** 0102.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2022

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 804722**Valor Hora:** R\$ 20,00**Carga Horária Total:** 160h/mês.**Dotação**

10.42.101.12.362.0033.8678,

despesa: 339036,**Fonte:** 0102.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2022

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 804787**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ torna público que, por meio do Processo nº 2022-HNM2B, fará adesão à Ata de Registro de Preços nº 1334/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 757/2021, processo administrativo nº 2021-3NR5L, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Licita Web Comércio Eireli, objetivando a aquisição de gênero alimentício (açúcar) para esta Secretaria da Fazenda - SEFAZ/ES.

LUIS ANTONIO RANGEL

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - RESPONDENDO

Protocolo 804991**RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022****PROCESSO Nº 2022-5PWXT****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Apoio Técnico para atuar no Programa Pré-Enem ES 2022 - TC Nº 020/2022 - (Demanda Específica SEDU) Portaria 049-R de 09/02/2022.**Contratado:** Isterliane de Souza**Período:** 21.02 a 31.12.2022.**Valor Hora:** R\$ 15,00**Carga Horária Total:** 160h/mês.**Dotação**

10.42.101.12.362.0033.8678,

despesa: 339036,**Fonte:** 0102.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2022

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 804772**RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022****PROCESSO Nº 2022-B4ZQM****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Programa Pré-Enem ES 2022 - TC Nº 020/2022 - (Demanda Específica SEDU) Portaria 049-R de 09/02/2022.**Contratado:** Ericka Gloria Amaral Rodrigues**Período:** 21.02 a 31.12.2022.**Valor Hora:** R\$ 20,00**Carga Horária Total:** 160h/mês.**Dotação**

10.42.101.12.362.0033.8678,

despesa: 339036,**Fonte:** 0102.

Vitória, 21 de Fevereiro de 2022

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 804779**RESUMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022****PROCESSO Nº 2022-B1GZ9****CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP****Objeto:** Prestação de serviço como Coordenador Técnico para atuar no Programa Pré-Enem ES 2022 - TC Nº 020/2022 - (Demanda Específica SEDU) Portaria 049-R de 09/02/2022.**Contratado:** Rodolfo Ferreira de Almeida**Período:** 21.02 a 31.12.2022.**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 041.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****Publica Acórdão nº 041/2022, da primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,****RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 041/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 041/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85717959

AUTO DE INFRAÇÃO: 5047223-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08274939-6

RECORRENTE: PHONAK DO BRASIL SISTEMAS AUDIOLOGICOS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 553/2019 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE REGISTRAR DOCUMENTOS FISCAIS DE EMISSÃO PRÓPRIA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - PRELIMINAR DE OFÍCIO ARGUIDA PELA RELATORA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, ACOLHIDA - INOVAÇÃO RECURSAL - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas, pelo que, em recurso, as Câmaras de Julgamento do Conselho, não podem conhecer de questões não submetidas à apreciação do julgador de primeira instância, sob pena de supressão da

instância *a quo*, ressalvadas, apenas, as questões que sejam de conhecimento *ex officio*.

Inviável, portanto, o conhecimento do pedido recursal dissociado do conteúdo da decisão recorrida.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso voluntário interposto, por se tratar de matéria não contestada em sede de impugnação, mantendo-se a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Érika Jamile Demoner (Relatora), Henrique Barros Duarte, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ERIKA JAMILE DEMONER

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804483

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 042.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 042/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 042/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 042/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 88440770

AUTO DE INFRAÇÃO: 5060555-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08307035-4

RECORRENTE: AFS ALIMENTAÇÃO VITÓRIA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 379/2020 DA QUINTA

TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADOS: MARCELO OTÁVIO B. DE

ALBUQUERQUE MENDONÇA E MARIA MANUELA R. MATTEDI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - DIFERENÇA APURADA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DE DÉBITO E OS VALORES DE VENDAS REGISTRADOS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - PRESUNÇÃO

LEGAL - ADESÃO AO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (REFIS/2021) - RENÚNCIA AO RECURSO APRESENTADO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A constatação de diferença entre os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e/ou de débito e aqueles apresentados pelo sujeito passivo ao Fisco, caracteriza, por presunção legal, a realização de operação ou prestação tributável não registrada e, conseqüentemente, a saída de mercadoria desacoberta de documentação fiscal.

O ingresso ao Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais, a teor do que preceitua o inciso III do artigo 3.º da Lei n.º 11.331/2021 (REFIS/2021), implica em reconhecimento do débito fiscal nele compreendido e na desistência do recurso interposto, razão pela qual o recurso voluntário não foi conhecido.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso voluntário, em razão do disposto no inciso III do artigo 3.º da Lei n.º 11.331/2021, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Érika Jamile Demoner (Relatora), Henrique Barros Duarte, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ERIKA JAMILE DEMONER

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804490

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 043.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 043/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 043/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

ACÓRDÃO N.º 043/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 88788113
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5062576-6
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08245023-4
 RECORRENTE: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 595/2020 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA APURADA ENTRE O VALOR INFORMADO PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE E O VALOR INFORMADO AO FISCO - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINAR DE OFÍCIO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, ARGUIDA PELA RELATORA, ACOLHIDA - INOVAÇÃO RECURSAL - MATÉRIA NÃO ALEGADA NA IMPUGNAÇÃO E SUSCITADA EM GRAU DE RECURSO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, a apresentação de questões não existentes na impugnação e não submetidas à apreciação do julgador de piso, sob pena de supressão de instância, excetuadas apenas as questões que sejam de conhecimento "ex officio". Inovação recursal, que implica o não conhecimento do recurso.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Lívia Delboni Lemos (Relatora), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
 Presidente
(Assinado digitalmente)
 KLAUSS COUTINHO BARROS
 Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
 LÍVIA DELBONI LEMOS
 Relatora
(Assinado digitalmente)

Protocolo 804498

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 044.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.
Publica Acórdão nº 044/2022, da primeira Câmara de Julgamento.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL

DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 044/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 044/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88788849
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5062598-8
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08245023-4
 RECORRENTE: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 596/2020 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA APURADA ENTRE O VALOR INFORMADO PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO OU DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE E O VALOR INFORMADO AO FISCO - PRESUNÇÃO LEGAL - PRELIMINAR DE OFÍCIO DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, ARGUIDA PELA RELATORA, ACOLHIDA - INOVAÇÃO RECURSAL - MATÉRIA NÃO ALEGADA NA IMPUGNAÇÃO E SUSCITADA EM GRAU DE RECURSO - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O recurso voluntário visa ao reexame de matéria apreciada pela decisão recorrida e não ao julgamento de questões novas. Inviável, portanto, a apresentação de questões não existentes na impugnação e não submetidas à apreciação do julgador de piso, sob pena de supressão de instância, excetuadas apenas as questões que sejam de conhecimento "ex officio". Inovação recursal, que implica o não conhecimento do recurso.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, **à unanimidade**, não conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Lívia Delboni Lemos (Relatora), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
 Presidente
(Assinado digitalmente)
 KLAUSS COUTINHO BARROS
 Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
 LÍVIA DELBONI LEMOS
 Relatora
(Assinado digitalmente)

Protocolo 804503

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 045.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**Publica Acórdão nº 045/2022, da primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 045/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 045/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 56867697 - APENSOS: 73694797, 81793391

AUTO DE INFRAÇÃO: 20831745

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.240.50-7

SUJEITO PASSIVO: DMA DISTRIBUIDORA S/A

RECORRENTES: SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 029/2018

ADVOGADOS: EDUARDO CASSEB LOIS E CRISTIANE MENDONÇA

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS OU BENS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA (SÚMULA CERF 004/2015) - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O auto de infração está corretamente lavrado e o processo se desenvolveu de maneira válida e regular, razão pela qual foram rejeitadas as preliminares de nulidade arguidas.

A lista de presunções de operação ou prestação tributável não registrada, contida na legislação tributária estadual, é meramente exemplificativa, não exaustiva, pedagógica. Sendo a presunção um meio especial de prova, o fundamental é que, do exame de um fato conhecido, possa-se concluir indubitavelmente pela existência de um fato ignorado.

Quanto à alegação de violação a princípios constitucionais, a teor do que dispõe a Súmula 004/2015 deste Conselho, no exercício da jurisdição o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei.

No mérito, restou comprovado nos autos que parte das notas fiscais que deixaram de ser registradas no Livro de Registro de Entradas refere-se a mercadorias devolvidas ao remetente, de forma que não se pode considerar tais documentos, razão pela qual é parcialmente procedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, **à unanimidade**,

negar provimento ao primeiro e, **por maioria de votos**, dar provimento parcial ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Erika Jamile Demoner (Relatora), Lívia Delboni Lemos, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ERIKA JAMILE DEMONER

Relatora

(Assinado digitalmente)

PATRÍCIA NÉGRI BOTTI DENICOLI

Vencida quanto ao recurso voluntário

*(Assinado digitalmente)***Protocolo 804516****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 046.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.****Publica Acórdão nº 046/2022, da primeira Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 046/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 046/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 89397797

AUTO DE INFRAÇÃO: 50779566

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081827148

RECORRENTE: VEE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 093/2021 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADOS: AUGUSTO CARLOS LÂMEGO JÚNIOR, PEDRO HENRIQUE DA COSTA DIAS E OUTROS

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS RELATIVO AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS SOBRE PRODUTOS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO - DIFAL - ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, REJEITADA - ATIVIDADE ECONÔMICA EXCLUSIVAMENTE CONSTRUÇÃO CIVIL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O estabelecimento cuja atividade econômica seja

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

exclusivamente construção civil, inscrever-se-á, facultativamente, no cadastro de contribuintes do imposto, e, nesse caso, sujeitar-se-á ao pagamento da diferença de alíquotas nas aquisições interestaduais de bens para o seu ativo imobilizado ou de bens de uso ou materiais de consumo, razão pela qual, procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Barros Duarte (Relator), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE BARROS DUARTE
Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804520

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 047.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 047/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 047/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 047/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 89397932

AUTO DE INFRAÇÃO: 5077990-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08182714-8

RECORRENTE: VEE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 094/2021 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADOS: AUGUSTO CARLOS LÂMEGO JÚNIOR, PEDRO HENRIQUE DA COSTA DIAS E OUTROS

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS RELATIVO AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS SOBRE PRODUTOS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO - DIFAL - ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, REJEITADA - ATIVIDADE ECONÔMICA

EXCLUSIVAMENTE CONSTRUÇÃO CIVIL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O estabelecimento cuja atividade econômica seja exclusivamente construção civil, inscrever-se-á, facultativamente, no cadastro de contribuintes do imposto, e, nesse caso, sujeitar-se-á ao pagamento da diferença de alíquotas nas aquisições interestaduais de bens para o seu ativo imobilizado ou de bens de uso ou materiais de consumo, razão pela qual, procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Barros Duarte (Relator), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE BARROS DUARTE

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804524

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 048.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 048/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 048/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 048/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 89397975

AUTO DE INFRAÇÃO: 5077957-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08182714-8

RECORRENTE: VEE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 084/2021 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

ADVOGADOS: AUGUSTO CARLOS LÂMEGO JÚNIOR, PEDRO HENRIQUE DA COSTA DIAS E OUTROS.

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS RELATIVO AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS SOBRE PRODUTOS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO - DIFAL - ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, REJEITADA - ATIVIDADE ECONÔMICA EXCLUSIVAMENTE CONSTRUÇÃO CIVIL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O estabelecimento cuja atividade econômica seja exclusivamente construção civil, inscrever-se-á, facultativamente, no cadastro de contribuintes do imposto, e, nesse caso, sujeitar-se-á ao pagamento da diferença de alíquotas nas aquisições interestaduais de bens para o seu ativo imobilizado ou de bens de uso ou materiais de consumo, razão pela qual, procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Barros Duarte (Relator), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE BARROS DUARTE

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804527

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 049.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 049/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 049/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 049/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 89398025

AUTO DE INFRAÇÃO: 5077959-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08182714-8

RECORRENTE: VEE EMPREENDIMENTOS E

ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 085/2021 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: AUGUSTO CARLOS LÂMEGO JÚNIOR, PEDRO HENRIQUE DA COSTA DIAS E OUTROS

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS RELATIVO AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS SOBRE PRODUTOS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO E CONSUMO - DIFAL - ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, REJEITADA - ATIVIDADE ECONÔMICA EXCLUSIVAMENTE CONSTRUÇÃO CIVIL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O estabelecimento cuja atividade econômica seja exclusivamente construção civil, inscrever-se-á, facultativamente, no cadastro de contribuintes do imposto, e, nesse caso, sujeitar-se-á ao pagamento da diferença de alíquotas nas aquisições interestaduais de bens para o seu ativo imobilizado ou de bens de uso ou materiais de consumo, razão pela qual, procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Barros Duarte (Relator), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE BARROS DUARTE

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804530

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 050.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 050/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 050/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

ACÓRDÃO N.º 050/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 88787435
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5062574-4
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08299995-3
 RECORRENTE: DELLA ROSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 481/2020 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
 ADVOGADA: BIANCA MONTENEGRO VALENTIM

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE AQUISIÇÃO - CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE ELETRÔNICOS - AUTO DE INFRAÇÃO DECORRENTE - PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PRINCIPAL - REPERCUSSÃO DO JULGAMENTO - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL ARGUIDA DE OFÍCIO PELA RELATORA, ACOLHIDA - ALEGAÇÃO DE MULTA INCONSTITUCIONAL - PRELIMINAR DE NULIDADE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

O presente lançamento é decorrente de outro, relativo à falta de registro de Conhecimentos de Transporte Eletrônico - CTe, estando na condição de Tomador do serviço. Referido AI fora pago com os benefícios da Lei nº 11.331/2021, o que equivale a confissão da irregularidade da falta de registro.

O julgamento de mérito do auto de infração principal repercute, necessariamente, no julgamento do auto de infração decorrente, aplicando-se então a presunção legal de omissão de receitas prevista no art. 76, VII, da Lei n.º 7.000/01.

Prejudicial de decadência arguida de ofício pela Relatora, acolhida para fatos geradores anteriores a 30/03/2015, nos termos do artigo 150, § 4º do CTN, tendo em vista a ciência do lançamento ao sujeito passivo ter ocorrido em 30/03/2020.

Quanto à alegação de inconstitucionalidade da multa, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula nº 004/2015.

O desenvolvimento do processo se mostra válido e regular, não havendo nulidade a ser pronunciada. O contribuinte teve pleno conhecimento quanto às normas infracional e sancionatória que lhe foram imputadas, compreendeu inteiramente a acusação fiscal e dela se defendeu exaustivamente, não havendo, portanto, qualquer prejuízo a sua defesa. Ademais, em face do art. 75, § 9º, da Lei n.º 7.000/01, a cobrança de imposto prescinde de previsão específica na capitulação da sanção.

No mérito, restou comprovado que o contribuinte não escriturou os Conhecimentos de Transporte Eletrônicos alcançados no Auto de Infração, estando na condição de tomador do serviço, caracterizando presunção legal de operação tributável não registrada, tendo em vista a decadência parcial operada, procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em: Em primeira votação - prejudicial de decadência parcial: conhecer da prejudicial de decadência e, **à unanimidade**, acolhê-la, excluindo-se do lançamento os fatos geradores ocorridos nas referências de janeiro a março de 2015. Em segunda votação - mérito: conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, em razão da decadência parcial operada, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgamento.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Lívia Delboni Lemos (Relatora), Henrique Barros Duarte, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

LÍVIA DELBONI LEMOS

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804535

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 051.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 051/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 051/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 051/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88787478
 AUTO DE INFRAÇÃO: 50625755
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082999953
 RECORRENTE: DELLA ROSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 463/2020 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
 ADVOGADA: BIANCA MONTENEGRO VALENTIM

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE AQUISIÇÃO - CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE ELETRÔNICOS - ALEGAÇÃO DE MULTA INCONSTITUCIONAL - PRELIMINAR DE NULIDADE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO

IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de inconstitucionalidade da multa, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula nº 004/2015.

O desenvolvimento do processo se mostra válido e regular, não havendo nulidade a ser pronunciada. O contribuinte teve pleno conhecimento quanto às normas infracional e sancionatória que lhe foram imputadas, compreendeu inteiramente a acusação fiscal e dela se defendeu exaustivamente, não havendo, portanto, qualquer prejuízo a sua defesa. Ademais, em face do art. 75-A, § 9º, I, da Lei nº 7.000/01, a cobrança de imposto prescinde de previsão específica na capitulação da sanção.

No mérito, restou comprovado que o contribuinte não escriturou os Conhecimentos de Transporte Eletrônicos alcançados no Auto de Infração, estando na condição de tomador do serviço, caracterizando presunção legal de operação tributável não registrada, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Lívia Delboni Lemos (Relatora), Henrique Barros Duarte, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

LÍVIA DELBONI LEMOS
Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804542

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 052.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 052/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 052/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 052/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 87691094

AUTO DE INFRAÇÃO: 5057405-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081929790

RECORRENTE: ORTEK COM DE INSTRUMENTOS ORTOPÉDICOS E CIRÚRGICOS EIRELI EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 091/2020 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA APONTADA NO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO ESPECÍFICO - PRESUNÇÃO LEGAL - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A diferença apurada mediante levantamento quantitativo específico de mercadorias, autoriza a presunção legal de falta de emissão de documento fiscal.

Restou provado nos autos que a autuada deixou de emitir documentos fiscais, referentes ao período abrangido na autuação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Barros Duarte (Relator), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE BARROS DUARTE

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804547

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 053.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 053/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 053/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 053/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 87691183

AUTO DE INFRAÇÃO: 5057407-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08192979-0

RECORRENTE: ORTEK COM DE INSTRUMENTOS

ORTOPÉDICOS E CIRÚRGICOS EIRELI EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 090/2020 DA QUINTA

TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA APONTADA NO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO ESPECÍFICO - PRESUNÇÃO LEGAL - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A diferença apurada mediante levantamento quantitativo específico de mercadorias, autoriza a presunção legal de falta de emissão de documento fiscal.

Restou provado nos autos que a autuada deixou de emitir documentos fiscais, referentes ao período abrangido na autuação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Barros Duarte (Relator), Érika Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)

THAÍ DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ENRIQUE BARROS DUARTE

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804548

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 054.1AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 054/2022, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 054/2022, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 054/2022 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 87691230

AUTO DE INFRAÇÃO: 5057408-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08192979-0

RECORRENTE: ORTEK COM DE INSTRUMENTOS

ORTOPÉDICOS E CIRÚRGICOS EIRELI EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 092/2020 DA QUINTA

TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA APONTADA NO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO ESPECÍFICO - PRESUNÇÃO LEGAL - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de multa confiscatória e da sua ilegalidade é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A diferença apurada mediante levantamento quantitativo específico de mercadorias, autoriza a presunção legal de falta de emissão de documento fiscal.

Restou provado nos autos que a autuada deixou de emitir documentos fiscais, referentes ao período abrangido na autuação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Thaís de Aguiar Eduão Almeida Madruga (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Barros Duarte (Relator), Érika

Jamile Demoner, Sérgio Pereira Ricardo, Patrícia Negri Botti Denicoli, Thiago de Souza Pimenta e João de Amaral Filho.

Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

THAÍS DE AGUIAR EDUÃO ALMEIDA MADRUGA

Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE BARROS DUARTE

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804550

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 059.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 059/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 059/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 059/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 88839249

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5063463-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08160339-8

SUJEITO PASSIVO: ARI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

RECORRENTE: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO 510/2020

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER ICMS DEVIDO - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No mérito restou provado que o sujeito passivo recolheu no prazo legal o ICMS-ST objeto do lançamento, impondo-se a improcedência da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de

Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804554

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 060.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 060/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 060/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 060/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86234722

AUTO DE INFRAÇÃO: 5050522-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08302920-6

RECORRENTE: APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 637/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DA EFD - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

No mérito, nos termos da diligência realizada pelo Relator, foram identificados que as notas fiscais objeto do lançamento foram registradas na Escrituração Contábil Digital do Contribuinte (ECD), ilidindo a presunção legal, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804559

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 061.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 061/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 061/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 061/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 61031275

AUTO DE INFRAÇÃO: 20887361

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.651.42-9

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA

RECORRENTES: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI E DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 207/

ADVOGADAS: MILLA PESSIMILIO CASER E LÂNIA PESSIMILIO CASER

EMENTA: SAÍDA DE MERCADORIA DESACOBERTADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - APURAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO FÍSICO, ESPECÍFICO DE MERCADORIA - PRELIMINARES DE NULIDADES E AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A realização de diligência ou de perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para a solução do litígio, razão pela qual rejeitou-se a alegação de cerceamento do direito de defesa.

As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a sua nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator.

Quanto ao lançamento ora guerreado, verificou-se que o lançamento ocorreu com a estrita observância

do art. 142 do CTN, bem como, do art. 814 do RICMS/ES, o valor a menor da base de cálculo e aplicação da alíquota de 17%, quando o correto seria 27%, nenhum prejuízo trouxe ao sujeito passivo; dessa forma, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular, não existindo nulidade a ser declarada.

Quanto à alegação de violação aos princípios do não confisco, legalidade e razoabilidade é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa - Súmula nº 004/2015/CERF.

É pacífico neste egrégio Conselho o entendimento de que a diferença no levantamento quantitativo específico de mercadorias constitui infração à legislação tributária estadual, e caracteriza, por presunção legal, saídas desacobertas de documentação fiscal.

No mérito restou provado o ilícito tributário, tendo sido reconhecido equívocos nos levantamentos, devidamente corrigidos, impondo-se a procedência parcial da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804563

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 062.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 062/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 062/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 062/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 68793901 - APENSO: 79303749
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5009537-7
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080.651.42-9
 SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
 RECORRENTES: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI E DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 299/2019
 ADVOGADAS: MILLA PESSIMILIO CASER E LÂNIA PESSIMILIO CASER

EMENTA: SAÍDA DE MERCADORIA DESACOBERTADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - APURAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO FÍSICO, ESPECÍFICO DE MERCADORIA - PRELIMINARES DE NULIDADES E AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A realização de diligência ou de perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para a solução do litígio, razão pela qual rejeitou-se a alegação de cerceamento do direito de defesa.

As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a sua nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator.

Quanto ao lançamento ora guerreado, verificou-se que o lançamento ocorreu com a estrita observância do art. 142 do CTN, bem como, do art. 814 do RICMS/ES, o valor a menor da base de cálculo e aplicação da alíquota de 17%, quando o correto seria 27%, nenhum prejuízo trouxe ao sujeito passivo; dessa forma, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular, não existindo nulidade a ser declarada.

Quanto à alegação de violação aos princípios do não confisco, legalidade e razoabilidade é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa - Súmula nº 004/2015/CERF.

É pacífico neste egrégio Conselho o entendimento de que a diferença no levantamento quantitativo específico de mercadorias constitui infração à legislação tributária estadual, e caracteriza, por presunção legal, saídas desacobertas de documentação fiscal.

No mérito restou provado o ilícito tributário, tendo sido reconhecido equívocos nos levantamentos, devidamente corrigidos, impondo-se a procedência parcial da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, conhecer dos recursos de ofício e voluntário interpostos e, **à unanimidade**, negar-lhes provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804565

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 063.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. Publica Acórdão nº 063/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 063/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 063/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 76095800
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5022258-8
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.390.42-8
 SUJEITO PASSIVO: LAURET CAFÉ EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 645/2019

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS EM OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS NÃO REGISTRADAS - CONSTATADO MEDIANTE CONTROLE FÍSICO DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - DILIGÊNCIA FISCAL REALIZADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - CONSTATAÇÃO DE ERRO DE FATO NA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FISCAL - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

A realização de diligência, na Primeira Instância de Julgamento, demonstrou a ocorrência de erro de fato na elaboração do demonstrativo fiscal que embasava a acusação fiscal, de forma que outro demonstrativo foi apresentado, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício interposto e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804568

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 064.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 064/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 064/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 064/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 84185112 - APENSOS: 84511354,85894281

AUTO DE INFRAÇÃO: 5044490-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08121167-8

RECORRENTE: BRUMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 240/2019 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL EMITIDO NA EFD - LIVRO DE REGISTROS DE ENTRADAS E SAÍDAS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA

- ILCITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange à preliminar de nulidade do lançamento, restou comprovado que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, motivo pelo qual foi rejeitada.

Quanto à alegação de multa desproporcional e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição o julgador administrativo, não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

No mérito, restou comprovado nos autos a falta de escrituração de notas fiscais eletrônicas - NF-e, de emissão própria, de entrada e saída, nos Livros de Registro de Entradas e Saídas, na Escrituração Fiscal Digital - EFD, razão pela qual procede a ação fiscal, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna em decorrência da edição da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000, de 27/12/2001.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, devendo-se, no entanto, ser ajustado o patamar da multa aplicada em face de retroatividade benigna em decorrência da edição da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000, de 27/12/2001, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804575

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 065.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 065/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 065/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 065/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 87855682
AUTO DE INFRAÇÃO: 5058045-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08232813-7
RECORRENTE: CÉLIA REGINA CHRISTO NASCIMENTO
CONFECCÕES ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 282/2020 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DE DÉBITO E AQUELES DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO AO FISCO - PRESUNÇÃO LEGAL - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA - SÚMULA N.º 004 DO CERF - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de multa confiscatória e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A constatação de diferença entre os valores declarados pelas administradoras de cartões de crédito e/ou de débito e aqueles declarados pelo sujeito passivo ao Fisco, evidencia, por presunção legal, saída de mercadorias sem emissão de documentação fiscal hábil.

A legislação do Simples Nacional, nesse contexto, não se aplica no caso de descumprimento de obrigações tributárias em que fique caracterizada a circulação de mercadorias sem documentação fiscal, segundo se depreende do art. 13, § 1.º, XIII, "f", da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso dos autos, restou constatada a existência de diferença entre os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e/ou débito em conta corrente e aqueles declarados pelo sujeito passivo ao Fisco, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento,

para manter a decisão de primeira instância que julgou e procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804584

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 066.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 066/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 066/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 066/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88015246
AUTO DE INFRAÇÃO: 5058326-6
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08232813-7
RECORRENTE: CÉLIA REGINA CHRISTO NASCIMENTO
CONFECCÕES ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 283/2020 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIAS - CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DE DÉBITO E AQUELES DECLARADOS PELO SUJEITO PASSIVO AO FISCO - PRESUNÇÃO LEGAL - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA - SÚMULA N.º 004 DO CERF - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de multa confiscatória e sua inconstitucionalidade, é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade de lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Súmula nº 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A constatação de diferença entre os valores declarados pelas administradoras de cartões de crédito e/ou de débito e aqueles declarados pelo sujeito passivo ao Fisco, evidencia, por presunção legal, saída de mercadorias sem emissão de documentação fiscal hábil.

A legislação do Simples Nacional, nesse contexto, não se aplica no caso de descumprimento de obrigações tributárias em que fique caracterizada a circulação de mercadorias sem documentação fiscal, segundo se depreende do art. 13, § 1.º, XIII, "f", da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso dos autos, restou constatada a existência de diferença entre os valores informados pelas administradoras de cartões de crédito e/ou débito em conta corrente e aqueles declarados pelo sujeito passivo ao Fisco, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou e procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804587

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 067.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publica Acórdão nº 067/2022, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 067/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 067/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 89286995

AUTO DE INFRAÇÃO: 5076132-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081760213

RECORRENTE: COMERCIAL ZAMPIROLI LTDA

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 111/2021 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI,

ADVOGADOS: IGOR LUBIANA CHISTÉ E VANDER SANTOS GIUBERTI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO - FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS - PRESUNÇÃO LEGAL - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No mérito, verificou-se que os documentos fiscais de emissão de terceiros foram emitidos por produtores rurais, havendo o sujeito passivo emitido nota fiscal de entrada, à luz do art. 546, § 13 do RICMS/ES, e escriturado os documentos em seu Livro Registro de Entradas na EFD. Quanto aos CT-es alcançados, acobertavam prestações de serviço de transporte ou pagas pelo remetente das mercadorias, ou realizada pelo próprio sujeito passivo.

Logo, sendo a presunção aplicada relativa e tendo a impugnante apresentado provas capazes de ilidir a acusação, resta descaracterizada a alegada falta de emissão de documento fiscal, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Lívia Delboni Lemos (Relatora), Adson Thiago Oliveira Silva, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

LÍVIA DELBONI LEMOS

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 804590

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 068.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**Publica Acórdão nº 068/2022, da segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 068/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 068/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88106187
 AUTO DE INFRAÇÃO: 505878-1
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08024378-9
 RECORRENTE: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 408/2020 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
 ADVOGADO: RHAFEL MAGNUS KISS

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS NA EFD - LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS - PRELIMINARES DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADAS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange às preliminares de nulidade do lançamento, restou provado que o mesmo foi elaborado em perfeita consonância com a legislação de regência, tendo o processo se devolvido de forma válida e regular, não se verificando, portanto, a alegada falta de subsunção do fato narrado à norma infracional capitulada, bem como o cerceamento do direito de defesa, de forma que foram rejeitadas.

Em decorrência disso, fica mantida incólume a decisão recorrida, impondo-se a procedência parcial da ação fiscal, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna projetada pela Lei n.º 11.119/2020, em atendimento ao que reza o art. 106, II, "c", do CTN.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna projetada pela Lei n.º 11.119/2020, em atendimento ao que dispõe o art. 106, II, "c", do CTN, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

*(Assinado digitalmente)***Protocolo 804592****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 069.2AC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.****Publica Acórdão nº 069/2022, da segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 069/2022, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO**ACÓRDÃO N.º 069/2022 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 88115046
 AUTO DE INFRAÇÃO: 5058844-4
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08024378-9
 SUJEITO PASSIVO: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.
 RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
 RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 356/2020
 ADVOGADO: RHAFEL MAGNUS KISS

EMENTA: CREDITAR-SE DO ICMS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - ESTORNO DOS CRÉDITOS PELO CONTRIBUINTE - DENÚNCIA ESPONTÂNEA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos que houve equivocada consideração, pelo Fisco, de alguns documentos fiscais em seu levantamento, conquanto ocorreu o estorno dos créditos indevidamente apropriados, relativos ao ICMS incidente sobre o serviço de transporte de cargas, por denúncia espontânea, ou seja, em momento anterior a abertura do procedimento de fiscalização, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Thiago Oliveira Silva (Relator), Adaiso Fernandes Almeida, Luiz Cláudio Nogueira de Souza, Thiago Nader Passos, Maria Christina Alvarenga de Araújo e Tarcisio Alves Rodrigues Pereira.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
DANIEL DE CASTRO SILVA
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 804594

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

PORTARIA Nº 003/2022

Dispõe sobre matrícula de Leiloeiro Público Oficial Suplementar.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - **JUCEES**, no uso das atribuições legais determinadas no inciso XVII, art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18/11/94 e art. 44, caput, da IN DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista que todos os requisitos exigidos pela legislação (art. 42, I a VIII e art. 45, § 1º a § 4º, também da IN DREI nº 72/19) foram devidamente atendidas pelo postulante, e que seu processamento **017381-8**, foi deferido em 15/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. PÂMELA DE SOUZA ALVES**, CI nº 21.306.556 - SSP/MG, atribuindo-lhe a matrícula nº **083/2022**, na profissão de Leiloeiro Público Oficial Suplementar sob jurisdição da Junta do Comercial do Estado Espírito Santo.

Vitória/ES, 20/02/22.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Presidente da JUCEES

Protocolo 804621

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 12-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a militar **POLIANA TRINDADE LINHARES**, número funcional 3036332, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos - Ref. COD-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 804982

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 002/2020;

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social;

Processo Nº: 87014726/2019;

Forma de contratação: Pregão eletrônico nº 040/2019;

Contratado: SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA;

CNPJ: 05.466.147/0001-95;

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2022;

Valor: mensal previsto para o objeto é de R\$ 3.155,94 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023;

Fonte: 0101.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Secretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 804801

Polícia Militar - PM-ES -

- Portaria nº 140-S, de 21.02.2022-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 665-S, de 04.11.2021, publicada no DIOES de 05.11.2021, que designou Função Gratificada de CHEFE DA 4ª SEÇÃO DE BATALHÃO/11º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, do **Maj QOCPM EDVALDO REBULI DO NASCIMENTO**, RG 16.666-2/NF 862049, **a contar de 07.01.2022.**

Protocolo 804476

- Portaria nº 141-S, de 21.02.2022-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 625-S, de 28.10.2021, publicada no DIOES de 03.11.2021, que designou Função Gratificada de SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO/11º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, do **Maj QOCPM MANOEL GAMBARTI JUNIOR**, RG 18.710-4/NF 880260, **a contar de 07.01.2022.**

Protocolo 804480

- Portaria nº 142-S, de 21.02.2022-PMES.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 671-S, de 08.11.2021, publicada no DIOES de 09.11.2021, que designou Função Gratificada de COMANDANTE DE COMPANHIA/4º BPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, do **Cap QOCPM MARCUS VINICIUS QUEIROZ PEREIRA**, RG 19.549-3/NF 883636, **a contar de 26.01.2022.**

Protocolo 804486

- Portaria nº 143-S, de 21.02.2022-PMES.
CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 159-S, de 30.03.2021, publicada no DIOES de 05.04.2021, que designou Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO/CPOM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, do **Cap QOCPM** ADRIANO ANTONIO ROSA LOPES, RG 20.606-0/NF 3113310, **a contar de 15.10.2021.**

Protocolo 804494

- Portaria nº 144-S, de 21.02.2022-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, **Maj QOCPM** EDVALDO REBULI DO NASCIMENTO, RG 16.666-2/NF 862049, para exercer a Função de SUBCOMANDANTE DE BATALHÃO/11º BPM/PMES, **a contar de 07.01.2022.**

Protocolo 804499

- Portaria nº 145-S, de 21.02.2022-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, **Maj QOCPM** MANOEL GAMBARTI JUNIOR, RG 18.710-4/NF 880260, para exercer a Função de CHEFE DE DIVISÃO/11º BPM/PMES, **a contar de 07.01.2022.**

Protocolo 804504

- Portaria nº 146-S, de 21.02.2022-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, **Maj QOCPM** FABIANO FERREIRA SOARES, RG 17.594-7/NF 870423, para exercer a Função de CHEFE DE OPERAÇÕES DO COPOM/CIODES/RMGV/PMES, **a contar de 04.11.2021.**

Protocolo 804511

- Portaria nº 147-S, de 21.02.2022-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, **Cap QOCPM** MARCUS VINICIUS QUEIROZ PEREIRA, RG 19.549-3/NF 883636, para exercer a Função de CHEFE DE SEÇÃO/4º BPM/PMES, **a contar de 26.01.2022.**

Protocolo 804517

- Portaria nº 148-S, de 21.02.2022-PMES.
DESIGNAR na forma do §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela Lei Complementar nº 972-R, de 27.08.2021, **Cap QOCPM** ADRIANO ANTONIO ROSA LOPES, RG 20.606-0/NF 3113310, para exercer a Função de CHEFE DE SEÇÃO/1º CPOR/PMES, **a contar de 15.10.2021.**

Protocolo 804521

Polícia Civil - PC-ES -

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90 e; **considerando solicitação da SPTC;**

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 077 de 21/02/2022.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 do **PC POC TOMMY FAVORETO ROMANELLO NF 2872021 a partir de 22.02.2022**, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31/05/2022, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 804753

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90 e; **considerando solicitação da SPTC;**

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 078 de 21/02/2022.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 da **PC POC BIANCA BORTOLINI MERLO NF 2871785 a partir de 22.02.2022**, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 31/05/2022, oportunidade em que as férias serão registradas.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 804757

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 053-D de 21/02/2022.

CESSAR OS EFEITOS da IS Nº 198-D de 25/07/2017, publicada no DOE de 26/07/2017, a partir da data da publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 804938

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 079 de 21/02/2022.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC IP MARCOS VINICIUS VIEIRA LIMA** NF 4427785 na **DP-SDN**, subordinado à SPRNO.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 804983

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 080 de 21/02/2022.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC EP VINICIUS DIAS DE PAULA** NF 4392124 na **DP-PKE**, subordinado à SPRS.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 804987

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90;

Motivação: Face a necessidade da Instituição em adequar localizações para melhor atender ao Interesse Público e as necessidades da administração;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 081 de 21/02/2022.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, a **PC EP DIEGO MEDEIROS GOUVEIA** NF 4333519 na **Delegacia de Plantão Regional - Vitória**, subordinada à SPRM.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 804988

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RAF Nº 001/2018**

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **PAGOTTO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**. CNPJ 28.804.639/0001-49, localizado no Município de Cariacica/ES. Protocolo do processo E-Docs: 2022-ZD4VK. Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO D. T. PINTO
Delegado de Classe Especial
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 803471

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº.001/2018
Processo nº.79078753

E-Docs nº2021-N6NGF

LOCATÁRIA: POLÍCIA CIVIL-ES

LOCADOR: Kátia Bonatto Lorenzoni Turini

CPF: 938.060.787-34

Objeto: Prorrogação do contrato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21 de março de 2022.

Valor mensal: R\$ R\$ 11.831,66, a proprietária renunciou a aplicação de reajuste no ano de 2022.

Fonte: 101

Dra. Denise Maria Carvalho
Delegada Geral Adjunto
Polícia Civil do Estado do Espírito Santo
Protocolo 804402

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **HELEN COSTA**, para o cargo comissionado de Agente de Serviço II da CIRETRAN de Marataízes/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 805028

**RESUMO DA ORDEM DE FORNCIMENTO
SERVIÇO Nº 015/2022****CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**PROCESSO Nº:** 2022-3H392**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/2020 - DER**CONTRATADA:** VLZ CONSTRUTORA LTDA**CNPJ:** 08.311.782/0001-91**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, na CIRETRAN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (região sul do Espírito Santo)**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços contratados deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da publicação da ordem de serviço no DIOES.**VALOR:** R\$ 24.302,96 (vinte e quatro mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos).**FONTE:** 271000001

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2022.

HARLEN DA SILVADiretor Administrativo, Financeiro e de RH -
DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 804965**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****PORTARIA Nº 216-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e pela Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2021-8QK8G,****RESOLVE:****Art. 1º** Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do ex-servidor público estadual, com **número funcional 519033,** por indícios de ter agido com incontinência pública.**Art. 2º** Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021).**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 21 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804940**PORTARIA Nº 217-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e pela Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2021-BFD1Z,****RESOLVE:****Art. 1º** Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual, com **número funcional 2946360,** por indícios de praticar violência no exercício da função.**Art. 2º** Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021).**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 21 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804943**PORTARIA Nº 220-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2022.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e pela Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2021-D6B3Q,****RESOLVE:****Art. 1º** Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual, com **número funcional 3227146,** por indícios de praticar violência no exercício da função.**Art. 2º** Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021).**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 21 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804948

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 221-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e pela Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 2021-5P7XB,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da LCE 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor do servidor público estadual, com **número funcional 2961059**, por

indícios de praticar violência no exercício da função.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 304-S, de 26/02/2021 (DIOES de 01/03/2021).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 21 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804951

PORTARIA Nº 218-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Prorrogar, em caráter provisório, no período de 01/02/2022 até 31/01/2023, a localização dos servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Superintendências Regionais de Educação, nível de atuação 18, nos termos do Art. 40 e Art. 45 da Portaria nº 094-R, de 11/10/2019, publicada no Diário Oficial de 14/10/2019, da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998, e do parágrafo único do Art.18 e Art. 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (Processo nº 2022-66902):

SRE AFONSO CLAUDIO				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
212535	51	CELIA DELBONI	MAPA	40 HS
777812	1	MARIA GORETE FRONTINO	MAPA	40 HS
SRE BARRA DE SAO FRANCISCO				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
2950120	7	DANILA MENDES CORREA	MAPB	40 HS
436711	17	GISELE PANCINE VIGNA LACERDA	MAPB	40 HS
322304	51	IRLENE ANGELA TOTOLA DE CASTRO	MAPA	40 HS
3792404	1	MANUELA ROCHA DE BRITO QUEIROZ	MAPB	40 HS
3183173	1	PATRICK ROBERTO SACHT DE JESUS	MAPB	40 HS
384115	51	PAULO PILON	MAPB	40 HS
3183955	1	RENATO DE SOUSA	MAPB	40 HS
349036	52	VERA LUCIA FANTI REZENDE	MAPB	40 HS
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
324404	51	ALCIBERE VALENTIM DE OLIVEIRA	MAPA	40 HS
386446	1	CLAUDETY ALTOE DE OLIVEIRA	MAPB	40 HS
319469	51	HELIANA CELIA MANCINI VOLPINI	MAPP	40 HS
319706	51	JOEL RAYMUNDO NETO	MAPB	40 HS
659116	58	KARLA TAMARA RODRIGUES NUNES	MAPB	40 HS
479539	19	LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	MAPP	40 HS
385764	51	MARCIO JOSE ROCHA FABRIS	MAPB	40 HS
450744	64	MONICA DESTEFANI GAVA	MAPB	40 HS
386252	51	MONICA MALINI CARVALHO	MAPB	40 HS
320563	51	PATRICIA CERQUEIRA ANTONIO	MAPB	40 HS
304284	51	PAULA LOUZADA TOZANI	MAPA	40 HS
2638541	22	PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	MAPB	40 HS
323710	51	SABRINA MARIA OLIVEIRA RODRIGUES	MAPA	40 HS
575383	5	VALERIA PEREIRA DA SILVA MARTINS	MAPB	40 HS

3634000	1	WENDES AXIS CORDEIRO	MAPB	40 HS
SRE CARAPINA				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
518983	5	ADENIR BENTO	MAPB	40 HS
2459795	17	ADRIANA CERRI DA SILVA	MAPB	40 HS
2819414	10	ALESSANDRA DE CARVALHO DIAS	MAPB	40 HS
3278956	3	BRENA COSTA LERBACH	MAPB	40 HS
3376940	6	CAMILA PALAURO MEIRA	MAPB	40 HS
323527	51	CLAUDIA COSTA DOS REIS	MAPA	40 HS
2503999	12	CLAUDIO VIEIRA SANTIAGO	MAPB	40 HS
507298	10	DEUZA MARIA FIORIO DE JESUS MACEDO	MAPB	40 HS
3513335	3	FLAVIO ELIAS VIDON	MAPB	40 HS
527649	25	JEAN SILVA MOREIRA	MAPB	40 HS
2880997	13	LEO SILVA DOS SANTOS	MAPB	40 HS
2527995	9	MARCIA HELENA SANTANA	MAPB	40 HS
259990	52	MARCIA RESENDE COELHO MARTINS	MAPP	40 HS
3563260	2	POLIANA NERY DE CASTRO BISPO	MAPB	40 HS
3122425	13	RENATO EUGENIO DA MOTA	MAPB	40 HS
368286	51	ROSICLER RODRIGUES ALELUIA	MAPP	25 HS
3374793	2	SAMIRA COLOMBI	MAPB	40 HS
3549470	1	TIAGO MARTINS GREGORIO	MAPB	40 HS
SRE CARIACICA				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
311951	51	ALAILCE DE FATIMA DALEPRANI BOZANI	MAPA	40 HS
281843	51	ANGELA MERICIA CAVATI	MAPP	40 HS
3152987	4	GILMAR DOS REIS LEITE	MAPB	40 HS
584219	69	GIVANILDO JOSE CORDEIRO	MAPB	40 HS
3127052	8	JUSSARA MORELATO DE OLIVEIRA DEMUNER	MAPB	40 HS
2624036	10	KATIA REGINA FRANCO	MAPB	40 HS
368330	51	LIRIA DAS GRACAS SIMOES	MAPP	40 HS
325913	51	MARCIA REGINA MARTINS SILVA	MAPA	40 HS
252302	51	NUBIA CARLA LOUREIRO POMPERMAIYER DE AGUIAR	MAPP	25 HS
487263	5	SILVIA CARLA BOLZAN CREMASCHI	MAPP	40 HS
367993	51	SOLANGE NASCIMENTO	MAPP	40 HS
2488272	6	SONIA MARIA RIBEIRO	MAPP	40 HS
646146	60	VERA LUCIA SOARES	MAPB	40 HS
SRE COLATINA				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
3232557	3	ALCINEIA APARECIDA COSTA PIRES	MAPB	40 HS
3100910	8	BIANCA PEREIRA DAS NEVES	MAPB	40 HS
2952548	5	CLAUDIO ROGERIO GONCALVES	MAPB	40 HS
3164004	5	ERICA GONCALVES DE FREITAS	MAPB	40 HS
3441733	6	GHUTIERES BRAGATTO	MAPB	40 HS
4022203	1	IGOR BARBOSA PEREIRA	MAPB	40 HS
2950898	3	JULIANO TRAVESANI	MAPB	40 HS
3791998	1	LARISSA VITORINO DE OLIVEIRA LIMA MENDES	MAPB	40 HS
781621	4	LURDEMAR NUNES LORIATO	MAPP	40 HS
284303	51	MARIA DA GLORIA STOCCO BRAIDO	MAPB	40 HS
299240	51	NEUZI INES BERNARDO MENESES	MAPA	40 HS
3156257	4	PATRICK JOSE REDIGHIERI	MAPB	40 HS
2956853	8	RAMON CHIEPPE DA SILVA	MAPB	40 HS
262368	53	ROSANGELA PEREIRA GOEIS	MAPP	40 HS
SRE GUACUI				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
3467341	6	ALINE ARAO FELETTI	MAPB	40 HS
300655	51	ALINE DE ALMEIDA PAULA MACEDO	MAPA	40 HS
320526	51	AURELIO ANTONIO CARVALHO CARDOSO	MAPB	40 HS

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

2712938	6	EDIANE DE MELO MAIA MARINHO	MAPB	40 HS
515969	4	FLAVIA TEIXEIRA DO AMARAL GONCALVES RODRIGUES	MAPB	40 HS
2716739	8	GILVAN RODOLPHO QUEDEVEZ	MAPB	40 HS
654362	1	JOAO FLAVIO MORAES	MAPB	40 HS
385442	51	JOSE LUIZ DE MELO	MAPB	40 HS
2655527	2	JULIANA MENEGUELLI DE OLIVEIRA GONCALVES	MAPB	40 HS
2811243	1	JUSSARA ALVES FERREIRA	MAPP	40 HS
301430	51	LEILA NUNES DE MORAES ALMEIDA	MAPA	40 HS
525628	5	LENIO RODRIGUES GONCALVES	MAPB	40 HS
425518	18	LUCIA CRISTINA MIRANDA COUZZI	MAPB	40 HS
3243257	8	NATAN DE AGUIAR LOPES	MAPB	40 HS
523073	65	PAULO SERGIO PIROVANI	MAPB	40 HS
3193462	2	SAULO CHAMBELA DA SILVEIRA	MAPB	40 HS
SRE LINHARES				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
2995565	3	ADRIANA VILELA PINTO MACHADO	MAPP	40 HS
2744562	13	ALESSANDRA MEIRELES DO AMARAL MORAIS	MAPB	40 HS
3028488	2	DJALMA SARTORIO MARINATO JUNIOR	MAPB	40 HS
3031373	5	DREAN GUEDIS DA SILVA DOS ANJOS	MAPB	40 HS
88198	52	DULCINEIA SANTOS SILVESTRE	MAPP	40 HS
3749975	3	LEANDRO RIGO RAMOS	MAPB	40 HS
2609150	32	SHEMILY GIUBERTI DOS SANTOS	MAPB	40 HS
2647087	19	TANIA REGINA SALEZZE GAMA	MAPB	40 HS
3393925	4	VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	MAPB	40 HS
SRE NOVA VENECIA				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
2636034	21	ALCIDINEIA FRANCESCHETTO MORELLO	MAPB	40 HS
2553740	11	EDIANA EVANGELISTA BRAUN SAMPAIO	MAPB	40 HS
3041964	7	ELISETE ROSANE WINCKLER SARTORI	MAPB	40 HS
386987	2	EVERALDO LOURENCO	MAPB	40 HS
382799	51	FERNANDA RODRIGUES LOPES ALVES	MAPA	40 HS
2512645	7	LUCILENE DOS SANTOS ALVES	MAPB	40 HS
2714949	10	MAGNO DE SA	MAPB	40 HS
306943	51	MARDEL BORGES COLOMBI SEBIM	MAPA	40 HS
572450	65	MARIA DA PENHA GOZZER CIMADON	MAPB	40 HS
306839	51	MARILDA FABIANY LOUBACK	MAPA	40 HS
2875888	8	MARILZA TESCH	MAPB	40 HS
781128	1	MARLUCIA CIMADON DALTO	MAPB	40 HS
307042	52	MAYZA PEREIRA THOM	MAPP	40 HS
2594498	21	PAULO CESAR DOS SANTOS	MAPB	40 HS
304340	51	REGINA MARIA ADEODATO SANTOS BORTOLOTTI	MAPA	40 HS
2772868	6	ROMANIA MACHADO DA SILVA	MAPB	40 HS
3037126	16	RONY GLEISON EBANI CARVALHO	MAPB	40 HS
646122	6	VAUSSANIA DALARME DOS SANTOS TEIXEIRA	MAPB	40 HS
2865076	3	VERONICA CAPAZ VIDOTO	MAPB	40 HS
285083	52	ZELIO BETTERO	MAPB	40 HS
SRE SAO MATEUS				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
2907011	4	ALETEIA GARCIA ANSELMO	MAPB	40 HS
367798	51	ANA LUCIA OLIVEIRA BASTOS	MAPP	40 HS
2485699	15	DEISE TEIXEIRA DE SOUZA	MAPB	40 HS
2620499	4	GABRIELA BORTOLOTTI RIGONI	MAPP	40 HS
2637537	3	GISELLY REZENDE VIEIRA	MAPB	40 HS
3074544	3	IGOR DONIZETE NUNES BRAVO	MAPB	40 HS
2467771	2	IRENEU GONCALVES PEREIRA	MAPB	43 HS
4024591	1	JUDSON ALBINO COSWOSK	MAPB	40 HS
113764	51	LEIDE ALVES PELUZZO NUNES	MAPA	25 HS

305355	52	LUCIANA CORREA VALANI	MAPP	40 HS
2644959	27	LUIZ HENRIQUE BENINCA	MAPB	40 HS
3182835	1	MARCONI ROCHA	MAPB	40 HS
371297	52	MARIA DA GLORIA SOUZA DE MENEZES	MAPA	40 HS
3791491	1	MARJORY SANTIAGO FONSECA	MAPB	40 HS
3790835	1	MAYARA MONICO SPERANDIO RODRIGUES	MAPB	40 HS
2585910	16	RONE MAURI	MAPB	40 HS
305343	52	ROSILENE MARTINS COSTA PASTI	MAPB	40 HS
315609	51	WILMARA BARBOSA RIBEIRO ROCHA	MAPA	40 HS
SRE VILA VELHA				
NF	VINC	NOME	CARGO	JORNADA
449717	56	ADEMILDES PENHA DE BARROS	MAPP	40 HS
2989220	1	ALYSSON FERREIRA E SILVA	MAPB	40 HS
2624141	6	ARLENE DE ARAUJO SAIB	MAPB	40 HS
3237494	5	CAROLINE NEVES DE CARVALHO	MAPB	40 HS
633589	6	CHRISTMAS DA SILVA RIBEIRO LEAO DOS SANTOS	MAPB	40 HS
2700727	7	CRISTIANE MATOS COSTA PARDIM	MAPB	40 HS
287559	51	ELIANA SANTOS PISSINATI	MAPB	40 HS
438409	31	JANIA APARECIDA HACKBART	MAPB	40 HS
368134	51	JUSSARA CRISTINA SCHREIFFER DE ARAUJO PORTES	MAPP	40 HS
301714	51	LILIANA BERNARDO DE OLIVEIRA ONOFRE	MAPA	40 HS
3565190	2	MANOEL QUEIROZ JUNIOR	MAPB	40 HS
312098	1	MARIA ANGELICA CORREA CASA GRANDE	MAPA	40 HS
280322	51	MARIA DO CARMO PEREIRA BUTKOWSKY	MAPP	40 HS
328847	52	MARILENE TORRES MAGALHÃES	MAPB	40 HS
524922	5	MIRNA MICLOS GABURRO	MAPB	40 HS
294977	51	MONICA HEMERLY	MAPA	40 HS
2584638	5	SARAH COTTA ZANARDO AURELIANO	MAPB	40 HS
2637715	12	THIAGO PEREIRA DA SILVA	MAPB	40 HS
2626446	10	VERBENIA ANDRADE DE CARVALHO SANTOS	MAPB	40 HS
650459	52	VINA GARCIA SILVEIRA DE MORAES	MAPB	40 HS

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804955

PORTARIA Nº 219-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **CRISTIANE VICENTINI BERNABÉ**, nº funcional 646729, vínculo 57, MaPB - V.9, na EEEFM João Bley, município de Castelo, FM. CE. 4, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 01/02/2022. (Processo nº 2022-0T0BX)

Art. 2º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **JOSÉ AUGUSTO GAVA MARQUES**, nº funcional 468451, vínculo 64, MaPB - V.7, na EEEFM João Bley, município de Castelo, FM. CE. 4, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 01/02/2022. (Processo nº 2022-7M17L).

Art. 3º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **VIVIANE COLODETE GONÇALVES**, nº funcional 2675250, vínculo 7, MaPB - V.8, na EEEFM João Bley, município de Castelo, FM. CE. 4, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com o §1º do Art. 4º da Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018 (alterado pelo Art. 1º da Portaria nº 040-R, de 12/03/2020, publicada no DOES em 13/03/2020), a partir de 01/02/2022. (Processo nº 2022-9N020).

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Art. 4º ALTERAR a carga horária de 25 horas para 40 horas semanais, da servidora **NÁUDIMA XAVIER BATISTA**, nº funcional 3062643, vínculo 2, MaPP-V.4, na EEEFM Professor Joaquim Fonseca, município de Conceição da Barra, de acordo com o artigo 31 da Lei nº 5.580, publicada no Diário Oficial em 14/01/1998 e suas alterações, e Art. 11 da Portaria nº184-R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 31/01/2022. (Processo nº 2022-FM534).

Art. 5º DESIGNAR, o profissional abaixo relacionado, para exercer, a função gratificada de Coordenador Administrativo de Secretaria e Financeiro - CASF Pró-Tempore no respectivo Centro Estadual de Educação em Tempo Integral, de acordo com a Lei Complementar nº 928 publicada em 26/11/2019 (Processo nº 2022-5S8K6):

Coordenador Pedagógico Pró-Tempore - CP				
NF/VINC.	NOME	CARGO	UNIDADE	PERIODO
3025608 /3	GISELE FEDERICI FILVOCH ORLANDI	MAPB	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	16/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 6º CESSAR os efeitos da Portaria nº 281-S, de 23/02/2021, publicada Diário Oficial em 24/02/2021, apenas ao que se refere à servidora **SONIA REGINA CALIMAN BRAVIN**, nº funcional 262794, vínculo 52, a partir de 01/02/2022.

Art. 7º REINTEGRAR a função de supervisora escolar, a partir de 01/02/2022, a servidora **SONIA REGINA CALIMAN BRAVIN**, nº funcional 262794, vínculo 52, na Superintendência Regional de Educação Colatina, município de Colatina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do Art. 21 da Portaria nº 094-R, publicada no Diário Oficial de 14/10/2019 (Processo nº 2022-T4RLQ).

Art. 8º LOCALIZAR, em caráter provisório, a partir de 21/02/2022 até 31/01/2023, a servidora **EMANUELY CARNEIRO ANTUNES**, MAPB-VI.7, nº funcional 654817, vínculo 1, nível de atuação 15, na disciplina de Língua Portuguesa, no CEEMTI Professor Fernando Duarte Rabelo, município de Carapina, com 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do Artigo 2º, Inciso I da Portaria nº 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006 (Processo nº 2022-318SV).

Art. 9º LOCALIZAR, por junção de cargos, a partir da publicação, a servidora **FLAVIA FASSARELLA COLA DOS SANTOS**, MaPB-V.1, nº funcional 3467473, vínculo 4, nível de atuação 15, para ministrar aula na disciplina de Matemática, na EEEFM Coronel Olimpio Cunha, município de Cariacica, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 73, da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998. (Processo nº 2022-XMZZ9).

Art. 10. LOCALIZAR, em caráter provisório, no período de 10/02/2022 a 31/01/2023, a servidora **CINTHIA FERREIRA COSTA GUIMARÃES**, MaPB VI.3, nº funcional 2986787, vínculo 2, nível de atuação 70, para atuar na disciplina de Ciências, na EEEFM Laranjeiras, município de Serra, nos termos do Art. 27 da Lei Complementar nº 115/1998 (Processo nº 2022-5QS8L).

Art. 11. DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **KAIO JULIANO HOLTZ DOS SANTOS**, nº funcional 2643952, vínculo 23, MaPB - V.6, na EEEFM Irmã Dulce Lopes Ponte, município de Viana, FM. CE. 4, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir da publicação (Processo nº 2022-ZWJ4G).

Art. 12. DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **MATHEUS SIQUEIRA BARRETO**, nº funcional 3818047, vínculo 1, MaPB - VI.2, na EEEFM Lions Sebastião de Paiva Vidaurre, município de Cachoeiro de Itapemirim, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 02/02/2022. (Processo nº 2022-KV78M).

Art. 13. DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, o servidor **HAUSTER JALES SCOPEL**, nº funcional 2670712, vínculo 32, MaPB - V.3, na EEEFM Nossa Senhora da Saúde, município de Ibirapu, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir da publicação. (Processo nº 2022-T11S4).

Art. 14. DISPENSAR a partir de 31/01/2022 a servidora **POLYANA BRAVIN CORREA**, nº funcional 2709309, vínculo 23, MaPB V.4, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.4, da EEEFM Jesus Cristo Rei, município de Cariacica. (Processo nº 2022-1CMJV).

Art. 15. DESIGNAR, para a função de **Coordenador Escolar**, o servidor **WELTON DA SILVA ARRUDA**, nº funcional 3791360, vínculo 1, MaPB - VI.3, na EEEFM José Damasceno Filho, município de Baixo Guandu, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir de 31/01/2022. (Processo nº 2022-4NFWJ).

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804960

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2022

PARTÍCIPES: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**

CNPJ: 27.080.563/0001-93 e **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano - IBDH**

CNPJ/MF: 07.372.863/0001-39

OBJETO: Oferta de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO aos estudantes de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Educação - SEDU.

VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 28/02/2023.

Processo 2021-JMJQ5

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804933

Leia-se: no cargo comissionado de Subsecretário de Esportes e Lazer na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Processo nº. 2021-GZP4B

Protocolo 804976

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9007/2022

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES

CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27

OBJETO: Cessão de servidor integrante do quadro do CEDENTE, **Patrícia Pereira Nascimento**, nº funcional 2998360, vínculo 7, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, no cargo de Diretor Escolar, no município, sem ônus e com ressarcimento para o CEDENTE, de com o Decreto 2336-R, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O. em 24 de agosto de 2009, 3414-R, de 21 de outubro de 2013, publicado no D.O. em 22 de outubro de 2013 e 3.701-R, de 20 de novembro de 2014, publicado em 21 de novembro de 2014.

VIGÊNCIA: A partir de 17/02/2022 por até 31/12/2022, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 150-S, de 16/02/2022, publicado no DIOES em 17/02/2022.

Processo nº. 2022-37GRR

Protocolo 804916

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9015/2022

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Vila Velha/ES

CNPJ/MF nº. 27.165.554/0001-03

OBJETO: Cessão de servidor integrante do quadro do CEDENTE, **ERICA SANTOS PETRI**, número funcional 382362, vínculos 51, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, no cargo de Diretor Escolar, no município, sem ônus para o CEDENTE e com ressarcimento para o Estado, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014.

VIGÊNCIA: A partir de 21/02/2022 até 31/12/2024, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 159-S, de 17/02/2022, publicado no DIOES em 21/02/2022.

Processo nº. 2022-XM691

Protocolo 804964

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 020/2018

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Créditos Orçamentários nº 020/2018.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 020/2018 (oriundo do Processo Físico nº 80955622/2018), por um período de 05 (cinco) meses.

Vigência: 31/03/2022 a 31/08/2022.

Assinam: Pela Secretaria de Estado da Educação-SEDU: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo-FAPES: CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ/Diretora Presidente e LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO/Diretora Administrativa Financeira.

Processo nº 2022-7TSQ1

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 804929

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9006/2021.

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Cariacica/ES.

CNPJ/MF nº. 27.150.549/0001-19

OBJETO: Alterar a CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do convênio de Cessão nº 9006/2021:

Onde se lê: no cargo comissionado de Subsecretário para Assuntos Administrativos na Secretaria Municipal de Educação.

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

ACESSE www.dio.es.gov.br



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº. 122 - S, de 11 de fevereiro de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **85150525**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 804805

PORTARIA Nº 179-S, de 21 de Fevereiro de 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, resolve:

RESOLVE:

INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº115, §11, da Lei Complementar nº46/94, as férias restantes do período aquisitivo 2019/2020, referente o(a) servidor(a) **SOSTENES ARAUJO**, NF. 3178528, a contar de 22/02/2022, ressaltando-lhe o direito de gozar 24 (vinte e quatro) dias restantes oportunamente.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos

Administrativos

Protocolo 804986

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA Nº 001-R, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 003/2019 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Constitui objeto desta descentralização de crédito orçamentário ao executante visando a execução do projeto de promover o desenvolvimento e a capacitação na Gestão Pública por meio de pesquisa e inovação em Políticas Públicas, com seleção, treinamento, alocação e gestão de bolsistas para atuação em inovação no Governo, referente ao Termo de Adesão SEGER Nº 001/2019;

II - Termo de Cooperação nº. 003/2019 de 17/06/2019

III - VIGÊNCIA Data de início: 18/02/2022 Data de término: 31/12/2022;

IV - DE/Concedente:

Órgão: 46 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

UO: 46.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

UG: 460.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

V - PARA/Executante:

Órgão: 32 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

UO: 32.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UG: 320.901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:		460101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA		UG Favorecida:		320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	1442100532119	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	0101	3.3.90.20	460101	NÃO DEFINIDO	96.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	Mai:	Set:
Fev: R\$ 96.000,00	Jun:	Out:
Mar:	Jul:	Nov:
Abr:	Ago:	Dez:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Espírito Santo, 18 de fevereiro de 2022

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 805004

ERRATA

Considerando Portaria N^o 002-R, de 17 de fevereiro de 2022, publicada em 21 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	1442100533803	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES PRISIONAIS	101	4.4.90.51	460101	NÃO DEFINIDO	500.000,00

Leia-se:

Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	46101	1442100533803	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES PRISIONAIS	101	4.4.90.51	460101	2280	500.000,00

MARCELO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 805001

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

**ORDEM DE SERVIÇO
N^o. 026/2022**

CONCEDER recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei n^o 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008.

NOME	N ^o FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Fernanda Orcelino Rosário	3693767	03 dias	22 a 24/02/2022

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 804974

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Arquivo Público Estadual - APEES -

**ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- APEES -**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N^o 002**

O Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n^o 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Portaria SEP n^o 040-R, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - **QDD** e o Decreto n^o 3.541 de 12 de março de 2014 e n^o 3636-R, de 19 de agosto de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1^o - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação N^o. 001/2021, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, localizado no município de Vitória - ES.

II - Termo de Cooperação n^o. 001/2021

III - VIGÊNCIA: Data de início: 21 de fevereiro de 2022 Data de término: 31 de dezembro de 2022

IV - DE/Concedente:

Órgão: 40 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UO: 40102 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UG: 400102 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - PARA/Executante:

Órgão 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER
UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER

V - CRÉDITO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG Emitente:		400.102 - APEES			UG Favorecida:		350.201 - DER	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
Fiscal	40102	13.122.0043.1011	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	307.000.000	4.4.90.51.00	400102	2140	346.000,00
Fiscal	40102	13.122.0043.1011	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	107.000.000	4.4.90.51.00	400102	2140	5.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:		351.000,00	Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		
TOTAL						351.000,00		

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 21 de fevereiro de 2022.

CILMAR CESCONETTO FRANCISCHETTO
DIRETOR GERAL ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES
Protocolo 804993

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

ORDEM DE REINÍCIO

Fica autorizada à Empresa ZAMBELINI ENGENHARIA LTDA EPP, a reiniciar os serviços referente a construção de 1 (uma) Barragem de Concreto com fornecimento de mão de obra e materiais, no Córrego Águas Claras, Município de Águia Branca- Contrato nº 231/2020.

Em, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - SEAG

Protocolo 804458

**TERMO ADITIVO SEAG
nº. 011/2022**

Resumo do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAG/Nº 231/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, E A EMPRESA ZAMBELINE ENGENHARIA LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo ao Contrato nº 231/2020, no percentual de 23,95% conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar de 18/02/2022, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural - SEAG

Protocolo 804454

**Contrato de Doação com Encargos nº
138/2022****Processo nº 2021-38875**

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Município de Apicacá- ES.

Objeto: Doação de 2.813,00 m² de blocos de concreto e 867,00 m de meios fios.

Valor total: R\$ 173.302,22.

Finalidade: Pavimentação da localidade de Usina Santa Isabel.

Data da assinatura: 15/02/2022.

PAULO ROBERTO FOLETTTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Resumo da Ordem de Fornecimento nº
017/2022****Processo nº 2021-38875**

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: MB Blocos de Contrato Ltda.

Objeto: Aquisição de 2.813,00 m² de blocos de concreto e 867,00 m de meios fios, para Município de Apiacá.

Valor total: R\$ 173.302,22.

Dotação orçamentária: Ação: 10.31.101.20.608.0038.3364 - Elemento despesa: 449032.

Vitória, ES, 21/02/2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 804260

Contrato de Doação com Encargos nº 139/2022

Processo nº 2022-C2C7V

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Município de São Mateus - ES.

Objeto: Doação de (a) **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Córrego da Areia; (b) **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para São Bento; (c) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Terra Fresca I; (d) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Terra Fresca II; (e) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Zumbi dos Palmares todas para a construção de pontes.

Valor: R\$ 388.368,45.

Data da assinatura: 16/02/2022.

PAULO ROBERTO FOLETTTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Resumo de Contrato

Contrato SEAG nº 021/2022

Processo nº 2022-C2C7V

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: Latec Engenharia Ltda.

Objeto: Aquisição, transporte e instalação de (a) **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Córrego da Areia; (b) **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para São Bento; (c) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Terra Fresca I; (d) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Terra Fresca II; (e) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Zumbi dos Palmares todas para a construção de pontes em São Mateus.

Valor: R\$ 388.368,45.

Vigência: Posterior à publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Dotação orçamentária: Ação: 10.31.101.20.608.0038.3364 - Elemento despesa: 449051.

Vitória, ES, 16/02/2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Resumo da Ordem de Fornecimento nº 018/2021

Processo nº 2022-C2C7V

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: Latec Engenharia Ltda.

Objeto: Aquisição, transporte e instalação de (a) **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Córrego da Areia; (b) **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para São Bento; (c) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Terra Fresca I; (d) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Terra Fresca II; (e) **3 vigas** com vão de **10,0 m, 20,00 m de guarda corpo e 2 placas** para Zumbi dos Palmares todas para a construção de pontes em São Mateus.

Valor: R\$ 388.368,45.

Dotação orçamentária: Ação: 10.31.101.20.608.0038.3364 - Elemento despesa: 449051.

Vitória, ES, 16/02/2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 804327

Contrato de Doação com Encargos nº 104/2022

Processo nº 2021-2NJ4K

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Município de Ponto Belo - ES.

Objeto: Doação de **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para o Córrego D'Ema.

Valor: R\$ 52.862,72.

Data da assinatura: 15/02/2022.

PAULO ROBERTO FOLETTTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Resumo de Contrato

Contrato SEAG nº 016/2022

Processo nº 2021-2NJ4K

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: Latec Engenharia Ltda.

Objeto: Aquisição, transporte e instalação de **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para o Córrego D'Em em Ponto Belo.

Valor: R\$ 52.862,72.

Vigência: Posterior à publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Dotação orçamentária: Ação: 10.31.101.20.608.3364- Elemento despesa: 409051.

Vitória, ES, 14/02/2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Resumo da Ordem de Fornecimento nº 019/2022

Processo nº 2021-2NJ4K

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: Latec Engenharia Ltda.

Objeto: Aquisição, transporte e instalação de **3 vigas** com vão de **5,0 m, 10,00 m de guarda corpo e 2 placas** para o Córrego D'Em em Ponto Belo.

Valor: R\$ 52.862,72.

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Dotação orçamentária: Ação:
10.31.101.20.608.3364- Elemento despesa:
409051.

Vitória, ES, 21/02/2022.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 804368

RESUMO DOS CONTRATOS
Nºs 805/2021 e 806/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

Processo Atendido: 2021-3VQ89

FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARPs nº 036/2021 e 029/2021**CONTRATADO:** Pamax Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda.

CNPJ: 06.021.465/0001-05

Objetos: 01 Secador de café, valor: R\$ 63.000,00 de 80 sacos e 1 Pilador de café, Valor: R\$ 66.400,00**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação no Diário Oficial.

Fonte: 301 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 804537**

que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:**Art. 1º** - Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Renato Corrêa Taques**, número funcional 2825414, da função gratificada de Gerente da Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.**Art. 2º** - Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Renato Corrêa Taques**, número funcional 2825414, na Coordenação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Norte.**Art. 3º** - Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **José Salazar Zanuncio Junior**, número funcional 3354334, da função gratificada de Coordenador da Coordenação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Serrano.**Art. 4º** - Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **José Salazar Zanuncio Junior**, número funcional 3354334, para exercer a função gratificada de Gerente da Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.**Art. 5º** - Designar, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Luiz Fernando Favarato**, número funcional 3448843, para exercer a função gratificada de Coordenador da Coordenação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Serrano.**Art. 6º** - Esta Instrução de Serviço tem seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.**ANTÔNIO CARLOS MACHADO**

Diretor-Presidente

Protocolo 804866

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 012-P, de 21 de fevereiro de 2022.**O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

PORTARIA N º 002-R
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, as Portarias nº 040, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2021 na forma a seguir especificada:**I** - OBJETO: obras de macrodrenagem nos municípios de Vila Velha, Cariacica e Viana;**II** - Termo de Cooperação nº: 001, 03/03/2021.**III** - VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 03/08/2022.**IV** - DE/Concedente:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

UO: 35903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN

UG: 350903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN

V - PARA/Executante:

Órgão: 36 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UO: 36101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UG: 360101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		35903 - FEFIN		UG Favorecida:		360101 - SEDURB		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0107000005	4.4.90.51	350903	1081	46.177.000,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1079	311.379,06
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1074	250.348,50
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1076	30.130.258,48
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1948	111.000,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1075	9.930.207,02
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1067	3.496.027,65
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1083	1.358,37

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:		Mai:	10.921.087,19	Set:	
Fev:		Jun:	12.952.378,75	Out:	
Mar:	2.600.969,66	Jul:	13.177.375,98	Nov:	
Abr:	13.320.092,06	Ago:	37.435.675,44	Dez:	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
CONCEDENTE

Protocolo 804839

PORTARIA N º 003-R
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, as Portarias nº 040, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 005/2021 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: segunda e terceira etapas das obras de macrodrenagem nos municípios de Vila Velha e Viana;

II - Termo de Cooperação nº: 005, 13/09/2021.

III - VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 31/12/2022.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

UO: 35903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN

UG: 350903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN

V - PARA/Executante:

Órgão: 36 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UO: 36101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UG: 360101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		35903 - FEFIN		UG Favorecida:		360101 - SEDURB		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0107000005	4.4.90.51	350903	1082	16.351.859,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1071	74.892.794,97
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1082	5.000.000,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	2107	22.527.237,30
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1083	17.348.141,00
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.90.51	350903	1068	34.530.453,84
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:	18.373.849,77	Set:				25.849.774,71
Fev:	5.176.126,68	Jun:	21.678.495,00	Out:				16.623.762,61
Mar:	11.540.686,49	Jul:	25.947.871,69	Nov:				7.945.393,13
Abr:	9.248.950,33	Ago:	26.391.193,95	Dez:				1.874.381,75

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
CONCEDENTE

Protocolo 804847

**PORTARIA N º 004-R
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

O Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.509, de 23 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, as Portarias nº 040, de 30 de dezembro de 2021, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2021 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: obras de execução de Pavimentação, Drenagem, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais e Contenção, que estão sendo realizadas pelos Municípios contemplados, através de convênios;

II - Termo de Cooperação nº: 002, 03/03/2021.

III - VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 03/07/2022.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

UO: 35903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN

UG: 350903 - Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - FEFIN

V - PARA/Executante:

Órgão: 36 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UO: 36101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

UG: 360101 - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		35903 - FEFIN			UG Favorecida:		360101 - SEDURB	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0107000005	4.4.40.42	350903	1829	4.462.722,15
10	35903	26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	0307000005	4.4.40.42	350903	1829	22.335.598,10
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		6.252.208,48		Set:		
Fev:		Jun:		4.467.119,62		Out:		
Mar:		Jul:		4.467.119,62		Nov:		
Abr:		Ago:		5.359.664,04		Dez:		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, 21 de fevereiro de 2022.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
CONCEDENTE

Protocolo 804854

PORTARIA Nº 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000 35.903	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA FUNDO ESTADUAL PI/O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA PI/O DESENV. DO EST. DO ES			
26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA Auxílios	4.4.40	0107	4.462.722,15
TOTAL				4.462.722,15

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000 35.903	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA FUNDO ESTADUAL PI/O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA PI/O DESENV. DO EST. DO ES			
26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA	4.4.90	0107	4.462.722,15
TOTAL				4.462.722,15

Protocolo 804992

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

ERRATA

Ref. Ao Contrato Nº 113/2021, celebrado em 27/09/2021, entre o DER-ES e a empresa Freire & Veloso Engenharia Ltda, publicado no Diário Oficial/ES em 28/09/2021 - Proc. 2020-CBF7M.

Considerando os motivos constantes no processo administrativo nº 2020-CBF7M, retifica-se mediante a presente Errata, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Nº 113/2021, conforme planilha (Doc. 2022-SFQ7JR), que passa a fazer parte do referido contrato. **Onde se lê:**

“ - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 1.434.056,98 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) ...” **Leia - se:**

“ - O valor estimado para execução das obras e serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 1.433.618,00 (um milhão, quatrocentose e trinta e tres mil, seiscentos e dezoito reais) ...”.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 804761

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 006-S, de 17 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

EXONERAR, A SERVIDORA na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **POLLYANA TRINDADE VAZ, NF 4445147** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II - QCE-05, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à partir da data de 18/02/2022.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADOSecretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Protocolo 805030**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Resumo do Convênio de Cessão de Servidor nº 13/2022.

Processo: 5429/2022**Objeto:** cessão da servidora **Joana Segatto Scabelo**, matrícula 43265.**Cedente:** Município da Serra - ES.**Cessionário:** Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.**Ônus:** cessionário.**Vigência:** 22/02/2022 a 31/12/2022.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

Protocolo 804588**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 015, 016, 017 e 018/2022****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS VOLUMÉTRICAS COMUNS E CALIBRADAS E MATERIAIS COMUNS.**LOTE 01: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2022****CONTRATADA:** QUALY COMERCIAL EIRELI EPP.**VALOR:** R\$ 70.346,38 (setenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**LOTE 02: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 016/2022****CONTRATADA:** PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI.**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**LOTE 03: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 017/2022****CONTRATADA:** PREMIUM PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI.**VALOR:** R\$ 72.555,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**LOTE 04: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 018/2022****CONTRATADA:** QUALY COMERCIAL EIRELI EPP.**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do PEDIDO DE COMPRA.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021

Protocolo nº 2021.016181

Vitória, 22 de fevereiro de 2022

PABLO FERRAÇO ANDREÃODIRETOR DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA CESAN
Protocolo 804209**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 012/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** Banco Cooperativo Sicoob S.A. - BANCO SICOOB**CLÁUSULA PRIMEIRA**1.1 - A **CESAN** e o **BANCO** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir quaisquer questões oriundas deste aditivo contratual.

REF: Proc. Nº 2021.022264

Vitória, 21 de fevereiro de 2022

REGINALDO JOSÉ DE CASTRO

Gerente Financeiro e Contábil da Cesan

Protocolo 804207**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.699****Beneficiária:** BRAMETAL S/A**Processo:** 2020-VSQPZ**CNPJ/ME:** 83.249.078/0001-71**Município:** Linhares**Ementa:** Introduce alterações na Resolução INVEST-ES nº 243, de 29 de janeiro de 2008, publicada no DIO/ES de 30/01/2008.

Vitória, 17 de fevereiro de 2022.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES***Republicado com correção****Protocolo 804967****Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES****ORGÃO CONCEDENTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES**ESTAGIÁRIO:** LUARA RANGEL MARINS**VIGÊNCIA:** de 22/11/2021 A 01/11/2022**VALOR MENSAL DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 23.122.0035.2095.0000, Elemento de Despesa 33.90.36.00, Fonte de Recurso 0101.

Vitória, 21/02/2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 804623

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES

ORGÃO CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES
ESTAGIÁRIO: DANIEL MONTEIRO DE ALMEIDA
VIGÊNCIA: de 01/12/2021 A 30/11/2023
VALOR MENSAL DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência

do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 23.122.0035.2095.0000, Elemento de Despesa 33.90.36.00, Fonte de Recurso 0101.
 Vitória, 21/02/2022

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
 Diretor Presidente

Protocolo 804624

***RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2020**

PROCESSO: 2020-NH3TN

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 001 / 2020.

OBJETO: Acréscimo no valor de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais) ao montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação Nº 001/2020.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total do Termo de Cooperação passa a ser de R\$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG Emitente:			320204 - ADERES		UG Favorecida:		320901- FUNCITEC	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	32204	23.691.0035.2064	Capacitar para Empreender	0101	3.3.90.20	320204	-	179.900,00

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022

ASSINAM: Pela FAPES - Cristina Engel de Alvarez (Diretor Presidente)
 Lucia Aparecida de Queiroz Araujo (Diretora Adm. Financeira)
 Pela ADERES - Alberto Farias Gavini Filho (Diretor Presidente).

***REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO**

Protocolo 804220

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4600209333

Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 4600209333-1

Forma de Contratação: Previsto no Art. 72 da Lei 13.303/16 e o Art. 123 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Contratado: CONDOMINIO DO ED. LARANJEIRAS SHOPPING

CNPJ: 05.388.924/0001-20

Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 22.988,76 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Vigência: 01/11/2020 a 01/07/2022.

Fonte: 2101110001

Heber Viana de Resende
 Diretor-Presidente

Walter Fernando Piazza Júnior
 Diretor Administrativo-Financeiro

Antonio Carlos de Freitas
 Gerente Jurídico

Protocolo 804643

Resumo de Contrato

Processo nº 951/2021

Contrato nº 05/2022

DL nº 02/2022

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Contratada: Distribuidora de Gás Gregório Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, galão retornável de 20L, de acordo com o descrito no Anexo I do Contrato.

Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DO PREÇO: Valor estimado global é de R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais) para 800 galões de água mineral.

Dotação Orçamentária:

Atividade nº 10.32.203.22.665. 9999. 2315.
 Elemento Despesa nº 33.92.30.

Fiscal do Contrato: A execução do contrato será

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

acompanhada pela servidora Fabrícia de Souza Barros, matrícula 2875209, designada representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a servidora Svetlana Rossi, matrícula 3973620, com as mesmas atribuições da titular.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

Rogério Pinheiro
Diretor Geral**Protocolo 804250****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****PORTARIA CONJUNTA SEDH/IASES Nº 001-S DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Institui a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de serviços de consultoria para capacitação em abordagem cognitivo-comportamental no IASES, cujos recursos são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR/BID, conforme a ação prevista no item 4.14 do Plano de Aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES - Seleção Baseada no Método SQC, conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - GN 2350-15.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH E O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016, o Art. 5º, VI, do Decreto Estadual nº 3953-R/2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 2020-C43Z4,

RESOLVEM:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica de Avaliação da Contratação de serviços de consultoria para capacitação em abordagem cognitivo-comportamental no IASES, cujos recursos são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR/BID, conforme a ação prevista no item 4.14 do Plano de Aquisições do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no ES - Seleção Baseada no Método SQC, conforme Diretrizes para as Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - GN 2350-15, que será composta pelos seguintes membros:

- Lívia Ferreira Cardoso Marins - Número Funcional 3377415
- Márcia Kill Ramos - Número Funcional 3224554
- Emanuelli Carvalho dos Santos - Número Funcional 687148
- Juliana Lacerda Marconi de Macedo - Número Funcional 2612046

Art. 2º Compete a Comissão Técnica de Avaliação:

- I - Coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
- II - Avaliar e julgar as propostas mediante os critérios apresentados na Manifestação de Interesse;
- III - Deliberar sobre os casos omissos na Manifestação de Interesse;
- IV - Emitir relatório de avaliação técnica das propostas apresentadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2022.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos**FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO**
Diretor-Presidente do IASES**Protocolo 804373****ERRATA DO CONTRATO Nº 004/2022-UGP ERRATA**

Processo nº 2021-NJC8T, publicado no DIOES em 18/01/2022, protocolo 784735:

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 004/2021

LEIA-SE:

Contrato nº 004/2022

(...)

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 804206

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**EDITAL 002/2021 - Resultado após Análise de Recursos da etapa de Documentação Comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional da 1ª Convocação - Região Sul.**

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público o **resultado após análise de recursos** da Documentação Comprobatória de Experiência e Qualificação Profissional referente a 1ª **Convocação** aos cargos **Assistente Social Socioeducativo, Assistente Jurídico Socioeducativo, Pedagogo Socioeducativo e Psicólogo Socioeducativo - Região: Sul.**

1 - A listagem dos candidatos deferidos, estará disponível no site www.selecao.es.gov.br

Vitória/ES, 21/02/2022

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES**Protocolo 804904****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0057 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2019-LFX7D, 2020-Z742C, 2020-ZH2PD, 2019-3RQGS, 2019-TRSFP, 2019-R60G1, 2020-5DNXZ, 2020-1S25L e 2020- P6SVZ.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 21 de Fevereiro de 2022.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES**Protocolo 804256**

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 013-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.**

Considerando que o Programa Bolsa Atleta Capixaba, tem como objetivo incentivar os (as) atletas e paratletas que competem pelo Estado do Espírito Santo à prática de esportes, e com a finalidade de oferecer suporte para o treinamento e participação em competições regionais, nacionais e internacionais, por meio do programa estadual de apoio à prática do esporte;

Considerando que o programa tem base nas disposições da Lei nº 9.366, de 18 de dezembro de 2009, com as alterações da Lei nº 10.586, de 01 de novembro de 2016, e do Decreto nº 4055- R, de 28 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de atualização na legislação (Lei e Decreto) e posteriormente nos próximos editais, referente ao programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho no intuito de revisar as disposições da Lei nº 9.366, de 18 de dezembro de 2009 e do Decreto nº 4055- R, de 28

de dezembro de 2016, referentes ao programa Bolsa Atleta Capixaba.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados, recaindo a sua coordenação sob o primeiro indicado:

- BRUNO MALIAS MENDES, nº funcional 4323645.
- MARCOS FILIPE DE SOUSA, nº funcional 4013522
- MARTONI MOREIRA SAMPAIO, nº funcional 286750
- MARIANA MELEIPE PEIXOTO, nº 3726207

Art. 3º - O GT poderá requisitar informações diretamente aos setores/servidores da SESPORT, podendo inclusive estabelecer prazo para atendimento.

Art. 4º - A atuação do GT se dará pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período de ofício pelo Secretário de Estado de Esportes e Lazer ou por solicitação do GT.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JOSE MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 804989

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL. NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição N25.682

LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2022-F2NZW

A Secretaria de Economia e Planejamento - SEP, torna público que contratará por inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 o **Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES**, visando a publicação dos atos oficiais desta SEP para o exercício de 2022, cujo valor total estimado é de **R\$ 53.613,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais)**. **Recursos Orçamentários:** Programa de Trabalho: 10.27.101.04.121. 0050. 2256 - Elaboração, Implantação e Gestão dos Instrumentos de Planejamento; Sociais. Elemento Despesa: 3.3.91.39.90 - Fonte: 0101000000, exercício de 2022.

ALESSANDRO FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/SEP

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nos Termos dispostos no Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.
GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Economia e Planejamento
Protocolo 804834

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico N° 004/2022

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo N°: 2021-0Q80S.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de energia sem interrupção (conhecidos com UPS - uninterruptible power supply ou no-break) com instalação.

Valor Global: R\$ **42.084,82** (quarenta e dois mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Acolhimento de propostas: 22/02/2022 às 10:00h.

Abertura de propostas: 11/03/2022 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 11/03/2022 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@seger.es.gov.br -(27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo
Pregoeira CPL/SEGER

Protocolo 804025

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

Entidade: PRODEST

Processo: 2021-JZ98F

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso do software microsoft RDS - remote desktop services para atualização do ambiente atual de virtualização de aplicações.

Valor estimado: R\$ 4.122.489,00

Início de Acolhimento: 23/02/2022 às 09:00h.

Abertura de propostas: 09/03/2022 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 09/03/2022 às 10:00 h. O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores. E-mail de contato: pregao@prodest.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-7158.

Vitória/ES 21 de fevereiro de 2022

Rubia V. Demuner
Pregoeira Substituta

Protocolo 804918

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO - SEFAZ/ES**, e através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, e em atendimento ao Decreto Estadual 3126-R/2012, e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** o interesse na identificação de **IMÓVEIS COMERCIAIS DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/**

ES, visando nele abrigar a Agência da Receita Estadual, conforme processo nº 2021-GBWWD, mediante o recebimento de propostas na forma especificada no Edital.

Disponibilidade do Chamamento: a íntegra do Edital de Seleção de Proposta e seus anexos estarão disponíveis no site www.sefaz.es.gov.br, aba "Editais".

Durante este período para apresentação de propostas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados com a devida identificação, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@sefaz.es.gov.br.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 804893

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0026/2021

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2021-0G0PB

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FISIOTERAPIA E OUTRAS TERAPIAS DE REABILITAÇÃO EM ÂMBITO AMBULATORIAL E DOMICILIAR, DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SAÚDE, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS DA SRSV - ATA REGISTRO DE PREÇO.

Valor estimado: R\$ 755.856,00

Acolhimento de propostas: 23/02/2022 A 11/03/2022 às 08 horas.

Abertura de propostas: 11/03/2022 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 11/03/2022 às 09:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 21 de fevereiro de 2022

Angela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 804248

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-XZ22F

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Insumos e Testes de Identificação de Bactérias, Fungos e Micobactérias.

Valor estimado: R\$ 166.998,48

Acolhimento de propostas: 23/02/2022 às 08:00h

Abertura de propostas: 10/03/2022 às 08:01h

Abertura da sessão pública: 10/03/2022 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 21 de Fevereiro de 2022.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL SESA

Protocolo 804610

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-JBGDK

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Meio de Cultura.

Valor estimado: R\$ 27.309,44

Acolhimento de propostas: 23/02/2022 às 08:00h

Abertura de propostas: 10/03/2022 às 08:01h

Abertura da sessão pública: 10/03/2022 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 21 de Fevereiro de 2022.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL SESA

Protocolo 804613

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-H5R2F

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Bem de Consumo - Teste para Diagnóstico em Conjunto com a Locação de Equipamento.

Valor estimado: R\$ 500.675,00

Acolhimento de propostas: 23/02/2022 às 08:00h

Abertura de propostas: 10/03/2022 às 08:01h

Abertura da sessão pública: 10/03/2022 às 14:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 21 de Fevereiro de 2022.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL SESA

Protocolo 804615

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2022-M37GF**Objeto:** Registro de Preços de Bem Permanente - Veículo Tipo Van.**Valor estimado:** R\$ 31.630.500,00**Acolhimento de propostas:** 23/02/2022 às 08:00h**Abertura de propostas:** 10/03/2022 às 08:01h**Abertura da sessão pública:** 10/03/2022 às 15:00hO certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 21 de Fevereiro de 2022.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL SESA

Protocolo 804634**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022****Órgão/Entidade:** SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC**PROC. 2022-HK4S2****Objeto:** Aquisição de cirurgias plásticas reparadoras pós bariátrica (abdômen, mamas coxas e braços), para atender mandado judicial SRSC em favor da paciente S P S Z.**Valor estimado:** R\$67.000,00**Acolhimento das propostas:** 22/02/2022 as 10 horas até 09/03/2022 as 09:00 horas.**Abertura das propostas:** 09:01 horas do dia 09/03/2022.**Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09/03/2022.**O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 21 de Fevereiro de 2022.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 804690**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022****Órgão/Entidade:** SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC**PROC. 2022-JHMST****Objeto:** Registro de Preço com formalização de contrato para aquisição dos exames de ultrassonografia de doppler de vasos (arterial ou venoso), para atender pacientes da SRSC.**Valor estimado:** R\$ 1.092.000,00**Acolhimento das propostas:** 22/02/2022 as 10 horas até 09/03/2022 as 13:00 horas.

Abertura das propostas: 13:01 horas do dia 09/03/2022.

Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 09/03/2022.O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Maiores informações através do email: **srsc.compras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 21 de Fevereiro de 2022.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 804694**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2021-2DW3K**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos**Valor estimado:** R\$ 3.111,19**Acolhimento de propostas:** 23/02/2022 às 08:00h.**Abertura de propostas:** 10/03/2022 às 08:01h.**Abertura da sessão pública:** 10/03/2022 às 09:00h.O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 21 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 804758**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2021-WNM4Z**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos**Valor estimado:** R\$ 324.255,36**Acolhimento de propostas:** 23/02/2022 às 08:00h.**Abertura de propostas:** 10/03/2022 às 08:01h.**Abertura da sessão pública:** 10/03/2022 às 10:00h.O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 21 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 804760

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-1KHFF

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Valor estimado: R\$ 43.926,60

Acolhimento de propostas: 23/02/2022 às 08:00h.

Abertura de propostas: 10/03/2022 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 10/03/2022 às 14:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 21 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 804769

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-XQR49

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-MJ

Valor estimado: R\$ 385.386,20

Acolhimento de propostas: 23/02/2022 às 08:00h.

Abertura de propostas: 10/03/2022 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 10/03/2022 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 21 de fevereiro de 2022

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 804994

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-6MP67

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Produtos para Saúde

Valor estimado: R\$ 4.251.672,40

Acolhimento de propostas: 23/02/2022 às 08:00h

Abertura de propostas: 10/03/2022 às 08:01h

Abertura da sessão pública: 10/03/2022 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema

SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5748, de 9 as 17h.

Em 21 de fevereiro de 2022

Christiane S. Rohor Ferreira

Pregoeira - Central Compras/SESA

Protocolo 804996

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-MK9DH

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Placa Óptica: de PCR e de Poço Profundo

Lote 01

Empresa vencedora: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA

Valor Global do Lote:

R\$ 94.640,00

Lote 02

Empresa vencedora: SEEGENE DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 159.000,00

Lote 03

Empresa vencedora: LOCCUS DO BRASIL LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 107.950,00

Lote 04

Empresa vencedora: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 23.800,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **17/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 21 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 804227

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 673/2022**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-JP1NB

Objeto: Aquisição de Bem Permanente - Micropipeta Com Calibração RBC.

Lote 01

FRACASSADO

Lote 02

Empresa vencedora: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Valor Global do Lote:

R\$ 635,00

Lote 03

FRACASSADO

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Lote 04
DESERTO**Lote 05**
FRACASSADO**Lote 06****Empresa vencedora:** ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 2.999,00**O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **16/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 21 de fevereiro de 2022.

RACHEL CARNEIRO IGREJA

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 804230**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 793/2021**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-CR1W**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial**Lote 01****Empresa vencedora:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 4.788,00****Lote 02****Empresa vencedora:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**Valor Global do Lote:****R\$ 3.850,00****Lote 03****Empresa vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 42.615,36****Lote 04****Empresa vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 48.872,00****Lote 05****Empresa vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 21.959,64****Lote 06****Empresa vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 8.469,00****Lote 07****Empresa vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 21.534,50****Lote 08****FRACASSADO****Lote 09****FRACASSADO****Lote 10****Empresa vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 18.412,56****Lote 11****Empresa vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 36.824,40**O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **18/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 21 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 804231**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 817/2021**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-NJZSF**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - GEAF**Lote 01****Empresa vencedora:** JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 170.368,80****Lote 02****Empresa vencedora:** JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 1.290.238,20****Lote 03****FRACASSADO****Lote 04****FRACASSADO**O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **18/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 21 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 804232**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 818/2021**Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-6H0B9**Objeto:** Contratação de Serviços de Seguro Para Veículo**Lote único****Empresa vencedora:** GENTE SEGURADORA SA**Valor Global do Lote:****R\$ 405,00**O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **18/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 21 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 804233

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 826/2021****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-1R814**Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial**Lote 01****DEERTO****Lote 02****Empresa vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 3.055,20****Lote 03****DESERTO****Lote 04****Empresa vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 5.354,40****Lote 05****DESERTO****Lote 06****DESERTO****Lote 07****DESERTO****Lote 08****Empresa vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 8.065,00****Lote 09****Empresa vencedora:** BUTERI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Valor Global do Lote:****R\$ 6.217,50****Lote 10****DESERTO****Lote 11****DESERTO**O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **18/02/2022**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 18h.

Em 21 de fevereiro de 2022.

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 804234**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022****Órgão/ Entidade:** SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina**Processo nº 2022-D1SBG****Objeto:** Aquisição de cirurgia de colesteatoma á direita - (ouvido direito) para atender mandado judicial da SRSC em favor de L P B.**Lote 01 - único****Empresa vencedora:** São Bernardo Aparta Hospital S/A.**Valor total:** R\$25.999,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 21 de Fevereiro de 2022

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 804551**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL** - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 **PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.**Empresa:** **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENS****Objeto:** 01 (Uma) Consulta Pré Operatória com Especialista no Procedimento Cirúrgico.**Valor:** R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).**Objeto:** 01 (Um) Procedimento Cirúrgico de Mamoplastia Redutora em Mamas, incluindo consultas Pré e Pós Operatórias Exames e Biopsia do Material.**Valor:** R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).**Paciente: K.T.M.C**

Processo nº 2022-LNL72

0000356-69.2021.8.08.0063

Cariacica, (ES) 21 de fevereiro de 2022.

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 804302**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº: 2022-SOF06****Objeto:** Contratação Emergencial de serviços continuados de preparo e fornecimento de alimentação, com disponibilização de material, ferramentas, utensílios e equipamentos necessários, visando atender às necessidades das unidades hospitalares ou de saúde no Estado do Espírito Santo (HESVV, HMSA, HJSN, HDAMF).Conforme **art. 24, IV**, da **Lei 8.666/93** pelo critério de **menor preço**.As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br até dia **03/03/2022**.O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.**Informações:** através do tel. **(27) 3347-5755**, ou pelo e-mail cotacao@saude.es.gov.br, no horário de 09 às 17h.

Em 21 de fevereiro de 2022.

Bruna Berger G. Pereira

Chefe do Núcleo Especial de

Compras e Licitações

Protocolo 804817**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde.**Processo Nº:** 2021-FRCW0**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Kit de Extração de Ácido Nucleico Compatível com o Sistema de Extração Automatizado Extracta 96.**Situação: SUSPENSO SINE DIE****Informações:** através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 21 de Fevereiro de 2022.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 804617

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**Consulta Pública - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO.**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESA, torna público que realizará, no período de **22/02/2022** à **04/03/2022**, Consulta Pública para **contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância de suporte BÁSICO E AVANÇADO para atendimento ao Estado do Espírito Santo.**

O Termo de Referência estará disponível no período acima, no site www.saude.es.gov.br, podendo ser acessado através do link: Consultas Públicas > Consulta Pública - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO <https://saude.es.gov.br/consulta-publica>.

No dia **04/03/2022** das **14h** às **16h** ocorrerá audiência pública no auditório da Secretaria de Estado da Saúde, localizado à Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-260, para oitiva das empresas interessadas na presente consulta.

Durante este período, os interessados poderão apresentar comentários, sugestões e responder às perguntas, que deverão ser encaminhados com a identificação do autor (nome, empresa, endereço, e-mail, telefone), exclusivamente para o endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br.

Após o período acima, a Secretaria de Estado da Saúde avaliará e disponibilizará a resposta através do mesmo link: Consultas Públicas > Consulta Pública - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO <https://saude.es.gov.br/consulta-publica>.

Vitória, 21 de fevereiro 2022.

LEANDRO ROCHA SARMENTO**Gerência de Compras, Contratos e Convênios
Secretaria de Estado da Saúde****Protocolo 804229****Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **022/2022****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº:** 2021-2D0LW**Objeto:** Registro de preços para aquisição de ácido paracético e outros.**Valor Estimado:** R\$ 12.277.742,98.**Acolhimento da Proposta:** 23/02/2022 às 8h - 09/03/2022 às 8h.**Abertura de proposta:** 09/03/2022 às 8h01min**Abertura da sessão:** 09/03/2022 às 8h10min.**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.**

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br
-Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira
Apoyo CPL/HEDS**Protocolo 804523****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **023/2022****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº:** 2021-PHG59**Objeto:** Registro de preços para aquisição de sondas para aspiração traqueal.**Valor Estimado:** R\$ 2.847.306,20.**Acolhimento da Proposta:** 23/02/2022 às 14h - 09/03/2022 às 14h.**Abertura de proposta:** 09/03/2022 às 14h01min**Abertura da sessão:** 09/03/2022 às 14h10min.**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.**

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br
-Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira
Apoyo CPL/HEDS**Protocolo 804526****AVISO DE RESULTADO**Pregão Eletrônico: **nº 83/2021****Órgão/Entidade:** SESA/HDRC

O Hospital Dra. Rita de Cássia torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº Processo Nº: **2021-ZTH18** cujo objeto é a Manutenção de Equipamentos Médicos foi REVOGADO para reavaliação do Edital.

Contato: Tel.: 27-3756-8480hdrc.compras@saude.es.gov.brSilvina M. S. Pimentel
Presidente da CPL**Protocolo 804608****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022****Órgão/Entidade:** SESA/HJSN - Hospital João dos Santos Neves**Processo:** 2021- W7GGP**OBJETO:** AQUIS. MAT. PROC. DADOS (TONNER).**Lote 01: Fracassado.**

Após disputa por exclusividade.

Informações: através do e-mail hjsn.cpl@saude.es.gov.br

Baixo Guandu/ES, 21/02/2022
Roséas Vieira de Souza
Pregoeiro/CPL/HJSN**Protocolo 804759**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico **046/2021****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº:** 2020-94GHD**Objeto:** Manutenção Preventiva e Corretiva 02 Torres de Videolaparoscopia, com fornecimento de peças.**- Cancelado.**

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h

às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra, 21 de fevereiro de 2022.

Lauro Roberto de O. Senna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 804871**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO 2022-GWFF2****O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAT SILVARES**

- **HRAS**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 Lei Complementar Estadual 946/20 e demais normas pertinentes, para contratação da empresa: **COOPERATI - COOPERATIVA DOS MEDICOS INTENSIVISTAS DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ Nº 01.610.243/0001-04, visando a Contratação "Emergencial" de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em Medicina Intensiva, para atendimento a 20 (vinte) leitos de UTI para pacientes com Covid-19 no Hospital Estadual Roberto Arnizat Silves, por um período de 06 (seis) meses e/ou enquanto perdurar a calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrente do novo coronavírus no valor de R\$ 1.512.447,06 (Um Milhão e Quinhentos e Doze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Seis Centavos).

São Mateus, 21 de Fevereiro de 2022.

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Lote 01

Desc	Quant.	V. Mensal	V. Total
Contratação "Emergencial" de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em Medicina Intensiva, para atendimento a 20 (vinte) leitos de UTI para pacientes com Covid-19 no HRAS.	6 meses	252.074,51	1.512.447,06

Protocolo 804169

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 2021-FG946

Edital: PREGÃO Nº 151/2021

Objeto: Aquisição de medicamentos gerais de uso humano-ANTIBIÓTICOS

Empresa: TCA FARMA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ 73.679.623/0001-06

ARP Nº 00027/2022

Lote 01

Valor Global do lote:

R\$ 1.184.698,00

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMA-CEUTICOS LTDA

CNPJ 44.734.671/0001-51

ARP Nº 00028/2022

Lote 02

Valor Global do lote:

R\$ 168.000,00

Empresa: POSITIVA COMERCIAL LTDA

CNPJ 31.504.150/0001-66

ARP Nº 00029/2022

Lote 03

Valor Global do lote:

R\$ 12.297,20

Lote 05

Valor global do lote

R\$ 11;908,25

Total geral dos lotes

R\$ 24.205,45

Empresa: CM HOSPITALAR S/A

CNPJ 12.420.164/0001-04

ARP Nº 00030/2022

Lote 04

Valor Global do lote:

R\$ 1.061.100,00

Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

A integra das Atas de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e/ou através do sistema e-docs

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 804346**ERRATA**

O Hospital Dório Silva torna público **errata** referente Aviso de Resultado De Licitação - Pregão Eletrônico **155/2021 -**

Processo nº: 2021-3WRD9 - **SIGA** - publicado no dia 18 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

- **Empresa vencedora:**
- **Hassen Raas Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais - Ltda - EPP**
- **Lote 13**

LEIA-SE:

- **Empresa vencedora:**
Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda - EPP
- **Lote 13**

Contatos: de segunda a sexta-feira de 8 às 17 horas
- Tel. 27.3218-9225 ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Gisely de Vasconcellos Sant'anna

Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 804433

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 014/2022-PMES**

Órgão/Entidade: Estado do Espírito Santo, através da **Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES).**

Processo licitatório Nº: 2021-Z7BRW.

Edital: Modalidade Pregão Nº 096/2021.

Objeto: Registro de preços de serviços clínicos cirúrgicos veterinários emergenciais para equinos do Regimento de Polícia Montada da PMES, conforme descrito no Anexo I da ARP de Registro de Preços nº 014/2022.

Empresa: CLINICA VETERINARIA RBV LTDA.

CNPJ: 11.483.796/0001-05.

Valor mensal máximo da ARP: R\$ 588.950,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Gestor Principal: Major QOMVRR PM João Luiz Leite Pacheco, RG 16.307-8, NF 858757.

Gestor Suplente: 3º Sargento QPMP-C Leandro Pereira da Silva, RG 20.103-4/ NF 2913828.

Vitória 03 de fevereiro de 2022.

**DOUGLAS CAUS - CEL QOC
COMANDANTE GERAL DA PMES
Protocolo 804311**

Polícia Civil - PC-ES -

**CHAMAMENTO PÚBLICO
"AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL EM IBIRAÇU/ES"**

Processo E-Docs nº. 2022-LVCF0

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna pública a intenção de alugar um imóvel no município de Ibiracú, para sediar a Delegacia de Polícia de Ibiracú.

Os interessados deverão apresentar proposta através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou diretamente na Polícia Civil-ES, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº. 2.290, 1º andar, sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Bairro Santa Luiza, Vitória/ES, no horário de 9h às 17h, telefone 3137-9059.

A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO:

1) Atividade a ser exercida no imóvel: atividades típicas de polícia judiciária, tais como investigação policial, prisões, flagrantes, atendimento de público, registro de ocorrência, atendimento de policiais militares.

2) Localizado em via comercial, no centro da cidade em local de fácil acesso para a população local.

- 3) Desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do contrato.
 - 4) Sem necessidade de reformas e adaptações, pronto para ser imediatamente ocupado no ato da assinatura do contrato.
 - 5) Preparação para ar condicionado.
 - 6) Com cabeamento estruturado/rede internet/ telefonia.
 - 7) Proprietário e imóvel sem débitos com a União, Estados e Municípios.
 - 8) Entrada acessível para cadeirante.
 - 9) Entrada independente para presos.
 - 10) Mínimo de quatro vagas para estacionamento ou depósito de veículos.
 - 11) Mínimo de quatro salas destinadas para gabinetes;
 - 12) Banheiros para público com acessibilidade, masculino e feminino.
 - 13) Banheiros para os policiais com acessibilidade, masculino e feminino.
 - 14) Copa/cozinha.
 - 15) Recepção ampla e arejada, com balcão.
 - 16) O imóvel não pode estar localizado em prédio comercial, dividido com outros condôminos. Tratando-se de imóvel para uso público, com trânsito significativo de viaturas e presos, o imóvel não poderá ser localizado em área estritamente residencial, entre casas.
- O presente edital não obriga a PCES a nenhuma forma de contratação e/ou indenização.

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL/PCES
Protocolo 804185

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO para registro de preços Nº 003/2022, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo CBMES, por intermédio da CEPDEC, CNPJ nº 21.113.851/0001-58, **Processo nº 2021-7804L Objeto:** Registro de preços de kit limpeza para futuras aquisições. Valor máximo da aquisição: **Lote único:** R\$ 1.798.500,00.

Acolhimento de propostas: Início do envio das propostas: às 08h00min do dia 22/02/2022. Fim de envio de propostas: 13h30min do dia 14/03/2022.

Abertura de propostas: às 14h00min do dia 14/03/2022.

Abertura da sessão pública: às 14h00min do dia 14/03/2022.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores. Contato: cpl@bombeiros.es.gov.br - (27) 3194-3685.

Vitória, 21/02/2022.

Verildo Calente - Cap QOABM
Pregoeiro da CEPDEC/FUNPDEC
Protocolo 804701

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 001/2022****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação - SEDU**Processo Nº:** 2021-GLTJ4**Objeto:** Aquisição de Café torrado e moído, embalado a vácuo em embalagem de 500 (quinhentos) gramas, Açúcar Cristal pacote de 02 kg e adoçante frasco 100ml para o atendimento à Secretaria de Estado da Educação - SEDU (unidade central, superintendências, arquivo e galpão) e Conselho Estadual de Educação.**Lote 01 - Empresa vencedora: ETHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**Valor: **R\$ 74.000,00** ((setenta e quatro mil reais).**Lote 02 - Fracassado.****Lote 03 - Empresa vencedora: LUDMILLA RABELO FERIANE.** Valor: **R\$ 2.164,00** (dois mil, cento e sessenta e quatro reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 21/02/2022.

Contato: (27) 3636.7828/7826 pregao.sedu@sedu.es.gov.br

Vitória, 21/02/2022

Thaiz O. Martins Charpinel

Pregoeira CPL-1/SEDU

Protocolo 804958**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

PROCESSO: 2022-KRG03**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de 20 (vinte) unidades de Seladora de Embalagens Plásticas.**LOTE ÚNICO:****VALOR UNITÁRIO DO LOTE:** R\$297,50**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$5.950,00**EMPRESA VENCEDORA - Servi Mix Comércio e Serviços Ltda - EPP.**

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 18/02/2022 e Homologado pela autoridade competente em 18/02/2022.

Contato: ingrid@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2022.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 804184**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 0163/2021

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

PROCESSO: 2021-R5QVW**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Blocos Intertravados e Meios-Fios Posto em Obra, para Pavimentação.**LOTE 001:****VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$22.499.900,00**EMPRESA VENCEDORA - Cidade Engenharia Ltda.**

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 07/02/2022 e Homologado pela autoridade competente em 18/02/2022.

Contato: ingrid@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2022.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 804310**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 012/2022

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

PROCESSO: 2022-0PLMD**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de 20 (vinte) unidades de Embaladora a Vácuo.**LOTE ÚNICO:****VALOR UNITÁRIO DO LOTE:** R\$3.750,00**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$75.000,00**EMPRESA VENCEDORA - Disterbrinq Comercial Eireli - ME.**

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 18/02/2022 e Homologado pela autoridade competente em 21/02/2022.

Contato: ingrid@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 21 de fevereiro de 2022.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ

Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 804721**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito
Santo - IDAF -****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF comunica que pretende locar por Dispensa de Licitação o imóvel da empresa **Conceição Empreendimentos Imobiliários Eireli**, CNPJ 08.229.143/0001-58, localizado no município de Linhares, para funcionamento da Gerência Local do Idaf, no valor mensal de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme processo 2021-TK259. Ratifico e homologo em todos os seus termos a Dispensa de Licitação.

Vitória-ES, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRIO S.C. LOUZADA

Diretor Presidente

Protocolo 804698

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº001/2021
PREGÃO Nº007/2020
PROCESSO Nº 83929959**

PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES e a empresa DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.876.995/0001-78.

Objeto Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de Fevereiro de 2022. Fica reajustado o valor do Contrato, passando para R\$2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), mensais. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cariacica/ES, 18 de Fevereiro de 2022.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor-Presidente

Protocolo 804436

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2022-D1BTG

Amparo Legal: Artigo 57, Inc. II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA-ES

Órgão/Entidade: Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. CEASA-ES

Empresa Contratada: JONAS BRAVIN ME

CNPJ: 29.498.502/0001-76

Objeto: Aquisição e instalação de persiana horizontal em alumínio.

Valor total: R\$1.395,00 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais).

Cariacica-ES, 21 de Fevereiro de 2022

Edmilson Carvalho de Araujo
Pregoeiro - CEASA/ES

Ratifico a Dispensa de Licitação nos termos dispostos acima.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor - Presidente

Protocolo 804767

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2022-6RNGG

Amparo Legal: Artigo 57, Inc. II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA-ES

Órgão/Entidade: Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. CEASA-ES

Empresa Contratada: MUNZER COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 35.625.405/0001-08

Objeto: Aquisição e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado.

Valor total: R\$7.286,72 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Cariacica-ES, 21 de Fevereiro de 2022

Edmilson Carvalho de Araujo
Pregoeiro - CEASA/ES

Ratifico a Dispensa de Licitação nos termos dispostos acima.

Guilherme Gomes de Souza
Diretor - Presidente

Protocolo 804773

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2022

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: E-DOC Nº 2021-N486W

Objeto: Contratação da empresa para elaboração do Projeto de Melhorias de Traçado e Implantação de Área de Escape com caixa de retenção no ponto crítico localizado entre os quilômetros 30,37 e 37,96 da rodovia ES-166, no trecho compreendido entre o entroncamento do acesso para localidade de Fazenda do Centro e o entroncamento com a ES-379 (Castelo), sob a jurisdição da Superintendência Regional II (SR-II).

Valor Estimado: R\$ R\$ 376.189,87.

Abertura da sessão pública: 15/03/2022 às 14:00h

Local de realização da sessão pública: No auditório do DER-ES, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501 (Ilha de Santa Maria), na cidade de Vitória.

O Edital estará disponível no site do der.es.gov.br.

Contato: (27) 3636-4458 / licitacoes@der.es.gov.br

Vitoria-ES, 21 de fevereiro de 2022

JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES

Protocolo 804577

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2022

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo nº: E-DOC Nº 2021-V5NK0

Objeto: Contratação de Serviços de Pesquisas, Levantamentos, Estudos para Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (ETAPA 01) e Anteprojeto de Engenharia (ETAPA 02) para Pavimentação da Rodovia ES-493, trecho: Divino de São Lourenço - Entr. ES 190 (Patrimônio da Penha). Localização: Divino de São Lourenço - ES. Extensão: 10,1 Km. Jurisdição: Superintendência Executiva Regional II (SR-II/DER-ES).

Valor Estimado: R\$ R\$ 975.925,73.

Abertura da sessão pública: 15/03/2022 às 10:00h

Local de realização da sessão pública: No auditório do DER-ES, localizado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501 (Ilha de Santa Maria), na cidade de Vitória.

O Edital estará disponível no site do der.es.gov.br.

Contato: (27) 3636-4458 / licitacoes@der.es.gov.br

Vitoria-ES, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES

Protocolo 804593

**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE
TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO
PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2021-VPFH1. **Partes:** DER-ES e EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Objeto: Autorização para a implantação de Travessia de Rede Aérea de Baixa e Média Tensão, interligando os postes existentes "P1" e "P2", sobre a rodovia estadual ES-375, na forma do projeto acostado à peça #24, no km 22.350, segmento 375EES0040, trecho "PRINCESA - ENTR. ESTRADA MUNICIPAL (P/ CAMPINHO)", do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., localidade de Princesa, no município de Rio Novo do Sul-ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: E.830/2022

Assinatura: 17/02/2022

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 804913

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2022

Órgão: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo 2021-ZJSL0.

Objeto: Aquisição de café.

Lote único

Empresa vencedora: Thai Café Eireli.

Valor global: R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 21/02/2022.

Contato: pregao@iema.es.gov.br e (27) 3636-2547.

Cariacica/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Angélica Tonel Abrantes Coelho
Pregoeira substituta

Protocolo 804427

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico -
SECTIDES -**

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: Nº PESG002/22

Órgão/Entidade: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

Processo Nº: 5000022022

Objeto: Contratação de empresa especializada para conversão de plataforma, migração de dados,

mudança de versão, atualização e adequação de sistema ERP SAP.

Acolhimento de propostas: 22/02/22 às 14h - 16/03/22 às 14h

Abertura de propostas: 16/03/22 às 14h

Início da sessão de disputa: 16/03/22 às 14h15min

O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e do Banco do Brasil, estando o edital disponível nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.esgas.com.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema Licitações-e, conforme instruções contidas no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Contato: licitacoes@esgas.com.br

Geraldo de Miranda Nunes Filho
Pregoeiro

Protocolo 804320

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022

Órgão: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2021-Q3L4P

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Valor estimado mensal lote 1: R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor estimado mensal lote 2: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Acolhimento de propostas: 22/02/22 às 10h00 - 09/03/2022 às 08h50min

Abertura de propostas: 09/03/2022 às 9h00

Abertura da sessão pública: 09/03/2022 às 09h30min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: cpp@sedh.es.gov.br e (27) 3636-1336

Kayth Kobe Santos Comarela
Pregoeira CPP/SEDH

Protocolo 804959

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2021-UIJM**
Processo: 2021-9K1TD
Pregão Eletrônico Nº 015/2021

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo torna público, que fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2021 gerenciada pela Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro (UIJM).

Processo IASES: 2022-V9S72.

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

13

Objeto: Aquisição de Copo Descartável.
Lote: 02.
Empresa: FORAL FORNECEDORA ALIANCA COMERCIAL EIRELI ME.
C.P.N.J. Nº: 27.545.656/0001-46
Valor Máximo: R\$ 6.600,30 (seis mil e seiscentos reais e Trinta Centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.48.201.14.421. 0014. 2263
 Elemento de Despesa: 339030
 Fonte: 101, do orçamento do IASES para 2022.

Vitória, 18 de fevereiro de 2022.

Graziela Ortega Marinho
 Diretora Administrativa e Financeira do IASES
Protocolo 804956

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO **REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, objetivando a para aquisição de DISPENSERS, conforme Processo MP nº19.11.0032.0031753/2021-44, na modalidade "Pregão Eletrônico". O julgamento do certame está previsto para o dia 10/03/2022, com início da sessão às 14h. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 11.188,50**. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e.com.br, número da licitação 923937.

Vitória - ES, 21 de fevereiro de 2022.
Livia Von Rondon Gomes
 Pregoeira CPL /MPES
Protocolo 804732

Publicações de Terceiros

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022

ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SUCATEADOS

Sergio De Paula Pereira, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na **JUCEES sob o nº 008**, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela **Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos do Espírito Santo - SEGER**, **CONTRATO N.º 01/2022**, venderá em Público Leilão, dia **12/03/2022 às 10h, ONLINE**, pelo site **www.esleiloes.com.br**, os itens tais como: L1 - IMPRESSORAS, L2 - COMPUTADORES E OUTROS, L3 - MONITORES DE TUBOS E LCDS, L4 - NOTEBOOK, L5 - COMPUTADORES ALL IN ONE, L6 - NOBREAKS, ESTABILIZADORES E SERVIDORES, L7 - CARTUCHOS DE TONES, L8 - MOTOR DE BARCO, L9 - MOTOR DE

BARCO, L10 - CAPOTA DE VEICULO, L11 - CAPOTA DE VEICULO, L12 - CAPOTA DE VEICULO, L13 - SUCATA DE EXTINTORES, L14 - SUCATA DE MACAS, CAMAS E OUTROS (HOSPITALAR), L15 - SUCATA DE ESTANTES DE AÇO, L16 - SUCATA DE ARQUIVOS DE AÇO, L17 - SUCATA DE ARMARIOS, ROPEIROS, E ARQUIVOS DE AÇO, L18 - SUCATA DE CADEIRAS, LONGARINAS E OUTROS, L19 - SUCATA FERROSA, TOTEM E COFRES, L20 - SUCATA DE AR CONDICIONADO EM GERAL, L21 - SUCATA DE MESAS E ARMARIOS DE MADEIRA, L22 - SUCATA DE POLTRONAS HOSPITALAR, L23 - SUCATA DE BARRACA, L24 - SUCATA DE APARELHOS HOSPITALARES, L25 - SUCATA DE FOGÕES, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, MICROONDAS E OUTROS, L26 - SUCATA DE TVS DE TUBO E LCDS, L27 - SUCATA DE CADEIRAS DE RODA, L28 - SUCATA MOTOR DE RABETAS, L29 - SUCATA MOTOR DE RABETAS, L30 - SUCATA DE ETILOMETROS, L31 - SUCATA DE COMPRESSOR, CARREGADORES DE BATERIA, KIT GNV, BATERIA ESTACIONARIA, MOTOSERRA E OUTROS/ SUCATA DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, NOBREAKS TRIFÁSICO INTELIGENTE, MICROPROCESSADO, L32 - SUCATA DE CAMERAS FOTOGRAFICA, GPS, TRENAS E OUTROS, L33 - SUCATA DE CAPOTA, L34 - SUCATA DE CAPOTA, L35 - SUCATA DE CAPOTA, L36 - SUCATA DE CAPOTA, L37 - SUCATA DE CAPOTA, L38 - SUCATA DE CAPOTA, L39 - SUCATA DE BALANÇAS, VENTILADORES, ROCADEIRAS E OUTROS, L40 - SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, L41 - SUCATA DE BARCO DE ALUMINIO COM MOTOR, L42 - SUCATA DE BARCO DE ALUMINIO COM MOTOR, L43 - SUCATA DE BARCO DE ALUMINIO COM MOTOR, L44 - SUCATA DE BARCO DE ALUMINIO COM MOTOR, L45 - SUCATA DE BARCO DE ALUMINIO COM MOTOR, L46 - SUCATA DE BOTE INFLAVEL COM MOTOR, L47 - SUCATA DE BOTE INFLAVEL COM MOTOR, L48 - SUCATA DE BOMBA D'AGUA COM REBOQUE, L49 - SUCATA DE CADEIRAS, L50 - SUCATA DE AR CONDICIONADO, L51 - SUCATA DE IMPRESSORAS, L52 - SUCATA DE ARMARIOS DE AÇO, L53 - SUCATA DE MONITORES, L54 - SUCATA EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS, L55 - SUCATA DE AR CONDICIONADO CENTRAL DESATIVADO, L56 - SUCATA ESPARGEDOR, L57 - SUCATA MESAS DE ESCRITÓRIOS, L58 - SUCATA MESAS DE REFEITÓRIO, L59 - SUCATA EMPILHADEIRAS ELÉTRICAS, L60 - SUCATA ARMÁRIO DESLIZANTE, L61 - SUCATA CADEIRA/LONGARINA/SOFÁ, L62 - SUCATA ARMÁRIO EM AÇO/ESTRUTURA DE TOLDO/BELICHE, L63 - SUCATA ARMÁRIO EM MADEIRA, L64 - SUCATA CAPACETE MOTOCICLISTA/CICLISTA, L65 - SUCATA TONER, L66 - SUCATA NOBREAK/LANTERNAS/TOMADAS, L67 - SUCATA CILINDRO/MACACO ARANHA, L68 - SUCATA BEBEDOURO/FREEZER/FOGÃO/GELADEIRA/ESTUFA/MICROONDAS, L69 - BICICLETA, L70 - BICICLETA, L71 - SUCATA ALL IN ONE COM LCD DE 21 POLEGADAS MODELO: TOUCHSMART 7320PC, L72 - SUCATA MONITORES, L73 - SUCATA CPUS, L74 - SUCATA CONDICIONADOR DE AR, L75 - SUCATA TELEVISOR/MICROSISTEM/FRAGMENTADORA/FAX/ETILÔMETRO, L76 - SUCATA IMPRESSORAS, L77 - SUCATA FERROSA, L78 - SUCATA CADEIRA, L79 - SUCATA DE MESAS, L80 - SUCATA ARMARIOS DE AÇO, L81 - SUCATA PNEUS.

A descrição completa, localização dos lotes e o Edital na íntegra, assim como maiores informações, podem ser obtidas no site: WWW.ESLEILOES.COM.BR.

Protocolo 804612



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição N25.682

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador de Direitos Humanos

Saulo Alvim Couto
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinicius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 23.02.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE ARACRUZ

1ª Defensoria Cível, de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Aracruz: 03.03 a 31.03.2022.

NÚCLEO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Defensoria de Execução Penal de Barra de São Francisco: 03.03 a 31.03.2022.

NÚCLEO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Defensoria de Execução Penal de Cachoeiro de Itapemirim: 03.03 a 31.03.2022.

NÚCLEO DE CARIACICA

1ª Defensoria Criminal de Cariacica: 03.03 a 31.03.2022.
2ª Defensoria de Família de Cariacica (audiências): 03.03 a 31.03.2022.

NÚCLEO DE GUARAPARI

3ª Defensoria Criminal de Guarapari: 03.03 a 31.03.2022.

NÚCLEO DE SERRA

2ª Defensoria Criminal do Júri de Serra: 03.03 a 31.03.2022.

NÚCLEO DE VITÓRIA

3ª Defensoria Cível de Vitória: 03.03 a 31.03.2022.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 804351

PORTARIA DPES Nº 213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 22.02.2022, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

5ª Turma Recursal - Região Norte: 23.02 a 25.02.2022.

NÚCLEO DE LINHARES

Defensoria Fazendária de Linhares: 23.02 a 25.02.2022.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 804376

Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 215 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ANATÉCIA SILVA SANTOS ROCHA, nos dias 03/03/2022 e 04/03/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 28 (vinte e oito) dias por necessidade do serviço público.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 804969

PORTARIA DPES Nº 216 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

REVOGAR a Portaria DPES nº 201 de 16/02/2022, publicada em 17/02/2022, que se refere às férias da defensora pública EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT, nos dias 03/03/2022, 04/04/2022 a 13/04/2022, 12/05/2022 e 13/05/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 21 (vinte e um) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 804970

PORTARIA DPES Nº 217 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT, nos dias 03/03/2022, 04/04/2022 a 13/04/2022, 26/04/2022 a 29/04/2022, 12/05/2022 e 13/05/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 04 (quatro) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 804971

PORTARIA DPES Nº 218 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, MARIANA FARIAS DUTRA PORTES, nos dias 18/04/2022 a 20/04/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 16 (dezesseis) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 804972

PORTARIA DPES Nº 219 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, no dia 28/03/2022 (2020/2021) e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO

Subdefensor Público-Geral

Protocolo 804973

Gerência de Recursos Humanos**PORTARIA DPES Nº 214 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JHENIFFER SILVA BARBOSA de 01.02.2022 a 31.12.2022 lotada na 2ª Defensoria de Domingos Martins, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA FERNANDA DA CUNHA FONTES de 14.02.2022 a 31.12.2022 lotado na 3ª Defensoria Criminal de Vila Velha, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE RAFAELLA MATOS LAZARINI lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Vitória, a partir de 02.03.2022.

Vitória, 21 de fevereiro de 2022

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 804963

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

REALMAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 03.845.717/0034-90, torna público que obteve da SEMAG, por meio do processo nº 3445/2021, Licença Ambiental Operação - LMO para a atividade de Supermercado atacadista e varejista com açougue, na localidade de Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 3240, Muquiçaba, Guarapari/ES, CEP: 29215-002 no Município de Guarapari - ES.

Guarapari/ES, 13 de maio de 2021

Protocolo 669716

LIOCEL MINERAÇÃO LTDA EPP, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 89936582, Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOP, para extração de rochas, para fins ornamentais na localidade de distrito alto sobreiro, Mun. de Itaguaçu - ES.

Protocolo 799982

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

COMUNICADO:HP DE ARAUJO PIZZARIA E LANCHONETE EIRELI, torna público que requereu junto a SEMMA, através do processo 56782/2021, LMAR (Licença Municipal Ambiental de Regularização), para atividade de Pizzaria com queima de lenha (cód.15.25), no município de Vila Velha-ES.

Protocolo 801130**COMUNICADO**

A empresa UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A CNPJ: 09.403.367/0009-88 torna público que recebeu do(a) Departamento/Secretaria de Meio Ambiente - D(S)EMA, através do processo nº 22670/2020, Licença Ambiental Municipal de Regularização LMR Nº 024/2021 - CLASSE I - com validade em 14 de março de 2025 para atividade de ARMAZÉM GERAL - DEPÓSITO FECHADO na AVENIDA CIVIT I, Nº 1795, BAIRRO BARRO BRANCO - SERRA/ES.

Protocolo 801663

GRANITTI LIBARDI EXPORT LTDA, CNPJ 10.664.606/0001-13, torna público que requereu junto à SEMMA, Licença Ambiental de Regularização - LAR, através do protocolo nº 195/2022, para a atividade de Beneficiamento de rochas ornamentais, situada na Rodovia ES 375, KM 8,5, em Richimond, Vargem Alta - ES.

Protocolo 802182**COMUNICADO**

Roney Carlos Marques torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Governador Lindenberg -SEMMA, através do processo nº 94679/2021, Licença Municipal Ambiental Simplificada, com prazo de validade de 730 dias, para a atividade "Secagem Mecânica de Grãos Associada ou não a Pilagem" na localidade de Córrego Alegre, Mun. de Governador Lindenberg - ES.

Protocolo 802948**COMUNICADO**

Associação de Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ibitirama - APRAFIB torna público que Requereu a SEMAM, por meio do processo Nº 1252/2022, Licença Municipal Simplificada - LMS, para a atividade Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não à Pilagem, na localidade Córrego do Vial, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 803038**COMUNICADO**

FORTE BLOCOS LTDA ME, CNPJ 09.431.067/0001-55, torna público que REQUEREU da SEMDERMA, através do Processo nº 659/2022, a LMR - Licença Municipal de Regularização e/ou LMS - Licença Municipal Simplificada, para a atividade de "- Fabricação de artefatos de concreto de uso na construção civil. - Pátio de estocagem, armazém ou depósito e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos," na localidade de São Benedito, Município de IBIRAÇU-ES.

Protocolo 803348**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE LINHARES - SINVEL**, CNPJ 36.022.507/0001-93, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a categoria econômica, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2022**, na Avenida Filogônio Peixoto, nº. 728 - Bairro Aviso - Linhares/ES, às 17h em 1ª convocação, 17h30 em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Análise da pauta de reivindicações 2022/2023 do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDO DE VILA VELHA - SITVICAT; 2) escolha da Comissão de Negociação Coletiva; 3) autorização ou não para suscitar Dissídio Coletivo; 4) autorização ou não para garantir a data base; 5) autorização para o Presidente assinar a Convenção Coletiva de Trabalho; 6) autorização para que a assembleia permaneça em aberto até o final das negociações; 7) Assuntos gerais.

Linhares-ES, 22 de fevereiro de 2022.

Weverton Ziviani Leite

Presidente

Protocolo 803730**COMUNICADO**

VISTA DO PORTO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA, CNPJ 32.408.637/0001-08, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA/PMS, o Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental para a atividade de Condomínios residenciais, do Vista de Porto Canoa Condomínio Clube, localizado na Avenida Civit I, área A-3 nº1660, Bairro Maringá, Distrito de Carapina, Serra-ES. O

VISTA DO PORTO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA, CNPJ 32.408.637/0001-08, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA/PMS, o Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental para a atividade de Condomínios residenciais, do Vista de Porto Canoa Condomínio Clube, localizado na Avenida Civit I, área A-3 nº1660, Bairro Maringá, Distrito de Carapina, Serra-ES.

Protocolo 803825**MARCA CAFÉ COM. EXP. S.A. CNPJ Nº 32.483.711/0001-50**

RESUMO

Ata da A.G.E de 21/12/2021

PRESENÇA: 100,00% DOS ACIONISTAS

DELIBERAÇÕES: 1 - Aprovada por unanimidade a extinção do Conselho Fiscal da Companhia; 2 - Acatada por unanimidade a decisão do acionista Luzimar Caliari Guerra em se desligar da Companhia; 3 - Aprovado por unanimidade a aquisição da totalidade das ações pertencentes ao acionista Luzimar Caliari Guerra pela própria Companhia com valores e forma de pagamento aprovados por unanimidade e a manutenção das mesmas em tesouraria; 4 - Os acionistas consolidaram em contrato próprio os termos do desligamento da Companhia do acionista Luzimar Caliari Guerra. Ata arquivada na JUCEES registro nº 20220014833 em 11/01/2022.

Klauss Coutinho Barros - Presidente, Luiz Antonio Guerra Caliari - Secretário, Mário de Abreu Guerra - Acionista, Luiz Antonio Guerra Caliari - Acionista, Maria Zélia Pereira Guerra - Acionista, Isaura Maria Pinho Caliari - Acionista, Luzimar Caliari Guerra - Acionista.

Protocolo 803835

COMUNICADO

VISTA DO PASSEIO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA, CNPJ 40.923.412/0001-18, torna público que ESTÁ REQUERENDO da SEMMA/PMS, o Alvará de Licença de Obras e Licença Ambiental para a atividade de Condomínios residenciais, do Vista do Passeio Condomínio Clube, localizado na Avenida Meridional, S/N, Gleba 03, Bicanga, Serra-ES.

Protocolo 803935

LABORATORIO E CLINICA MÉDICA MED FAMILY LTDA, Torna público que **REQUEREU** da SEMEARH a **licença de regularização ambiental para a atividade de Laboratórios de Análise Clínicas**, através do processo **Nº 1657/2022**. Situado na Rua Emilio Gustavo Hulle, 192, centro, Marechal Floriano ES.

Protocolo 803973

MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna publico que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM, através do processo 2313775/2021, em 15/07/2021, a licença municipal de instalação - LMI, com validade até 15/07/2025 para as atividades de construção de edifícios (4120-4/00) e preparação de canteiro e limpeza de terreno (4311-8/02), no endereço Rua desembargador Sampaio, 333, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP: 29055-250.

Protocolo 804047

CENTRO ESPORTIVO GAROTO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O CENTRO ESPORTIVO GAROTO, associação desportiva e recreativa dos colaboradores da sociedade empresária CHOCOLATES GAROTO LTDA, constituída na forma do Artigo 53 do Código Civil, estabelecida na Avenida Ministro Salgado Filho, 712, bairro Soteco, Vila Velha/ES, pela presidência de seu conselho deliberativo, convoca seus membros para a realização da Assembleia Geral Ordinária a se realizar na data de 03/03/2022 às 10:00 (dez horas), em primeira convocação, e, sendo o caso, às 10:15 (dez horas e quinze minutos) em segunda convocação, nos termos do artigo 29 de seu estatuto social, de modo que será votada a aprovação das contas do exercício findo, bem como a eleição dos novos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria, assim como seus respectivos suplentes.

Após a realização da Assembleia Geral Ordinária, na mesma data, às 11:00 (onze horas), realizar-se-á a Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, e sendo o caso às 11:15 (onze horas e quinze minutos) em segunda convocação, cuja deliberação trata-se sobre a alteração do Estatuto Social do Centro Esportivo Garoto.

Faz-se, assim, a presente convocação nos termos do Artigo 59 e 60 do Código Civil brasileiro, assim como nos termos dos Artigos 26 e 27 do estatuto social do Centro Esportivo Garoto.

Vila Velha, 21 de Fevereiro de 2022

CENTRO ESPORTIVO GAROTO

Bernardo Calderucio Duque Estrada - Presidente

Conselho Deliberativo

Luiz Paulo de Freitas - Diretor Presidente

Protocolo 804048

COMUNICADO

"MERCADÃO DO CONSTRUTOR BICIATTI LTDA" torna público que Requereu e Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Piúma - SEMMA, através do processo nº 010520/2021, Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR) nº 001/2022, para pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, na localidade de Estrada Velha Piúma X Iconha, s/nº, Zona Rural, Município de Piúma-ES.

Protocolo 804097

FERRAZ BRASIL MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº. 58.668.187/0011-58, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 41677/2021, a Licença Municipal de Instalação e Operação - LMIO nº 363/2022 - Classe I, para a atividade de DESDOBRAMENTO E/OU POLIMENTO E/OU CORTE E APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, na localidade de Rua Sete, s/nº, Lotes 17, 18 e 19, Polo Industrial Piracema, Município da Serra - ES.

Protocolo 804191

COMUNICADO

Aleomar Reinholz, CPF: 076.921.147-06, localizado em Rio Veado, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que requereu da SECMMAM, através do processo nº 001906/2022, a Licença Municipal Única, para Atividade de Terraplanagem, na localidade de Rio Veado, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 804197

"Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de São Gabriel - COOABRIEL". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Pavão, através do Processo nº 000873/2022, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para (ATIVIDADE: 22.03 - Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipientes com capacidade máxima de 200 litros, exceto agrotóxico e afins) na localidade do Córrego Santa Filomena, Zona Rural, Vila Pavão - ES.

Protocolo 804212

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
EDIFÍCIO ALEIXO EMPREENDIMENTO
IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ: 28.667.197/0001-36
NIRE: 32201925342**

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, na sede da empresa **EDIFÍCIO ALEIXO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Aleixo Netto, nº 691, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP 29.055-260, inscrita no CNPJ sob nº 28.667.197/0001-36 e devidamente registrada na JUCEES sob NIRE nº 32.2.0192534-2, dispensada a convocação, onde se fizeram presentes todos os sócios, representando a totalidade do capital social, realizou-se a presente reunião para **DELIBERAR** exclusivamente da Alteração e Consolidação no Contrato Social da Sociedade, a seguinte decisão, aprovada por unanimidade de votos: **A)** A redução do Capital Social por ser excessivo em relação ao objeto atual da sociedade, na forma do art. 1.082 e art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, **de R\$ 12.098.223,00** (doze milhões e noventa e oito mil e duzentos e vinte e três reais),

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

dividido em 12.098.223 (doze milhões e noventa e oito mil e duzentas e vinte e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, **para R\$ R\$ 1.631.880,00** (um milhão seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais), dividido em 1.631.880 (um milhão seiscentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente. Havendo, portanto, uma redução de **R\$ 10.466.343,00 (dez milhões quatrocentos e sessenta e seis trezentos e quarenta e três reais)**, que serão reduzidos proporcionalmente pelos sócios, ficando assim distribuídos da seguinte forma: Sócios: **I) ABMPAR ALEIXO 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com redução proporcional de 7.890.576 (sete milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e seis) quotas, correspondente ao valor de **R\$ 7.890.576,00** (sete milhões oitocentos e noventa mil quinhentos e setenta e seis reais) já integralizado; **II) W. L. EMPREENDIMENTOS LTDA**, com redução proporcional de 2.575.767 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete) quotas, correspondente ao valor de **R\$ 2.575.767,00** (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais) já integralizado. Nada mais havendo a ser tratado, nos termos e para fins das disposições constantes do artigo 1.084 da Lei 10.406/02, é efetuada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021.

Protocolo 804223**COMUNICADO**

ICARAI GRANITOS E MÁRMORES LTDA - ME torna público que obteve do IEMA, por meio do proc. 24237787, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 9/2022, para atividade de desdobramento, polimento, resinagem e corte de rochas ornamentais, na localidade Córrego do Oleo, s/nº, Distrito de Santo Antônio, Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 804340**FERTILIZANTES HERINGER S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CNPJ Nº 22.266.175/0001-88 - NIRE 32.3.0002794-6****FATO RELEVANTE**

Fertilizantes Heringer S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") vem, em atendimento aos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 44/2021, informar seus acionistas e o mercado em geral que, nesta data, protocolou o pedido de encerramento da recuperação judicial em que se encontra perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Paulínia, em razão do (i) decurso do prazo de 2 (dois) anos contados da concessão de sua recuperação judicial; e (ii) fiel cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do plano aprovado. O pedido de encerramento ora apresentado está pendente de análise pelo juízo competente e a Companhia reitera seu compromisso em manter os acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos deste assunto. Viana, ES, 16 de fevereiro de 2022. **Dalton Carlos Heringer - Diretor de Relações com Investidores Fertilizantes Heringer S.A.**

Protocolo 804360**SEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ 27.560.291/0001-29

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EIRELI, com sede na Rua Clarício Alves Ribeiro, nº 1142, Bairro Itanguá, Cariacica/ES, CEP 29.149-800, comunica através da sua titular a promover alteração contratual de redução do capital social, redução no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), bem como, a transformação da natureza jurídica para "Unipessoal". Fica a empresa a conter o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) após o registro do ato. Motivo da redução: em função de esta excessivo para as operações da empresa. O presente comunicado tem por objetivo atender as disposições contidas nos artigos 1082; 1083, combinado com os § 1º, 2º e 3º do artigo 1.084, ambos do Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10/01/2002.

Protocolo 804410

Associação Rural dos agricultores de Santa Clara e Cafarnaum torna público que requereu à SEMACULT pelo processo 004381/2020 a licença ambiental para secagem mecânica de grãos associado a pilagem para a atividade no Córrego Santa Clara de Ibatiba ES

Protocolo 804557

Maria Aparecida Pinto Vieira torna público que requereu à SEMACULT pelo processo 3842/2020 a licença ambiental para secagem mecânica de grãos associado a pilagem para a atividade no Córrego Santa Clara de Ibatiba ES

Protocolo 804578

Claudio Antonio Brito torna público que requereu à SEMACULT pelo processo 3459/2021 a licença ambiental para secagem mecânica de grãos associado a pilagem para a atividade no Córrego Criciuma ES

Protocolo 804642**COLUMBIA TRADING SA**

CNPJ n.º 46.548.574/0001-08 - NIRE n.º

32300025439

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 15/02/2022

Aos 15/02/2022, às 11hs, em sua sede situada na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675, 13.º andar, sala 1304-A, CEP 29050-912, Enseada do Suá, Vitória-ES, reuniram-se, em caráter excepcional devido à pandemia pelo COVID-19, por videoconferência, os Senhores acionistas de **Columbia Trading SA**, representando a totalidade do Capital Social, segundo ficou constando no Livro "Presença de Acionistas". De conformidade com os Estatutos Sociais, instalou a Assembleia, o Sr. Antônio Vidal Esteve, Presidente da mesa, e convidou a mim, Giovana Lotici Baggio para secretariar os trabalhos, ao que acedi. Inicialmente o Sr. Presidente declarou que era regular o funcionamento desta assembleia, já que estavam presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas no livro próprio, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01, por isso ficam dispensadas todas as formalidades de convocação. Em seguida determinou-me o Sr. Presidente a leitura dos itens que compunham a ordem do dia da Assembleia Geral: **i) reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; ii) fixar a remuneração da administração.** Com relação ao primeiro item

da ordem do dia, foi aprovada por unanimidade de votos a reeleição para o cargo de conselheiro: Sr. **Antônio Vidal Esteve**, norte americano, casado, analista de sistemas, RNE nº W062798-Y e CPF/MF nº 053.841.748-03, com endereço na Rua Vigário João de Pontes, 338, Chácara Flora, São Paulo, SP; Sr. **Jorge Esteve Jorge**, espanhol, solteiro, empresário, RNE nº W013405-U e CPF/MF nº 042.791.688-73, com endereço na Av. Senador Pinheiro Machado, 819, apto. 191, José Menino, Santos, SP e Sr. **Eudelio Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 11004675-4 e CPF nº 021.416.448-95, domiciliado à Rua do Retiro, 2251, Condomínio Club Practice, Apto. 195, Vila das Hortênsias, Jundiaí-SP. Em seguida, foi nomeado como Presidente do Conselho o Sr. **Antônio Vidal Esteve**. Os Conselheiros foram eleitos para um mandato de 01 ano, iniciando-se a partir da presente data, quando tomarão posse, estendendo-se até a investidura dos novos Conselheiros. Em seguida, por unanimidade de votos, foram fixados os honorários dos administradores para o exercício, no limite global anual de até R\$ 3.000.000,00. Não havendo outras manifestações a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa. Vitória - ES, 15/02/2022. **Acionistas presentes:** ECOM SUD Corp., representada por Antônio Vidal Esteve e Eudelio Nunes de Oliveira; ETC Holdings SA, representada por Antônio Vidal Esteve e Eudelio Nunes de Oliveira. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Sociedade. **Antônio Vidal Esteve** - Presidente da Mesa; **Giovana Lotici Baggio** - Secretária. **JUCEES** Certifico o Registro nº 20220168962 de 16/02/2022, sob o Protocolo: 220168962 de 15/02/2022. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral.

Protocolo 804647

"AR VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI" torna público que Requereu da SEMDEC através do processo nº 5646/2022, a Licença Ambiental, para atividade de Serviços de Instalação e Manutenção em Sistemas de Ar Condicionado na localidade de Jardim América no Município de Cariacica.

Protocolo 804657

COMUNICADO

G&V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que obteve da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do processo nº **03883/2020**, a Licença Municipal de Instalação (**001/2022**) para a atividade "**Loteamento Predominantemente Residencial**" situado no Morro Boa Vista, município de Ibirapu/ES, coordenadas: UTM 24k (E) 356.941 e (N) 7.805.754 Datum SIRGAS 2000.

Protocolo 804784

SKY Serviços de Banda Larga LTDA torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 14284/2022, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para a atividade de Estação de Telecomunicação (telefonia, rádio, tv e etc.), (COD. 18.17), na localidade de Rua da Melancia, s/nº - Lote 53 - Quadra 27 - Balneário Ponta da Fruta, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 804936

SKY Serviços de Banda Larga LTDA torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 14297/2022, a Licença Municipal Simplificada (LMS), para a atividade de Estação de Telecomunicação (telefonia, rádio, tv e etc.), (COD. 18.17), na localidade de Rua das Ostras, s/nº - Quadra 284 - Nova Ponta da Fruta, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 804937

O sr. Geraldo Muzini, representante da **Gaiolas Muzini / M-Laser** torna público que obteve da secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Marilândia-ES, através do processo 1098/2021 a licença Municipal Ambiental de Regularização LMAR/Nº 0001/2022 para a atividade "Serraria e/ou fabricação de artefatos de madeira, bambu, vime, juco, xaxim, palha trançada, cortiça e afins. Com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada e/ou prensada, revestida ou não com materiais plásticos entre outros). Exceto para aplicação rural", localizada em Avenida Luis Cavalari, Patrimônio do Rádio, Zona Rural de Marilândia-ES, CEP 29725.000.

Protocolo 804952





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato n.º 11/2022/ADM
Processo Adm. n.º 269/2022.
Carta Convite n.º 001/2022.
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratada: J & S Comercio Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais construção diversos para manutenção pública, deste Município, referente a Secretaria Municipal de Obras.
Valor Total: R\$ 106.750,00
Dotação: 80001.1545100093.011
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000
Fichas N.º: 243
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
Assinatura: 18/02/2022.

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 804786

Apiacá

DECRETO Nº 802, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2022.
"Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ALAGAMENTOS - COBRADE 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR 36/2020."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que o Município de Apiacá vem sofrendo com efeitos danosos e prejuízos com as chuvas intensas instaladas com evolução súbita, desde o dia 19 de fevereiro de 2022 a partir de 17h, sem que o Poder Público Municipal possa absorver as consequências dessas chuvas, uma vez que a sede municipal teve seu Valão Boa Vista atingindo sua cota de transbordo, afetando ruas e casas. O Distrito de Jose Carlos (Iuru), foi atingido pelas cheias do Rio Itabapoana com 50% das casas atingidas e tendo a ES-297 que corta o distrito e completamen-

te interditada por 24hs. O Bairro Loteamento Boa vista (Wadson Gomes) tendo 50 casas atingidas pela cheia do córrego Barra Alegre devido a ao grande volume de chuvas da região serrana do município. A zona rural teve um volume muito alto de chuvas, aproximadamente 240 mm, com vários pontos de rolamento de massa (aproximadamente 50 pontos), tendo alguns com 80 m corridos, muitas árvores caídas nas estradas, boieiros danificados e ponte de madeira levadas pela enxurrada, deixando o Distrito de Bonsucesso e diversas localidades sem acesso, cujas descrições constam do FIDE emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como das fotografias que com ele vieram, o que denota situação favorável à declaração de Situação de Emergência;
II - Que em decorrência dos seguintes danos foram identificadas e registradas, por intermédio de corpo técnico habilitado desta municipalidade - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, em levantamento prévio, que aproximadamente 1.570 (um mil e quinhentos e setenta) pessoas foram atingidas, causando prejuízos econômicos públicos e privados, tendo 70(setenta) pessoas entre desalojadas e desabrigadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ALAGAMENTOS - COBRADE 1.2.3.0.0, conforme IN/MDR nº 36/2020.**

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

Protocolo 804539

Barra de São Francisco

RETIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

1. Fica retificado o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, publicado no dia 10 de janeiro de 2022, no DIOES.

2. **Onde se lê:** A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, com **fulcro no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993**, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para contratação da empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, para realização de revisões obrigatórias, com aplicação de peças e serviços mecânicos, através da concessionária autorizada da marca XCMG, em uma **escavadeira hidráulica**, conforme Parecer Jurídico anexo aos autos, advindo da Gerência de Assuntos Jurídicos da CPL, sendo que **JUSTIFICA** o seguinte:

3. **Leia-se:** " A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, por meio da Secretaria Municipal de

Transportes e Estradas, com **fulcro no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993**, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para contratação da empresa **CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, para realização de revisões obrigatórias, com aplicação de peças e serviços mecânicos, através da concessionária autorizada da marca XCMG, em um **Rolo Compactador**, conforme Parecer Jurídico anexo aos autos, advindo da Gerência de Assuntos Jurídicos da CPL, sendo que **JUSTIFICA** o seguinte:

Barra de São Francisco, 21 de fevereiro de 2022

Patrick Manhães

Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 804345

Divino de São Lourenço

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022.

ONDE SE LE: Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneumáticos novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos da secretaria municipal de Saúde de Divino de São Lourenço-ES.

LEIA-SE: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneumáticos novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota de veículos da secretaria municipal de Educação de Divino de São Lourenço-ES.

O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 21 de Fevereiro de 2022.

Wanderson da Silva Batista
Pregoeiro Oficial

Protocolo 804181

Domingos Martins

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2022

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - PMDM

Processo Nº: 3218/2020

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOMINGOS MARTINS - APAE

CNPJ: 05.588.213/0001-08

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação em regime de comodato define-se pelo incremento e estruturação da rede do Serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos abrangendo a cessão de materiais de escritório, equipamentos de informática, tenda sanfonada 3 x 4,5 m, 01 piscina de bolinhas 1,5 x 1,5 m e dois veículos, sendo um veículo GOL 1.0L MC4, Chassi 9BWAG45U5NT037186, Fab 2021/Mod 2022, Cor Branco Cristal e a SPIN 18L MT PREMIER, 07 Lugares, Chassi 9BGJP7520NB122469, Cor Branca a favor da Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Domingos Martins por meio de emenda parlamentar nominativa nº 202040970015, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) de autoria do Deputado Federal Sr. Ted Conti.

Vigência: 05 (cinco) anos.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, consoante o processo administrativo nº 3218/2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito

Protocolo 804464

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 20/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3565/2021

Chamada Publica nº 04/2022

Contratado: Romario Jose Silveira

Objeto: aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às escolas e creches do municipio incluídas no Pnae

Valor: R\$25.813,69

Vigência: a partir da publicação até 31/12/2022

ID: 2022.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 804208

EXTRATO

Contrato Nº 26/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3565/2021

Chamada Publica nº 04/2022

Contratado: Lindomar Costa de Lima

Objeto: aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados às escolas e creches do municipio incluídas no Pnae

Valor: R\$35.223,96

Vigência: a partir da publicação até 31/12/2022

ID: 2022.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 804222

Linhares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

Convocação para a Assembléia de Eleição das representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, Gestão 2022/2024. A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.801, de 14 de dezembro de 2018, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos represen-

tantes da Sociedade Civil para compor o COMDIM, Gestão 2022/2024..

CONVOCA:

As Entidades e Organizações Civas que atuem na defesa e garantia de direitos das mulheres, sendo essas representantes de trabalhadoras rurais, trabalhadoras urbanas, terceira idade, enfrentamento ao racismo, entidades sociais e igualdade de gênero, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral das representantes da Sociedade Civil, para compor o COMDIM, para a Gestão 2022/2024.. Os pedidos de habilitação serão realizados no dia 07/03/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, NA Rua da Conceição, nº 806, Centro, Linhares - ES. O edital, bem como o Regimento Interno em sua íntegra poderá ser adquirido na Secretaria Executiva dos Conselhos e acessado no site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares, no link da SEMAS - Processo Eleitoral dos Conselhos de Direitos.

Linhares, 21 de fevereiro de 2022.

Milla Pião Moreira da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria Nº 037/2022

Protocolo 804901

Nova Venécia

DECRETO Nº 17.361, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício Nº 36/2022/SEPLAN/PNV, protocolizado sob o nº 561262, datado de 18 de fevereiro de 2022, e,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, FUNDO CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013; Considerando que a finalidade do FUNDO CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo FUNDO CIDADES, o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, o Decreto n. 4563-R, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo Cidades, para o exercício 2020;

Considerando, ainda, que essa publicação deve

identificar, por projeto, a área beneficiada, as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 5073-R, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar 712/2013.

PARTE INTEGRANTE DECRETO Nº 17.361, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art.1º-Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4563-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Nova Venécia, explicitando suas áreas de investimento, diretrizes e prioridades atendidas:

PROJETO APOIADO ÁREA DE INVESTIMENTO
DIRETRIZES PRIORIDADES

Construção de Muro de Arrimo na Rua Alfa Oito - Bairro Alvorada Segurança D e c . 4 5 6 3 - R/2020, art. 2º, II Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

Art.2º-O projeto constante deste Decreto será executado com saldos financeiros remanescentes do exercício de 2020, recursos do Fundo Municipal de Investimento transferidos do FUNDO CIDADES, e será fiscalizado e avaliado pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 3.260 de 10 de março de 2014, alterada pela Lei alterada pela Lei nº 3.641, de 10 de fevereiro de 2022.

Art.3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Protocolo 804500

Pinheiros

DECRETO Nº 2.559/2022

De 21 de fevereiro de 2022.

“Altera Decreto nº 2.300/2020 para dispor sobre acréscimos de projetos a serem apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.”

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, para acrescentar projetos, a tabela do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.300/2020, com suas respectivas áreas de investimento, diretrizes e prioridades de atendimento, abaixo especificados, passando a vigorar com a seguinte redação:
PROJETO APOIADO - ÁREA DE INVESTIMENTO -

DIRETRIZ(ES) -PRIORIDADE(S)

- Pavimentação do Bairro Nova Canaã - Infraestrutura urbana - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec.4563-R/2020, art. 3º, I

- Pavimentação e Praça na comunidade São José do Jundiá -Infraestrutura urbana - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec.4563-R/2020, art. 3º, I

- Praça no Bairro Pinheirinho -Infraestrutura urbana - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

- Aquisição de terreno para construção de área de lazer (balneário), frente à Av. Setembrino Pelissari e à Garagem Municipal - Infraestrutura urbana -Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec.4563-R/2020, art. 3º, I

- Pavimentação do Bairro Jardim dos Ypês - Infraestrutura urbana -Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec.4563-R/2020, art. 3º, I

- Pavimentação do Bairro Residencial Amélio Fávoro - Infraestrutura urbana - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec.4563-R/2020, art. 3º, I

- Construção de quadra poliesportiva na Escola José Pinheiro - Educação - Dec.4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

- Ampliação e Adequação / Reforma Construção de cobertura e de banheiros da EMEF “JOSÉ PINHEIRO”, localizada no Bairro Domiciano, neste município - Educação - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec.4563-R/2020, art. 3º, I

- Construção de Quadra Poliesportiva em área anexa a EMEIEF LAGOA SECA, na Comunidade Lagoa Seca, localizada na Zona Rural, neste município - Educação - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec.4563-R/2020, art. 3º, I

- Construção de Arquibancada em concreto armado no Estádio João Soares de Moura Filho, neste município - Educação - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

- Construção de Área de Lazer anexa à praça Saudável no município de Pinheiros/ES. Infraestrutura urbana - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

- Reforma da Unidade de Saúde da família do bairro Vila Nova, neste município - Saúde - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

- Reforma da Unidade de Saúde do bairro Planalto, neste município - Saúde - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

- Reforma, Construção de Quadra Poliesportiva com Cobertura e Banheiros na EMEIEF “Florindo Manzoli”, localizada no Bairro Pinheirinho, neste município - Educação - Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

Reforma do Hospital Municipal Saúde - D e c . 4563-R/2020, art. 2º, I - Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES

Em, 21 de fevereiro de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 804742

Santa Maria de Jetibá

COMUNICADO

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ: 36.388.445/0001-38, Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, torna público que requereu da SECMAM, por meio do Processo nº 10474/2021, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, para Central de Seleção, Tratamento e embalagem de produtos vegetais; packing house na localidade de São Sebastião de Belém, município de Santa Maria de Jetibá-ES.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 804754

Sooretama

**5º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 28/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA (CPF 847.888.017-87)
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO (12 [DOZE] MESES) E REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL DO CONTRATO 28/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
RECURSO: Ficha 187
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC. ADM: 0460/2022

Protocolo 804266

Câmaras

Vila Velha

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2021**

PROCESSO nº. 2830/2021
Das partes: CMVV X Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.
Do objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.
Do valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Da dotação orçamentária: 01.031.0061.2.177 - Manutenção das Atividades da CMVV / 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e Treinamento;

Protocolo 804365

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Município de Montanha- ES, através do FMS e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 4.494, de 14/02/2022, Faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022.

Objeto: objetivando o registro de preços eventual e futura Aquisição de medicamentos, destinado farmácia básica. **Data da Sessão de Lances:** 10/03/2022, às 09h:00min (horário de Brasília).
Tipo: Menor Preço Por Lote.

Informações: sites www.montanha.es.gov.br, www.bl.org.br e no email: licitacao@montanha.es.gov.br.

Telefones: (41)3097-4600 (27) 3723-2262. Locais de retirada do Edital, no referido Site. Montanha 21 de fevereiro de 2022. ID CIDADES: 2022.048E0500001.01.0003

Fernanda Patrocínio Barreto
Pregoeira Suplente

Protocolo 804781

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Conceição da Barra**

**RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 01/2021.**

OBJETO: 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021.
CONTRATANTE: PREVICOB.
CONTRATADA: DVALONI CONSULTORIA LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), e 5.000,00 (Cinco mil) na entrega da avaliação atuarial.
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 57, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PRORROGAÇÃO:** de 25 de fevereiro 2022 até 25 de fevereiro de 2023.
PROCESSO Nº 31/2022.
HOMOLOGADO: Em 18/02/2022.

Pelo Sr. Alex da Silva Moura - Diretor Presidente.
Publica-se e cumpre-se

Protocolo 804845

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

Quer fazer uma publicação?

Acesse: **www.dio.es.gov.br**





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 000003/2022

1. Síntese do objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo de passageiros, tipo Van executiva, de 16 (15+1) lugares, na cor branca, com acessibilidade, zero KM, ano 2022, conforme Termo de Referência anexo.**
2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000003/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM**
3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **10 de março de 2022** no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br).
4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br); sitio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Prefeito Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.
5. ID Cidades ES: 2022.012E0700001.01.0004

Barra de São Francisco, 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO RIBEIRO MARTINS
Pregoeiro Oficial
Protocolo 804881

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 026/2021 - RETIFICADO E PRORROGADO**, do tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para coleta, transporte, recebimento e destinação final dos resíduos sólidos classe I da saúde (hospitais domiciliares e ambulatórios), coletados no município, em aterro sanitário ou incinerador devidamente licenciado pelo órgão de meio ambiente competente, sendo aproximadamente 1.200 kg por mês durante 12 (doze) meses. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 09/03/2022. Data e horário do início da

disputa: 09:30 horas do dia 09/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520.

Castelo, ES, 21/02/2022
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 804673

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Edital Nº 026/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Medicamentos NÃO padronizados na REMUME E RENAME, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para reposição do estoque do almoxarifado da farmácia básica e outros para doações nominais, avaliados através de processos administrativos, visando atender aos usuários da Farmácia Cidadã Municipal para o exercício de 2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data da sessão: 10/03/2022 - Horário: 09:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br ou em <https://comprasbr.com.br/> Informações: (28) 3542 8520 e licitacao@castelo.es.gov.br

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Protocolo 804910

Conceição do Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000059/2021

Itens Exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas e Itens Destinados à Ampla Participação

UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0006

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000059/2021, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Tipo menor preço por item. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 25 de março de 2022**. Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 21 de fevereiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 804371

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000060/2021

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas
UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0007
O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000060/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Tipo menor preço por item. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: **a partir das 09h00min do dia 31 de março de 2022.** Informações por meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: www.conceicaodocastelo.es.gov.br - licitações, ou por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 21 de fevereiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 804460

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 023/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** Monte Azul Serviços Industria e Comercio LTDA-EPP. **OBJETO:** Aquisição parcelada de massa asfáltica com concreto betuminoso a quente (cbuq), incluso fornecimento de manta asfáltica, transporte até o local da obra, aplicação e pintura de ligação, destinado a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 509.250,00 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000044/2021, processo administrativo nº 4.434/21 e código de identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0020.

Conceição do Castelo, ES, 15 de fevereiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 804125

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 024/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** PGW LOCACAO E PAVIMENTACAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição parcelada de massa asfáltica com concreto betuminoso a quente (cbuq), incluso fornecimento de manta asfáltica, transporte até o local da obra, aplicação e pintura de ligação, destinado a atender as necessidades do município de Conceição do Castelo, ES. **VIGENCIA:** 18 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000044/2021, processo administrativo nº 4.434/21 e código de identificação CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0020.

Conceição do Castelo, ES, 16 de fevereiro de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 804133

Divino de São Lourenço

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº.010/2022.

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, Torna Público que, fará realizar seguinte processo licitatório. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES. durante o ano letivo de 2022**
Protocolo dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 11/03/2022.
Credenciamento: até às 09:00 horas dia 11/03/2022.
Abertura: Às 09:00 horas do dia 11/03/2022.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 21 de Fevereiro de 2022.

Wanderson da Silva Batista
Pregoeiro Oficial
Protocolo 804703

Governador Lindenberg

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 (SRP)
(EDITAL RETIFICADO)

Protocolo: até as 09:00h do dia 11 de março de 2022.

Credenciamento, abertura e Julgamento: às 09:30h do dia 11 de março de 2022.

O Município de Governador Lindenberg-ES, por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que após realizada a resposta a impugnação de Edital foi **reaberto a data e horario de abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 (acima mencionados)**, objetivando a formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura. O **EDITAL RETIFICADO** poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através do site eletrônicos: www.governadorlindenberg.es.gov.br. Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 08:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 22.02.2022.

Edigar Casagrande
Pregoeiro
Protocolo 804405

Guaçuí

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
"REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, através de seus Pregoeiros, torna público que realizará em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **15/03/2022, às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de material para pavimentação (pó de pedra fino)**,

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, contendo item destinado à ampla concorrência e item com reserva de cota de até 25% para ME, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 15/03/2022**; o credenciamento e a abertura dos envelopes ocorrerão a partir das **09h, do dia 15/03/2022**. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta

Pregoeiro - PMG

Protocolo 804211

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SEGUNDA CHAMADA "REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede, Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **14/03/2022, às 14h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de CBUQ e Pintura de Ligação (emulsão RR - 1C) inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso**, solicitado pela Secretaria de Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. O protocolo dos envelopes será até às **13h30min, do dia 14/03/2022**. O credenciamento e a abertura será a partir das **14h, do dia 14/03/2022**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado

PRÉGOEIRA

Protocolo 804713

Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022. Objeto: "Registro de Preços para futura aquisição e instalação de extintores de incêndios, placas de sinalização de segurança, ponto de sinalização de segurança de saída de emergência, ponto para seta indicativa de saída e recargas de extintores de incêndio portátil, todos os itens compreendendo a instalação, com o objetivo de atender todas as secretarias municipais." **Data: 10/03/2022 - Horário: 09:00hs** - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através

do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711, com Carolaine Segal Vieira - Presidente da CPL.

Protocolo 804241

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 002/2022

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00 horas** do dia **09/03/2022**, Licitação na modalidade de PP. Objeto: **Aquisição de gás, através de recarga e fornecimento de vasilhame de gás GLP, para atender as diversas secretarias da municipalidade durante o exercício de 2022**. Proc. 5486/2021. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2022.030E0700001.02.0011 ID: 2022.030E0500001.02.0004

Luana Guasti

Pregoeira

Protocolo 804297

Resumo de ARP Nº 008 /2022

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 4027/2021. PE 006/22. Objeto: Aquisição de Empresa Especializada em fornecimento de lanches para atender as campanhas de vacinação, reuniões, capacitação de funcionário da Sec. de Saúde e Programa Saúde Mental, durante o exercício de 2022, a pedido da SEMUS. Contratada: **ME GUSTA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 42.470.862/0001-28, R\$ 11.993,95; Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 804585

Resumo de ARP Nº 009 /2022

Contratante: Município de Ibiraçu. Proc. Nº: 4704/2021. PE 007/22. Objeto: Aquisição de Empresa Especializada em fornecimento de Marmitex para atender o Pronto Atendimento Municipal e o Programa de Saúde Mental, durante o exercício de 2022, a pedido da SEMUS. Contratada: **ME GUSTA ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 42.470.862/0001-28, R\$ 134.320,00; Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 21 de fevereiro de 2022.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 804743

Itaguaçu

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP

Às 09h00min do dia 11/03/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições

de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as escolas de educação infantil e ensino fundamental, deste Município. ID: 2022.034E0700001.02.0008

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguacu/ES, 21/02/2022
NATÁLIA HENZA DOMINICINI
 Pregoeira Oficial
Protocolo 804868

ITAGUAÇU/ES

A Prefeitura Municipal de Itaguacu/ES - Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - SRP

Às 08h30min do dia 10/03/2022, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. ID: 2022.034E0700001.02.0007

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br

Maiores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguacu/ES, 21/02/2022
NATÁLIA HENZA DOMINICINI
 Pregoeira Oficial
Protocolo 804880

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da CPL, torna público que fica prorrogada a licitação abaixo, tendo em vista modificações na planilha, cronograma e itens de relevância:

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021 PRORROGADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO PREDIÓ DA EMEIEF "ELVIRA MEALE LESQUEVES" EM ITAÓCA - ITAPEMIRIM-ES

DATA: 25/03/2022 às 09:00h.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através da CPL, no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 21/02/2022
DELCEINEIA R SILVEIRA
 Presidente CPL
Protocolo 804927

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que as empresas CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA e PRIME ASSES. E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA protocolizaram recurso quanto a habilitação da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, no **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº. 000008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO:

registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, através de sistema informatizado, englobando administração, controle, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores e equipamentos da Prefeitura Municipal Itapemirim.

Prazo de contratação até dia 24/02/2022.

Itapemirim-ES, 21/02/2022
DELCEINEIA R. SILVEIRA
 Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 804776

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.014072/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000124/2021 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000018/2022 - Master Automotores EIRELI, 15.650.133/0001-80, estabelecida na Avenida Fernando Ferrari, 3501 - JABOUR - Vitória - ES - CEP: 29072253, classificada para o item nº. 2 e 3, no valor total de 1.322.098,38 (um milhão trezentos e vinte e dois mil noventa e oito reais e trinta e oito centavos);

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos sem motorista, em atendimento as necessidades dos setores do Município de Itapemirim, de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 21/02/2022
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal
Protocolo 804762

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.015586/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000131/2021 - SEC MUN DE TURISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000026/2022 - MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 43.802.682/0001-69, estabelecida na RUA PRESIDENTE WILLIAM DOS SANTOS BORGES, 52 - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 1 e 2, no valor total de 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais);

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ANEÍBIAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA - PRAIA PARA TODOS.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

ITAPEMIRIM-ES, 21/02/2022
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito Municipal
Protocolo 804780

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

João Neiva**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Município de João Neiva - ES torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO) cujo objeto é Registrar Preços para aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. A realização do certame está prevista para o dia **16/03/2022**, às 08:01h. O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.joaoneiva.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações através do tel.: (27) 3258-4707 - E-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br

João Neiva/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Barbosa Pereira
Pregoeiro Municipal**Protocolo 804686****RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2022 a 003/2022**

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, para atender as demandas da SEMTADES, CREAS, CRAS e Conselho Tutelar.

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2021

DETENTORA DA ATA Nº 001/2022: GRÁFICA AQUARIUS LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

DETENTORA DA ATA Nº 002/2022: IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00

DETENTORA DA ATA Nº 003/2022: RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 6.757,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Eni Martinhs de Araújo Del Pupo

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Protocolo 804175**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2022**

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais, ferramental e fertilizantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Pregão Eletrônico: 002/2022.

DETENTORA DA ATA: COSTA RICA COMERCIAL LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 14.482,94

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 804675**Linhares****COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2022**

A pregoeira Oficial do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, aquisição de material permanente (cadeiras, mesas refeitório, mesa acessível, mesa de reunião, conjunto de alunos e outros), destinado para atender as Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de correção na descrição do objeto. Comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Cód. CidadES Contratações:

2022.042E0600008.02.0003

Linhares, 21 de fevereiro de 2022

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 804953**Mantenópolis****Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES
ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de Açúcar, pó de café, copos descartáveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mantenópolis/ES. A licitação será realizada no dia **08 de março de 2022**. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Erminio Martins de Jesus

Pregoeiro da P.M.M.

Protocolo 804301**Marechal Floriano****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022**

ID TCEES 2022.045E0700001.09.0035

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/02/2022 às 17 horas

INFORMAÇÕES: (27)3288-2449 ou (27)3288-1367 e Email: compras@marechalfloriano.es.gov.br, no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 21 de fevereiro de 2022.

ANA CRISTINA MODOLO

Chefe do Setor de Compras

Protocolo 804725

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
ID TCEES 2022.045E0700001.09.0034

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/02/2022 às 17 horas
INFORMAÇÕES: (27)3288-2449 ou (27)3288-1367 e Email: compras@marechalfloriano.es.gov.br, no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 21 de fevereiro de 2022.

ANA CRISTINA MODOLO
Chefe do Setor de Compras
Protocolo 804733

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022
ID TCEES 2022.045E0700001.09.0033

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/02/2022 às 17 horas
INFORMAÇÕES: (27)3288-2449 ou (27)3288-1367 e Email: compras@marechalfloriano.es.gov.br, no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 21 de fevereiro de 2022.

ANA CRISTINA MODOLO
Chefe do Setor de Compras
Protocolo 804741

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022
ID TCEES 2022.045E0700001.09.0010

A Prefeitura de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através do Setor de Compras, torna público que fará realizar Dispensa de Licitação, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas redes de gases medicinais incluindo troca de peças que se façam necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos interligados na rede, com atendimento 24 horas por dia, serviço a ser realizado no Pronto Atendimento do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 25/02/2022 às 17 horas
INFORMAÇÕES: (27)3288-2449 ou (27)3288-1367 e Email: compras@marechalfloriano.es.gov.br, no horário de 08 às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 21 de fevereiro de 2022.

ANA CRISTINA MODOLO
Chefe do Setor de Compras

MAC

Protocolo 804748

Mimoso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.

TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS.
CRENCIAMENTO: Até às 08h00 do dia 10/03/2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/03/2022, às 08h00.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.
INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1367, Ramal 217, ou pelo e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br
ACESSO AO EDITAL: www.mimosodosul.es.gov.br
Código CidadES Contratações: 2022.047E0700001.02.0001

Mimoso do Sul-ES, 21 de fevereiro de 2022.

WAYNE DE MELO PELAES
Pregoeira

Protocolo 804793

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE DONA AMÉRICA, MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no dia **15/03/2022, às 08h00 (oito horas)**, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, localizada no edifício-sede da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.mimosodosul.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ou pelo tel.: (28) 3555-1367.
Código CidadES Contratações: 2022.047E0700001.01.0004

Mimoso do Sul-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Wayne de Melo Pelaes
Presidente da CPL

Protocolo 804795

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DA PRAÇA DE EVENTOS DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no dia **15/03/2022, às 14h00 (quatorze horas)**, na Sala do Departamento de Licitações e Contratos

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, localizada no edifício-sede da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.mimosodosul.es.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@mimosodosul.es.gov.br ou pelo tel.: (28) 3555-1367.

Código CidadES Contratações:
2022.047E0700001.01.0005

Mimoso do Sul-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Wayne de Melo Pelaes

Presidente da CPL

Protocolo 804800

Muniz Freire

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

ID Cidades Web TCEES Nº

2022.050E0700001.18.0004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:

CHAMADA PÚBLICA para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**. Data de abertura: 10/03/2022 às 13:00h.

Íntegra dos editais: **Sala de Licitações/** <http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes> **Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou** licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 21/02/2022.

Gabriela Jordane Fosse

Presidente da CPL

Protocolo 804945

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

ID Cidades Web TCEES Nº

2022.050E0700001.18.0005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:

CHAMADA PÚBLICA para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA DEFESA CIVIL**. Data de abertura: 14/03/2022 às 13:00h.

Íntegra dos editais: **Sala de Licitações/** <http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes> **Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou** licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 21/02/2022.

Gabriela Jordane Fosse

Presidente da CPL

Protocolo 804947

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ID Cidades Web TCEES Nº

2022.050E0700001.01.0005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público: o julgamento da habilitação do certame em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Empresa para a Construção de Estações de Tratamento de Água nos Distritos de São Pedro e Menino Jesus**. Empresa Participante: **Pasquali Construções e Serviços EIRELI**. Considerando que a empresa apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Federal e Estadual vencidas, e tendo

em vista o disposto no art. 48, § 3º da lei 8666/93 fica aberto o prazo de 08 dias úteis para adequação dos vícios apresentados nos documentos de Habilitação.

Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 21/02/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE

Pregoeiro Municipal

Protocolo 804630

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:

A **ANULAÇÃO** do certame ocorrido no dia 21/12/2021, que tem como objeto, a **Aquisição de Secadores de Café, para execução do programa Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, entre a união através do Ministério do Desenvolvimento Regional e este município**. Considerando vício apresentado no edital de licitação e coleta de preços em que a média publicada no edital de licitação constatou-se ser superior a média coletada. Considerando o vício apresentado no certame e tendo em vista o previsto na Sumula 346 e 473 dp STF, que dispõe que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais" e conforme parecer jurídico e fundamentações anexas aos autos. **Maiores Esclarecimentos: Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou** licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 31/01/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE

Pregoeiro Municipal

Protocolo 804633

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:

A **ANULAÇÃO** da Homologação publicada no DIO/ES no dia 19/11/2021, referente ao lote 03 em que sagrou-se vencedora a empresa PA Comércio e serviços Gerais EIRELI ME, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, que tem como objeto, a **Aquisição de Tratores, Secadores de Café e Plana Agrícola para nosso município, através do programa Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, convênio entre o Governo Federal e este município**. Considerando vício apresentado no edital de licitação e coleta de preços em que a média publicada no edital constatou-se ser superior a média coletada. Considerando o vício apresentado no certame e tendo em vista o previsto na Sumula 346 e 473 dp STF, que dispõe que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais" e conforme parecer jurídico e fundamentações anexas aos autos. Abre-se prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso, considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório. **Maiores Esclarecimentos: Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou** licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 31/01/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE

Pregoeiro Municipal

Protocolo 804635

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:**

A ANULAÇÃO do certame ocorrido no dia 21/12/2021, que tem como objeto, a **Aquisição de patrulha mecanizada, para execução do programa Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário, entre a união através do Ministério do Desenvolvimento Regional e este município.** Considerando vício apresentado no certame, considerando que devido a um equívoco não foi realizado a publicação no DOU, e tendo em vista tratar-se de Convênio Federal tal é pre-requisito de validade do certame, assim tendo em vista o previsto na Sumula 346 e 473 do STF, que dispõe que a administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais" e conforme parecer jurídico e fundamentações anexas aos autos. *Maiores Esclarecimentos: Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou licitacao@munizfreire.es.gov.br.*

Muniz Freire-ES, 31/01/2021.

GABRIELA JORDANE FOSSE

Pregoeiro Municipal

Protocolo 804641**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto **Construção de Quadra Poliesportiva sem Cobertura na Comunidade de São João no Município de Muniz Freire,** processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas Vencedoras: MAXIMA CONSTRUTORA LTDA EPP no valor Total de R\$ 241.374,41 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 21/02/2022.

Gesi Antonio da Silva Junior

Prefeito Municipal

Protocolo 804650**Muqui****Errata Tomada de Preço 001/2022**

O Município de Muqui-ES torna público errata à tomada de preço em referência, a saber: ordena-se o quesito "Qualificação Técnica" para o contexto do item 4.1 (documentação), em que se insere: "...ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais..."; Item 6.4 "f": onde se lê "o valor mensal estimado", leia-se: "o valor global estimado". Fixa-se nova data para realização do certame, em 11/03/2021, às 08:30h. Inalteradas demais disposições.

Muqui-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Miguel Montozo Neto

Presidente CPL

Protocolo 804737**Nova Venécia****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 547842/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2021.052E0700001.01.0057****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA, POR INTERMÉDIO DO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de TI.**CONTRATADA:** CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ nº 02.906.841/0001-98****Item:** 04 (R\$ 784,00)**Item:** 05 (R\$340,00)**Item:** 18 (R\$ 2,55)**Item:** 19 (R\$ 205,00)**Item:** 24 (R\$4,45)**Item:** 25 (R\$ 4,65)

Valor Total: R\$ 28.604,00

CONTRATADA: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**CNPJ nº 07.354.555/0001-80****Item:** 37 (R\$ 590,00)**Item:** 53 (R\$ 2.470,00)

Valor Total: R\$ 17.920,00

CONTRATADA: MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**CNPJ nº 07.900.357/0001-75****Item:** 60 (R\$ 647,05)

Valor Total: R\$ 9.705,75

CONTRATADA: TAGLIA - FERRE & CIA LTDA**CNPJ nº 07.936.832/0001-63****Item:** 03 (R\$ 11,50)**Item:** 06 (R\$ 1.422,00)**Item:** 07 (R\$ 940,00)**Item:** 09 (R\$ 649,00)**Item:** 10 (R\$ 1.215,00)**Item:** 12 (R\$ 2.199,00)**Item:** 15 (R\$ 9.650,00)**Item:** 16 (R\$ 350,00)**Item:** 21 (R\$ 54,50)**Item:** 29 (R\$ 30,00)**Item:** 31 (R\$ 1.299,00)**Item:** 32 (R\$ 1.150,00)**Item:** 36 (R\$ 701,00)**Item:** 38 (R\$ 13,80)**Item:** 39 (R\$ 0,49)**Item:** 40 (R\$ 49,90)**Item:** 41 (R\$ 37,90)**Item:** 48 (R\$ 15,00)**Item:** 49 (R\$ 110,00)**Item:** 51 (R\$ 124,71)**Item:** 52 (R\$ 180,00)**Item:** 56 (R\$ 240,00)**Item:** 61 (R\$ 34,40)**Item:** 62 (R\$ 55,99)**Item:** 65 (R\$ 28,90)**Item:** 66 (R\$ 78,00)**Item:** 67 (R\$ 1,75)**Item:** 68 (R\$ 18,95)**Item:** 69 (R\$ 16,00)**Item:** 70 (R\$ 289,50)**Item:** 71 (R\$ 17,50)**Item:** 72 (R\$ 10,50)**Item:** 73 (R\$ 999,90)

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

Item: 74 (R\$ 595,00)
Valor Total: R\$ 411.026,58

CONTRATADA: M.C INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 09.299.377/0001-68

Item: 01 (R\$ 15,95)
Item: 02 (R\$ 5.130,00)
Item: 11 (R\$ 2.055,00)
Item: 20 (R\$ 1.290,00)
Item: 23 (R\$ 107,50)
Valor Total: R\$ 91.445,00

CONTRATADA: LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ nº 27.490.440/0001-20

Item: 13 (R\$ 322,00)
Item: 14 (R\$ 174,95)
Item: 30 (R\$ 88,00)
Valor Total: R\$ 40.946,50

CONTRATADA: SS INOVATEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ nº 31.626.475/0001-11

Item: 27 (R\$ 430,00)
Valor Total: R\$ 30.100,00

CONTRATADA: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ nº 37.247.494/0001-13

Item: 64 (R\$ 671,23)
Valor Total: R\$ 2.684,92

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111

CNPJ nº 42.669.518/0001-62

Item: 8 (R\$ 793,99)
Item: 28 (R\$ 0,79)
Item: 33 (R\$ 89,99)
Item: 50 (R\$ 599,90)
Valor Total: R\$ 19.589,27

Valor Global: 652.022,02 (seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e dois reais e dois centavos).

DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo ser prorrogada.

Data Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO

Protocolo 804985

Pinheiros

Concorrência Pública nº 001/2022

A Prefeitura de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia 29 de Março de 2022, às 07h, na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari - Secretaria de Educação, a Concorrência Pública nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL HORTO DAS PEROBAS, no Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo. O Edital está disponível no site do município [www. pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br) - ID 2022.055E0700001.01.0001

Pinheiros, 21 de fevereiro de 2022.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 804293

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. **Início da Sessão de Disputa:** 09/03/2022 às 09:30 horas.

Código de Identificação da Contratação: 2022.059E0700001.02.0006.

Edital disponível através do site www.bllcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial

Protocolo 804882

Rio Novo do Sul

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2021

PROCESSO Nº 001989/2021

ID CiudadES: 2021.060E0700001.02.0011

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais, exceto Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

HOMOLOGADO POR: Município de Rio Novo do Sul
FAVORECIDO(S): AGNES COMERCIAL LTDA ME, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA e M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME.

VALOR TOTAL: R\$ 321.028,11 (trezentos e vinte e um mil vinte e oito reais e onze centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor das empresas AGNES COMERCIAL LTDA ME, GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA e M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, pelo valor global de **R\$ 321.028,11 (trezentos e vinte e um mil vinte e oito reais e onze centavos)**.

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 22 de fevereiro de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Protocolo 804879

Santa Leopoldina

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Cod. CIDADES: 2022.061E0700001.01.0014

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que irá realizar TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 nos termos da Lei Municipal 1774/2021 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

LIZADA NA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM REVSOL NA ESTRADA DE ACESSO A COMUNIDADE DE PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO. Entrega dos envelopes: até as 08h, do dia 10/03/2022 no protocolo geral da Prefeitura. Abertura da Sessão será as 08h30min do mesmo dia. Edital completo disponível em <https://www.santa-leopoldina.es.gov.br/licitacoes>. Contato através do tel: (27)3266-1503 ou pelo e-mail licitacao@santa-leopoldina.es.gov.br.

Santa Leopoldina/ES, 21/02/2022

MIKE MULLER STANGE

Presidente da CPL

Protocolo 804478

Santa Maria de Jetibá

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 SRP

OBJETO: Aquisição de material de consumo (produtos de papelaria). ABERTURA DE LICITAÇÃO: 10 de março de 2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 7:30h do dia 22 de fevereiro de 2022 até às 7:59h do dia 10 de março de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h às 08:59h do dia 10 de março de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00h do dia 10 de março de 2022. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br ou www.bllcompras.org.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (27) 3263-4848.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro

Protocolo 804150

São Domingos do Norte

**AVISO DE LICITAÇÃO -SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 -PMSDN**
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção Técnica, preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os aparelhos de Ar Condicionados de janela e Ar Condicionados tipo split. Para atender as demandas do prédio da Prefeitura Municipal e as das diversas Secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 09 de Março, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.
São Domingos do Norte/ES, 22 de Fevereiro de 2022.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Pregoeiro PMSDN

Protocolo 804614

São José do Calçado

AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Pregão Eletrônico SRP 03/2022

Considerando a inconsistência apresentada na planilha do edital, divergente com os itens contidos na plataforma de licitação. Procedemos com os ajustes necessários e a nova data para a realização do certame segue abaixo:

Objeto: **Aquisição de medicamentos psicotrópicos.**

Dia: 07/03/2022

Esclarecimentos:

(28) 3556-1120.

Edital: www.pmsjc.es.gov.br; www.bll.org.br

São José do Calçado - ES, 21/02/2022.

Adriano da Silva Viana

-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 804631

São Mateus

COMUNICADO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por determinação do Secretário Municipal de Comunicação, comunica a **REABERTURA da TOMADA DE PREÇOS 005/2021**, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO". Tendo em vista as alterações promovidas no edital. Assim, **prorroga-se a Abertura das propostas para às 09H30 do dia 29/03/2022**. O edital revisado encontra-se disponível no site da PMSM.

Considerando a data de abertura das propostas, por meio deste **torna público que a abertura da sessão para sorteio da subcomissão técnica, será dia 17/03/2022, as 09H30**, mantendo-se o mesmo local da sessão anterior, conforme lista de Profissionais abaixo:

**PROFISSIONAIS DA COMUNICAÇÃO/
PUBLICIDADE/MARKETING COM VÍNCULO NA
PREFEITURA DE SÃO MATEUS-ES**

-**ANNA CAROLINA OTONI DE CAMPOS:** Graduada em Comunicação Social - Jornalismo e Assessoria de Imprensa. Já trabalhou como Repórter e Editora do Jornal Folha Acadêmica, como Educadora de Audio e Visual no Centro Educacional Araçá, Assistente de Criação no Guia Comunicação e Marketing - no Município de São Mateus. Tem experiência com Assessoria de Imprensa nas Prefeituras de São Mateus-ES e Conceição da Barra/ES.

- **LETÍCIA DA SILVA SANTOS:** Servidora da Prefeitura de São Mateus com matrícula nº 073870-01. Cursou curso de Propaganda e Publicidade pela Escola Editora e Distribuidora Educacional S/A, trabalha na Secretaria Municipal de Comunicação editando, publicando e fiscalizando materiais publicitários institucionais publicados nas redes oficiais do Município.

-**RENILTON DE SOUZA BALEIRO:** Bacharel em Comunicação Social - Propaganda e Publicidade, com experiência como Professor e Presidente da Associação dos Transgêneros do Estado do Espírito Santo, Mestre

Vitória (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022.

de Cerimônia, e Assessor Técnico e Secretário Municipal de Cultura de São Mateus.

PROFISSIONAIS DA COMUNICAÇÃO/PUBLICIDADE/MARKETING SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA DE SÃO MATEUS-ES

- **CARLOS EDUARDO ZIPPINOTTE VIONET:** Desenvolvedor de projetos de divulgações e mídia, diretor de clipes. Profissão comunicólogo e publicitário.

- **DERICK FERREIRA MERÇON:** Formado em Comunicação Social, publicidade e propaganda. Profissão publicitário.

- **FABRÍCIO DELLACQUA MARVILA:** Formado em Comunicação Social, habilitação em jornalismo. Profissão jornalista.

- **LOURIVAL JOSÉ TEIXEIRA FILHO:** Bacharel em comunicação social, publicidade e propaganda. Profissão publicitário.

- **LUIZ HENRIQUE SABADINI:** Formado em Comunicação Social, publicidade e propaganda. Profissão publicitário.

- **MARCOS ANTÔNIO BURGARELLI:** Formado em Comunicação Social. Profissão jornalista.

Cód. CidadES Contratações:
2021.067E0600011.01.0001

São Mateus-ES, 21/02/2022.
Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL

Protocolo 804837

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a consequente alteração da descrição, conforme item 22 do Termo de Referência, a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2022 cujo objeto é SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAL EXTRA FINO PARA PINTURA CH-III, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTARIA, foi alterada para o dia 14/03/2022, as 14H00, permanecendo o ID 923.057 no sistema do licitações-e.

Cód. CidadES Contratações:
2022.067E0600006.02.0002

São Mateus-ES, 21/02/2022.
Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL

Protocolo 804935

**PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS - COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por determinação do Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento, considerando a necessidade de análise processual e resposta a impugnação, comunica a **SUSPENSÃO "sine die"** do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, cujo objeto é **"SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, TENDO COMO UNIDADE DE MEDIDA "HORA", SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO, conforme especificações e condições contidas no item três deste e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, por um prazo de 12 (doze) meses**

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB-REGIME DE LOCAÇÃO COM OPERADOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DA PLANILHA BÁSICA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, "

Cód. CidadES Contratações:
2022.067E0600010.02.0001

São Mateus - ES, 21/02/2022.
Vânia Duarte Seibert
Pregoeira

Protocolo 804422

Vargem Alta

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS**

Nº 004/2022

DATA DA ABERTURA: 10/03/2022 às 13:00h.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Vargem Alta/ES, com reserva de lotes para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 21/02/2022
ID: 2022.071E0700001.02.0006

Sâmela N. Gomes
Pregoeira

Protocolo 804692

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS
016/2021**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 017/2021, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa CONSTRUTORA JV LTDA ME - **R\$ 746.684,76 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0700001.01.0035

Vargem Alta/ES, 21/02/2022
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 804529

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N 000015/ 2022 WCompras ID
174623 (SRP)

CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0010

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000015/2022 WCompras

ID 174623 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM PARA EVENTOS APOIADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 22/02/2022 às 13:00h. Abertura de propostas: 10/03/2022 às 08h30 min. Início da sessão de disputa: 10/03/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 804316

Câmaras

Ibiraçu

Dispensa de Licitação Nº 002/2022

Em cumprimento ao art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, torna público que, ratificou a Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de 01 fragmentadora de papel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu, em favor da Empresa Argus Atacadista Ltda/EPP - CNPJ nº 27.874.317/0001-03, no valor total de R\$ 3.699,00, através do proc. nº 122/2021. Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ibiraçu, 21/02/2022. Valéria Dos Santos Rosalém. Presidente da CMI - ID: 2022.030L0200001.09.0002

Protocolo 804390

Iúna

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Câmara Municipal de Iúna-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da Procuradoria e RATIFICAMOS a **DISPENSA** de licitação com amparo no Art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes processos: **Processo 001/2022** - Contratada: LUCIENE MARIA DE SOUZA LEITE DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.473.819/0001-02. Objeto: Assessoria tocante do E-Social (elaboração das tabelas e acompanhamento do início dos envios). Valor: R\$ 15.000,00. Período: 10 meses. Dotação: 010001.0103100012.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - Ficha 012.

Iúna/ES, 21 de fevereiro de 2022.

Edson Marcio de Almeida
Presidente

Protocolo 804941

Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2022

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de março de 2022, às 14h**, em sua sede, situada na Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim-ES, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sob o critério de Menor Preço Global, com participação de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme processo nº 811/2021, devidamente aprovado pela autoridade competente, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), óleo lubrificante de motor e filtro de óleo de motor**. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <https://www.camaraitapemirim.es.gov.br/transparencia/licitacao>

Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta feira, e nos telefones (28) 3529-5108/5076, ou no e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2022.

Hérico Silva Araújo
Pregoeiro da CMI

Protocolo 804873

Vitória

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Processo Eletrônico nº 12744/2021

A Câmara Municipal de Vitória, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com o fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos, em 02 elevadores, instalados na Câmara Municipal de vitória

Dia e hora para recebimento e abertura das propostas: 17/03/2022 às 09h30min horas

A íntegra do Edital e toda a documentação encontram-se a disposição dos interessados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vitória através do site: www.cmv.es.gov.br.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: cpp@vitoria.es.leg.br **Tel.:** (27) 3334-4629

Vitória, 21 de fevereiro de 2022.

Iago Luis Alves Novaes
Pregoeiro Oficial

Protocolo 804472

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Apiacá****TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022-FMS**

Proc. nº 2587/2021
Cód. CidadES nº 2022.008E0500001.01.0002

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE ATENDIMENTO MÉDICO PSFII - LOTEAMENTO DO WADSON, às 13 horas do dia 29/03/2022 (terça-feira).** O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** www.apiaca.es.gov.br; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 18/02/2022.

Marcio Manhães Motta
Presidente da CPL

Protocolo 804407

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/FMS****Termo de Dispensa de Licitação**

O Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES torna público que fica dispensada a presente Licitação, embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM NORTE/ES e pelas demais legislações pertinentes, conforme a necessidade de realização de firmar contrato entre o Município de Mucurici-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/FMS, e o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES,

OBJETO:

- Programa que tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

- Gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão

Intergestores Regional Norte - CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Norte.

- Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado

VALOR: Pelo objeto desta dispensa, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, referente as despesas o valor estimado global de R\$ 215.761,03 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- Projeto/Atividade: 060002.1030200042.052 - Contribuição ao Consórcio Intermunicipal;
- Elemento de Despesas: 33.93.39.00000; 31.71.70.000000; 44.71.70.000000

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO supra, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM NORTE/ES e pelas demais legislações pertinentes, conforme a necessidade de realização de firmar contrato entre o Município de Mucurici-ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/FMS, e o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES,

Mucurici/ES, 21 de fevereiro de 2022

Emanuele Rodrigues da Silva
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE
Protocolo 804448

**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo
- CIM Polinorte -****AVISO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO**

Consórcio Público Da Região Polinorte, - CIM POLINORTE, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **P.E 003/22**. obj. Aq. de mat. Odontológico.

Ibiraçu, 21/02/2022

Alessandro Broedel Torezani
Presidente

Protocolo 804814



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição N287

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por encontrar-se ausente nas tentativas de entrega, da NOTIFICAÇÃO lavrada em seu desfavor, conforme descrito abaixo:

INTERESSADO: Ana Freire de Jesus

CPF/CNPJ: 524.144.855-15

Nº DO PROCESSO: 31838/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 10838897/2021

MOTIVO: Fica notificado a realizar e efetuar a ligação do efluente sanitário (esgoto) na rede pública de coleta e tratamento, tendo prazo de 60 dias, contados da data de publicação, prazo incluindo a regularização junto à CESAN, caso necessite de instalação de P.I. (Ponto de Instalação). Os casos que causem degradação ambiental, que não se regularizarem podem ser penalizados com multa.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 804850

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, SUELY FERREIRA BUZIM, CPF nº 616.147.187-68, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da emissão da Decisão JAR nº 195/2020, contida no Processo nº 51027/2019 informando: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº 8271815/2019 - Multa, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá

recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, sob pena de inscrição em dívida ativa conforme art. 332, inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do Comdemas
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 804855

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, MINERBRAZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CPF nº 03.314.158/0002-05, por se encontrar em local incerto e não sabido, da emissão da Decisão JAR nº 117/2021, contida no Processo nº 38529/2020 informando: considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração 8272382/2020 - Multa no valor de R\$ 301,00 (trezentos e um reais). Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal 2.199/1999.

Assim, o autuado deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, sob pena de inscrição em dívida ativa conforme art. 332, inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do Comdemas
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Protocolo 804859

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
PAULO HENRIQUE WANICK MATTOS	885.347.907-87	48774/2020	8272546/2020	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
MOTIVO: Fica aplicada penalidade de multa ambiental por concorrer para a disposição de resíduos sólidos (entulhos e lixos domésticos) diretamente sobre o solo de forma irregular, além da queima indevida. Fato constatado dia 22/11/2020 às 14h e 12 minutos, conforme coordenadas geográficas: 24k 366239; 776387 em propriedade de sua responsabilidade sob inscrição imobiliária nº 008.1.013.0087.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 804863



Portaria

**PORTARIA SEMMA Nº 003 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÕES DE
PODA E CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso I do § 3º do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de padronizar e simplificar os procedimentos e critérios referentes às solicitações de corte e poda de árvores em áreas públicas e privadas, através de processo digital.

Considerando que os formulários de enquadramento são auto declaratórios e necessitam de anuência da SEMMA.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não há necessidade de anuência da SEMMA para executar o serviço de PODA de árvores em área pública, com a finalidade de limpeza, conformação de copa e poda de segurança, quando o serviço for executado pela SESE.

Parágrafo Único: Nos casos em que o próprio munícipe deseje executar a poda do exemplar arbóreo em área pública, deverá requerer anuência junto à SEMMA, via processo digital.

Art. 2º Estabelecer que são dispensadas de anuência da SEMMA as intervenções para poda de árvores localizadas em áreas privadas. Cabe ao proprietário executar a poda, devendo preservar a vitalidade do exemplar arbóreo.

Art. 3º Estabelecer que é de responsabilidade do requerente o transporte e a destinação adequada dos resíduos vegetais gerados, não sendo permitido o lançamento ou disposição do material oriundo da poda de árvores em áreas verdes, córregos, nascentes, talvegues, logradouros públicos ou em áreas não licenciadas para tal finalidade.

Art. 4º Quando o exemplar arbóreo estiver em conflito com a rede elétrica, a solicitação de poda deverá ser realizada junto à EDP, via telefone 0800-721-0123.

Art. 5º Para o corte de árvores nativas ou exóticas, em áreas urbanas, privadas, deverá ser formalizado o pedido informando a quantidade de exemplares, fotos dos indivíduos, a espécie e a fundamentação da necessidade que motivou a intervenção. Os pedidos serão realizados via processo digital no site da Prefeitura Municipal da Serra.

Art. 6º Estabelecer que o corte de árvores que se enquadrem em risco iminente de queda, danos ao patrimônio público e privado, árvores mortas e inviabilizando projetos de acessibilidade, cabe à Secretaria de Serviços a sua execução.

Art. 7º Estabelecer que os pedidos de corte de árvores em áreas públicas, por requisição do munícipe, serão realizados via plataforma digital, disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra.

Parágrafo Único: No caso em que o munícipe queira executar o corte do exemplar arbóreo, em área pública, deverá requerer anuência junto à SEMMA, via processo digital, devendo fazer a destinação final dos resíduos.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Serra, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 804875

PORTARIA SEMMA Nº 004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**DEFINE AS TIPOLOGIAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL, ANUÊNCIA AMBIENTAL E ANUÊNCIA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso I do § 3º do artigo 78 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de estabelecer normas administrativas adequadas para a abertura de processos eletrônicos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Serra/ES;

Considerando a necessidade de esclarecer a aplicabilidade de cada tipologia de procedimentos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade definir as tipologias de Caracterização Ambiental, Anuência Ambiental e Anuência Ambiental para Ligação de Água e Energia, a fim de facilitar o atendimento para abertura de processos administrativos, via serviços digitais, disponíveis no site da Prefeitura Municipal da Serra/ES.

Art. 2º Em relação às definições das tipologias:

I. Caracterização Ambiental: descrição técnica, realizada no âmbito do uso e ocupação do solo, das características dos componentes e atributos ambientais dos meios físico, biótico e socioeconômico existentes na área de interesse tendo como base as legislações vigentes e as informações contidas nos bancos de dados disponíveis, visando compatibilizar a conservação dos recursos naturais com o uso e ocupação do solo.

II. Anuência Ambiental: é a permissão no âmbito do uso e ocupação do solo para empreendimentos, atividades e/ou serviços a serem desenvolvidos na zona urbana ou rural e, que requerem uma avaliação prévia de viabilidade pelo município, observando as legislações municipais vigentes.

Parágrafo Único: É necessário realizar a abertura de processo de solicitação de Anuência Ambiental para os empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente que não sejam de impacto local ou não atendam ao porte limite estabelecido pela Instrução Normativa - IN 001/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra/ES, bem como cujo licenciamento se dê em outro nível de competência.

III. Anuência Ambiental para Ligação de Água e Energia: é a permissão para ligação de água e/ou energia para as concessionárias responsáveis pelos serviços, sendo necessária a avaliação prévia de viabilidade, pelo Município, no âmbito do uso e ocupação do solo em relação às características e restrições ambientais existentes na área de interesse.

Art. 3º A abertura de processos administrativos referentes às tipologias aqui definidas, deverá ser realizada junto ao sistema de protocolo eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal da Serra, no seguinte endereço eletrônico: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 18 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 804886

PORTARIA N. 001/2022**ALTERA A DESIGNAÇÃO DE AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA ATUAR NO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E ANÁLISE DO VALOR ADICIONAL FISCAL (VAF), DECLARAÇÕES DE OPERAÇÕES TRIBUTÁRIA (DOT), DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED) NORMALIZADA PELA PORTARIA Nº 003/2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos §§ 1º e 5º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de Auditores Fiscais de Tributos Municipais designados para atuar no núcleo de acompanhamento, monitoramento e análise do Valor Adicional Fiscal (VAF), das Declarações de Operações Tributáveis (DOT), do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e para formulação de ações para recuperação de créditos tributários.

Art. 2º Excluir o Auditor Fiscal de Tributos Municipais Renan Luiz Ferreira, matrícula 2775, designado através da Portaria n. 003/2021.

Art. 3º Incluir o Auditor Fiscal de Tributos Municipais Ademar Ferreira Santana Filho, matrícula 725.

Art. 4º A carga horária de execução das atividades será de 06 horas diárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2022.

Serra-ES, 21 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 804946

PORTARIA N. 002/2022

ALTERA A DESIGNAÇÃO DE AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA ATUAR NO NÚCLEO DE ACESSORIA TRIBUTÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DO SIMPLES NACIONAL E PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO FISCAL NORMATIZADA PELA PORTARIA N° 004/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos §§ 1º e 5º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2520/2002. **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da equipe de Auditores Fiscais de Tributos Municipais designados para atuar no núcleo de assessoria tributária para acompanhamento do Simples Nacional e Projetos de Conscientização Fiscal.

Art. 2º Excluir a Auditora Fiscal de Tributos Municipais Estella Mar Pereira, matrícula 1846, designado através da Portaria n. 004/2021.

Art. 3º Incluir o Auditor Fiscal de Tributos Municipais Marcos Ribeiro Lopes, matrícula 3701.

Art. 4º A carga horária de execução das atividades será de 06 horas diárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2022. Serra-ES, 21 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 804949

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 72.522/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Wf Engenharia Ltda.

OBJETO: Replaniamento com alteração do valor do contrato.

NOVO VALOR: R\$ 8.998.596,96 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 15.451.0037.2.205

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Vínculo: 1.001.0000.0000 e/ou 1.530.0000.0000

Em 16 de fevereiro de 2022

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 804844

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMAS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 257ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 001/2022

Processo de Recurso nº: 33759/2020

Recorrente: CONDOMÍNIO VIVER RESERVA DA SERRA

Processo de Autuação nº: 47226/2019; Auto de Infração nº 8271775/2019, por constatar o despejo de resíduo líquido, causador de degradação ambiental, em desacordo com as normas. Foi verificado que a autuada despeja efluentes sanitários, sem tratamento adequado, diretamente no solo e em recurso hídrico. O Auto de Infração foi embasado no Art. 165, inciso II, da Lei Municipal nº 2199/1999. - Decisão JAR nº 054/2020, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 8 votos, sendo: SESA, FTIEES, SEPLAE, PROGER, CREA/ES, SEMMA, Câmara Municipal de Vereadores e 2ª Entidade Ambientalista/ APRUMUS. 02 votos contrários: ASES e FINDES.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 002/2022

Processo de Recurso nº: 33763/2020

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO VIVER SERRA

Processo de Autuação nº: 47229/2019 e apensos; Auto de Infração nº 8271776/2019, autuada por constatar o despejo de resíduo líquido, causador de degradação ambiental, em desacordo com as normas. Foi observado que a autuada despeja efluentes sanitários, sem tratamento adequado, diretamente no solo e em recurso hídrico. O Auto de Infração foi embasado no Art. 165, inciso II, da Lei Municipal nº 2199/1999 - Decisão JAR nº 050/2020, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 003/2022

Processo de Recurso nº: 33760/2020

Recorrente: CONDOMÍNIO VIVER PACO DA SERRA

Processo de Autuação nº: 47236/2019; Auto de Infração nº 8271781/2019, por constatar o despejo de resíduo líquido, causador de degradação ambiental, em desacordo com as normas. Foi verificado que a autuada despeja efluentes sanitários, sem tratamento adequado, diretamente no solo e em recurso hídrico. O Auto de Infração foi embasado no Art. 165, inciso II, da Lei Municipal nº 2199/1999 - Decisão JAR nº 045/2020, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 6 votos, sendo: SESA, SEPLAE, PROGER, CREA/ES, SEMMA e Câmara Municipal de Vereadores. 4 votos contrários: ASES, FTIEES, FINDES e 2ª Entidade Ambientalista/ APRUMUS.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 004/2022

Processo de Recurso nº: 33762/2020

Recorrente: CONDOMÍNIO VIVER HORTO DA SERRA

Processo de Autuação nº: 47234/2019; Auto de Infração nº 8271777/2019, por constatar o despejo de resíduo líquido, causador de degradação ambiental, em desacordo com as normas. Foi verificado que a autuada despeja efluentes sanitários, sem tratamento adequado, diretamente no solo e em recurso hídrico. O Auto de Infração foi embasado no Art. 165, inciso II, da Lei Municipal nº 2199/1999 - Decisão JAR nº 066/2020, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo. 6 votos, sendo: SESA, SEPLAE, PROGER, CREA/ES, SEMMA e Câmara Municipal de Vereadores. 4 votos contrários: ASES, FTIEES, FINDES e 2ª Entidade Ambientalista/ APRUMUS.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 005/2022

Processo de Recurso nº: 10757/2021

Recorrente: Concessionária e Saneamento Serra Ambiental S/A

Processo de Autuação nº: 53628/2019; Auto de Infração nº. 8271846/2019, a autuação ocorreu por despejar e concorrer no lançamento de esgoto sem tratamento adequado na rede pluvial, atingindo e alterando o Córrego Laranjeiras, local especialmente protegido por lei -ZPA, fato constatado dia 31/07/2019, na rua Alegre esquina com a rua Santos Dumont, Valparaíso, Serra-ES - Multa: R\$ 220.000,00 - Decisão JAR nº 422/2019, reenquadrou a multa para R\$ 165.006,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 006/2022

Processo de Recurso nº: 39529/2020

Recorrente: Joatan Pestana Silveiras - ME

Processo de Autuação nº: 16374/2019 e apensos; Auto de Infração nº. 8271414/2019, a autuação ocorreu constatar poluição sonora, proveniente de apresentação de música ao vivo com a utilização de equipamentos reprodutor e amplificador de som e por operar tal atividade sem licença ambiental, com agravante de reincidência específica. O fato foi constatado em 10/02/2019 às 21h28min. - Multa: R\$ 21.000,00 - Decisão JAR nº 180/2019, reenquadrou a multa para R\$ 18.003,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES

Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Presidente do COMDEMAS

Protocolo 804869

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021-2022

PROCESSO Nº 42.848/2021 - CP 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal da Serra

Contratada: Compacta Construções e Pavimentações Ltda

Objeto: Execução da Obra Referente à 2ª Etapa do Plano de Reabilitação do Sítio Histórico e Arqueológico de São José do Queimado, no Município da Serra /ES.

Vigência: 920 (novecentos e vinte) dias.

Valor: R\$ 2.472.131,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e um reais).

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 27.813.0016.2.102

4.4.90.51.91-Vínculo: 1.510.0428.0000 - MJ/SP - Patrimônio Histórico do Queimado

Fonte: MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA

Contrato de Repasse nº895525/2019 - Programa Justiça, Cidadania e Segurança Publica.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 804925

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 002/2022

PROCESSO Nº: 7.779/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra

CONTRATADO: Engevil Construtora Eireli.

OBJETO: Apostila que visa o reajuste do valor do contrato, pelo índice da fundação Getúlio Vargas (variação dezembro/2020 para dezembro/2021), sendo acrescido o valor de R\$ 1.360.066,50.

NOVO VALOR CONTRATADO: R\$ 7.437.447,74.

Em 17 de fevereiro de 2022

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 804942

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga resolução 002/2022

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais.

Considerando Processo Eletrônico Nº 9258/22.

Resolve:

Art. 1º Por força maior referente ao processo judicial nº 5002419-90.2022.8.08.0048, revoga o cancelamento da inscrição do Instituto Vida proferida na reunião ordinária do dia 02 de fevereiro de 2022. Sendo seu registro nº64 de 2012 do COMASSE e inscrita no CNPJ 13.137.045/0001-54, localizada AV. Saturnino Rangel Mauro, nº 725, Pontal de Camburi - Vitoria/es

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 21 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA

Presidente do COMASSE

Biênio 2021-2023

Protocolo 804954

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

**AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 003/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 - Proc. 2021- SLD4D, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar

Processo: 47215/2021 - SEMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

Fornecedor: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA

Valor: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Serra/ES, 21 de janeiro de 2022.

Cláudia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 002/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 - Proc. 2021- MNPF0, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar

Processo: 47215/2021 - SEMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL

Fornecedor: LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Serra/ES, 21 de janeiro de 2022.

Cláudia Maria da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 804877

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

www.dio.es.gov.br



IMPRESSA OFICIAL/ES

Quer fazer uma
publicação?

Acesse:
www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Edição N287

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, impetrou Recurso Administrativo, por intermédio do processo nº 9.350/2022, em face de sua inabilitação no referido certame. Por oportuno, informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

Serra/ES, 21 de fevereiro de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 804491

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL PADRÃO OFICIAL E URBANIZAÇÃO DE ÁREA ENTRE AS RUAS MONTES CLAROS E PERI NO BAIRRO NOVA CARAPINA II, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será às 14:00 horas do dia 24 de março de 2022, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES. Informações 3291.2146.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.
ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0003

Serra (ES), 21 de fevereiro de 2022
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 804797

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 201/2021
Processo nº 30.400/2021
Licitação nº 897651
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0117

Lote 01
Objeto: METILDOPA 250MG - AC
Vencedor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total: R\$ 166.250,00
Lote 02
Objeto: METOPROLOL - AC
Situação: Fracassado
Lote 03
Objeto: ANLODIPINO - AC
Vencedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor total: R\$ 166.725,00

Lote 04
Objeto: ENALAPRIL - AC
Vencedor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total: R\$ 213.750,00

Lote 05
Objeto: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - AC
Vencedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total: R\$ 182.400,00

Lote 06
Objeto: TIAMAZOL 10MG - AC
Situação: Fracassado

Lote 07
Objeto: METILDOPA 250MG - ME
Vencedor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total: R\$ 8.750,00

Lote 08
Objeto: METOPROLOL - ME
Vencedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor total: R\$ 29.450,00

Lote 09
Objeto: ANLODIPINO - ME
Situação: Fracassado

Lote 10
Objeto: ENALAPRIL - ME
Vencedor: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total: R\$ 11.250,00

Lote 11
Objeto: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
Situação: Fracassado

Serra, 18 de Fevereiro de 2022
Liliane Carla De Almeida Souza De Santana
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 804599

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde - SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 143/2021
Processo nº 20.794/2021
Licitação nº 894655
ID (TCEES): 2021.069E0500001.02.0094

Lote 01
Objeto: Agulha para injeção 40x8ou12mm.
Situação: Fracassado.

Lote 02
Objeto: Agulha para injeção 13x4,0ou4,5mm.
Situação: Fracassado.

Lote 03
Objeto: Agulha descartavel para injeção hipodermica 20x5,5.
Situação: Fracassado.

Lote 04
Objeto: Agulha descartavel para injeção hipodermica 25x7.
Vencedor: Becton Dickinson industrias cirurgicas Ltda.
Valor total: R\$ 54.910,00.

Lote 05
Objeto: Agulha descartavel para injeção hipodermica 25x7.
Situação: Fracassado.

Lote 06
Objeto: Agulha descartavel para injeção hipodermica 25x8.
Situação: Fracassado.

Lote 07
Objeto: Agulha descartavel para injeção 30x8.
Situação: Fracassado.



Lote 08
Objeto: Agulha descartavel para raquianestesia 27gx3 1/2.
Situação: Fracassado.

Lote 09
Objeto: Agulha descartavel para raquianestesia 25gx3 1/2.
Situação: Fracassado.

Lote 10
Objeto: Seringa descartavel 0,5ml para insulina.
Vencedor: Becton Dickinson industrias cirurgicas Ltda.
Valor total: R\$ 665.000,00.

Lote 11
Objeto: Seringa descartavel 0,5ml para insulina.
Situação: Fracassado.

Lote 12
Objeto: Seringa descartavel 1ml para insulina.
Vencedor: Cepalab laboratórios Ltda Epp.
Valor total: R\$ 51.300,00.

Lote 13
Objeto: Seringa descartavel 1ml para insulina.
Situação: Fracassado

Serra, 18 de Fevereiro de 2022.
Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva
PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 804601

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 29.525/2021- PE Nº 172/2021- ID(CidadES)
21.069E0500001.02.0101

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
Fornecedor: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.101.919/0001-98
Lote 01/Item 01: DOMPERIDONA 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL
Valor global do lote: R\$ 72.200,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Lote 04/Item01: MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL
Valor global do lote: R\$ 147.250,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
Fornecedor: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 20.590.555/0001-48
Lote 03/Item01: DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO
Valor global do lote: R\$ 109.725,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 804595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 28.993/2021- PE Nº 159/2021- ID(CidadES)
21.069E0500001.02.0096

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Lote 01/Item 01: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO
Valor global do lote: R\$ 170.572,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
Fornecedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Lote 07/Item01: METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO
Valor global do lote: R\$ 22.050,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Lote 04/Item01: ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMPRIMIDO
Valor global do lote: R\$ 13.200,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022
Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:35.959.514/000153
Lote 04/Item01: DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG - DRAGEA OU COMPRIMIDO
Valor global do lote: R\$ 7.260,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 804597

